



Folha

Rubrica

PROTOCOLO Nº 0226009/2018

Data: 26/02/2018

Parte Envolvida: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (0300)

Endereço:

Tel.:

E-mail:

Requerente: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tel.:

E-mail:

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: LICITAÇÃO

Descrição: DELIBERAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

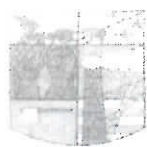
Criado Por: / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº Protocolo: 0226009/2018

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerente: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 058/2018-SMA

Boca da Mata/AL, em 26 de Fevereiro de 2018.

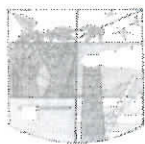
Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços do serviço de **dedetização**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual contratação do serviço possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Mun. Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

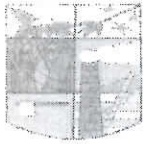
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M ²	140.000

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros.	UND	30
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros.	UND	50
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros.	UND	50
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros.	UND	50
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 4.000 litros.	UND	20
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros.	UND	20
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 6.000 litros.	UND	20
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 7.000 litros.	UND	20
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 8.000 litros.	UND	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

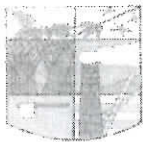
2.3. Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, observados em todos os prédios das escolas municipais. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos e afins. Preservação e integridade da saúde dos alunos, professores e servidores conforme as Normas Gerais da Saúde Pública. Assim, consideramos a solução especificada, adequada às necessidades da instituição, por atender também aos seguintes princípios.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



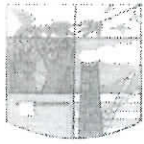
4. DOS QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS

4.1. DO LOTE 01:

SECRETARIAS	QUOTAS
PREFEITURA - Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Planejamento e Finanças, Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo, Sec. Mun. Infra-Estrutura, Sec. Mun. Agricultura, Sec. Mun. De Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Vigilância Patrimonial Municipal, Garagem Municipal, Casas do Conselhos, Almoxarifado Central.	28.000 m²
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – Sec. Mun. Educação, Escolas: Escola E.M. Major José Tenório de Albuquerque Lins, Escola Aristéia Rodrigues dos Santos, Escola da E.M. do EF Lagoa do Peri Peri, Escola da E.M. do Ens. Fund. Francisco Ferreira, Escola da E.M. Profa Maria Neuza de Amorim Dâmaso, Escola José Patrício da Costa, Escola Jean Paige, Escola Joventino Pinto Dâmaso, Escola Maria Stella de Amorim Tenório, Escola Rui Barbosa, Escola Maria Nazaré Maynard Tenório, Escola Dr. Ermeson Tenório, Creche Vicente de Almeida Barros, Almoxarifado da Merenda Escolar, Departamento de Computação, Sec. Mun. De Esporte e Lazer, Sec. Mun. Da Cultura e Quadras Poliesportivas Municipais.	37.000 m²
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – Sec. Mun. Saúde, Hospital Municipal Maternidade Santa Ana, NASF Núcleo de Apoio a Saúde Familiar, Und. Saúde Familiar Aurelio Gomes, Und. Saúde Familiar Bernadete Leite, Und. Saúde Familiar Sergio Toledo, Und. Saúde Familiar Claudio Regis, Und. Saúde Familiar Josefa Barros, Und. Saúde Familiar Major Jose Tenório, Und. Saúde Familiar Ouro Branco, Und. Odontológica Aurelio Gomes, Und. Odontológica Bernadete Leite, Und. Odontológica Sergio Toledo, Und. Odontológica Claudio Regis, Und. Odontológica Josefa Barros, Und. Odontológica Major Jose Tenório, Und. Odontológica Ouro Branco, Centro de Reabilitação Física, Ambulatório de Especialidades Dr. Claudio Regis, Centro de Apoio Psicossocial CASP, Almoxarifado Central de Abastecimento e Distribuição Remédios, Vigilância Sanitária	60.000 m²
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL – Sec. Mun. De Ação Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal, CRAS, CRAES, PETI e PROJOVEM, Casa Lar, Departamento de Habitação, PAEFI.	15.000 M²

5. DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

5.1 Serviços de desinsetização:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Folha _____



5.1.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicol, iscas ou em pó;

5.2 Metodologia de aplicação:

5.2.1. Externa incluindo as garagens;

5.2.2. Das copas;

5.2.3. Dos térreos;

5.2.4. Paredes;

5.2.5. Circulação como escadas;

5.2.6. Mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários;

5.2.7. Colocação de cochos com raticida nas áreas externas;

5.2.8. Nas caixas de passagem deve ser utilizado o raticida em pó;

5.2.9. Havendo maior infestação, deverá ser usado um método mais eficaz no combate aos roedores.

5.3 Serviços de descupinização:

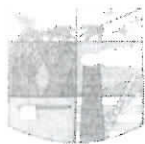
5.3.1. O combate a cupins e polias deve ser precedido de criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados;

5.4 Metodologia de aplicação:

5.4.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em pó ou em gel;

5.4.2. Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa incluindo as garagens;

5.4.3. Pulverização em todos os ralos dos sanitários e copas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

5.4.4. Pulverização nos rodapés externos das paredes dos andares térreo de todos os prédios;

5.4.5. Pulverização em todas as áreas comuns e de circulação como escadas, hall e etc.;

5.4.6. Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários.

5.5 Das Características Gerais Dos Produtos

5.5.1. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características: sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.5.2. Ser atendam à resolução RDC demais normas vigentes;

5.5.3. Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.5.4. Ser permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria nº 321/97 do citado órgão;

5.5.5. Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na L ANVISA, RDC de nº 34/2010 Portaria DISAD 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10 ANVISA, RDC de nº 30/11;

5.5.6. Sempre que possível, a dedetização deverá ser uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;

5.5.7. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

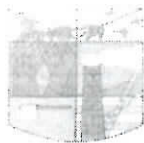
5.5.7. Os serviços realizados, em especial a eficácia do veneno, deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses.

6. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA

6.1. As especificações a seguir definem as técnicas e rotinas do serviço que deverão ser executados pela contratada, em estrita concordância e obediência às Normas Técnicas vigentes, a fim de obter o resultado satisfatório com a higienização correta dos reservatórios nos locais referidos.

6.1.1. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA, procedimentos a serem adotados pela Contratada

6
7

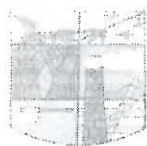


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

Folha _____



- 6.1.1.1. Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a disponibilidade de cada local.
- 6.1.1.2. Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;
- 6.1.1.3. Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- 6.1.1.4. Verificar a situação estrutural do reservatório;
- 6.1.1.5. Esvaziar o reservatório;
- 6.1.1.6. Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- 6.1.1.7. Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- 6.1.1.8. Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);
- 6.1.1.9. Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
- 6.1.1.10. Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios;
- 6.1.1.11. Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;
- 6.1.1.12. Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;
- 6.1.1.13. Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providenciar os reparos necessários;
- 6.1.1.14. Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à fiscalização do Tribunal, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.1.15. Verificar o funcionamento de torneiras bóias e automáticos, informando à fiscalização, caso seja necessário algum conserto;
- 6.1.1.16. Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



encham novamente;

6.1.1.17. Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;

6.1.1.18. Nos prédios que possuem caixas inferiores e superiores, a limpeza deverá iniciar pelas caixas inferiores, tendo-se o cuidado de antes encher as caixas superiores. As caixas superiores serão enxaguadas com água das caixas inferiores, limpas e desinfetadas.

6.1.1.19. Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante.

6.1.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.2.1. Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza.

6.1.2.2. Na realização dos serviços deverão estar incluídos os custos decorrentes da mão de obra e dos materiais necessários para a limpeza das caixas d'água.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

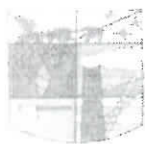
8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

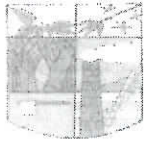
8.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

10.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

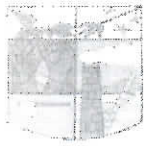
11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

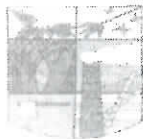
b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

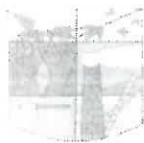
12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

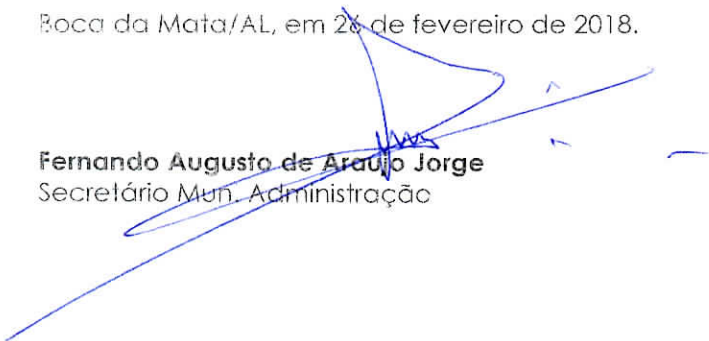
12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 26 de fevereiro de 2018.


Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Mun. Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 0226-009/2018

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de serviços de dedetização**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

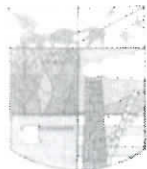
Considerando a carência de **serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Antes, sigam os autos ao Setor de Compras para realização de pesquisa de mercado, com, no mínimo, 03 (três) cotações de preços, após, à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 27 de fevereiro de 2018.


Valter Acioli de Lima
Prefeito em Exercício



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio



PROCESSO:0226009/2018

Boca da Mata, 09 de março de 2018

CI Nº 14/2018

Origem: Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Destino: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado Srº.

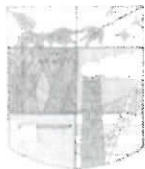
Em atendimento ao despacho retro, expedido pelo Chefe do Executivo, entrego a pesquisa de mercado nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Tendo como menor media de preço o valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO VALIDADE EFICACIA VENENO	DE DO
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	#140.000 M²	R\$ 2,20	R\$ 308.000,00	# 05 meses	

Total: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

ITEM Nº	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS OU OBRA.	MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	UND	30	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	R\$ 118,30	R\$ 3.549,00
2	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
3	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	R\$ 201,67	R\$ 10.083,50
4	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	R\$ 243,33	R\$ 12.166,50
5	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

6	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	R\$ 403,33	R\$ 8.066,60
7	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
8	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
9	UND	10	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00

Total: R\$ 81.265,60 (oitenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

Todos os valores foram calculados conforme a media aritmética das cotações nos autos.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Henrique Ferreira Barros

Coordenador de Suprimentos
Setor Compras Almoxarifado e Patrimônio
Portaria 005/2018

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDORES

A - CNPJ: 15.489.730/0001-75	LEONARDO VIEIRA SILVA-MEI 15.489.730/0001-75	B - CLAUDIA LIMA SILVA-MEI CNPJ: 27.327.016/0001-60	C - SAMUEL MOTA MENDONÇA JR EMPREENDIMENTOS-ME CNPJ: 17.705.248/0001-61
---------------------------------	---	--	--

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	140000	M²	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	R\$ 2,00	R\$ 280.000,00	R\$ 2,30	R\$ 322.000,00	R\$ 2,30	R\$ 322.000,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR				R\$	280.000,00	R\$	322.000,00	R\$	322.000,00

ASSINATURA

Rodolfo Henrique Ferreira Barros
Coordenador de Suprimentos
Portaria 005/2018

FORNECEDORES

A - CNPJ: 15.488.730/0001-75	LEONARDO VIEIRA SILVA-MEI
B - CLAUDIA LIMA SILVA-MEI CNPJ: 27.327.016/0001-60	C - SAMUEL MOTA MENDONÇA JR EMPREENDIMENTOS-ME CNPJ: 17.705.246/0001-61

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	30	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
2	50	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1000 litros.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	50	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2000 litros.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
4	50	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3000 litros.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
5	20	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4000 litros.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
6	20	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5000 litros.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
7	20	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6000 litros.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
8	20	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7000 litros.	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
9	10	UND	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8000 litros.	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
TOTAL GERAL POR FORNECEDOR				R\$	80.400,00	R\$	85.100,00	R\$	78.300,00

ASSINATURA *Rodolfo Henrique Barros*
Rodolfo Henrique Barros
Coordenador de Suprimentos
Portaria 005/2018



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Leandro Silva - ME</i>	CNPJ: <i>15489730/0001-76</i>
Endereço completo: <i>Rua José Roberto, 252 - Cruzeiro - Boca da Mata</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: <i>Leandro Silva</i>	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I:

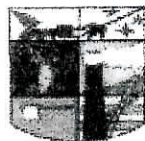
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO VALIDADE EFICÁCIA VENENO	DE DO
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	#140.000 M ²	R\$ 3,00	R\$ 420,00	# 05 meses	

Valor Total: *R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)*

ITEM Nº	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS OU OBRA.	MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	UND	30	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
5	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
6	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
7	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
8	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
9	UND	10	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

Folha _____

Rubrica _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Valor Total: R\$ 30.400,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

_____, ____/____/____

Assinatura do responsável:

Leonardo Vieira Silva

CNPJ

15.489.730/0001-75

LEONARDO VIEIRA SILVA

03985323461

DESINSET CONTROLE DE PRAGAS

R JOSE ROBERTO 212

CRUZEIRO - CEP. 57.680-000

BOCA DA MATA - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Cláudia de Lima Silva 70155341421	27-327.01610001-60
Endereço completo:	
Rua Siqueira Campos, condomínio 07 de Setembro, 1900-17L	
E-mail:	Fone/fax:
immunizadora.lima@gmail.com	(82) 9 9908-5676
Responsável:	Celular:
João Amalado Alves	(82) 9 9908-5676

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRazo VALIDADE EFICACIA VENENO	DE DO
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	#140.000 M ²	R\$ 2,30	R\$ 322.000,00	# 05 meses	

Valor Total: 322.000,00

ITEM Nº	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS OU OBRA.	MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	UND	30	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
2	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
3	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
4	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
5	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
6	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
7	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
8	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00

9	UND	10	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	930,00	9.300,00
---	-----	----	--	--------	----------

Valor Total: 85.100,00

3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

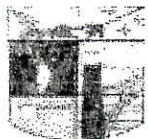
Igaru-AL, 05/03/2018

Assinatura do responsável:

Jose Amado Alves

Carimbo CNPJ

CNPJ: 27.327.016/0001 - 60
Claudia de Lima Silva - 70155341421
Av. Vieira de Brito, Nº 1393 - Vila Maria
CEP: 57.607-570 / Palmeira dos Índios - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS-ME	CNPJ: 17.705.246/0001-61
Endereço completo: PRAÇA LARGO DE FATIMA 297 SALA 201 - CENTRO - PENEDO-AL	
E-mail: smempreendimentos-me@outlook.com	Fone/fax: (82) 3551- 5813
Responsável: Samuel Mota Mendonça Junior	Celular: (82) 9-9604 7804

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

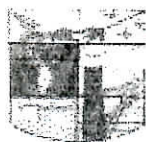
Lote I:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE VALIDADE EFICÁCIA DO VENENO
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	#140.000 M ²	R\$ 2,30	R\$ 322.000,00	# 05 meses

Valor Total: (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais)

LOTE II

ITEM Nº	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS OU OBRA.	MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	UND	30	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
2	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
4	UND	50	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
5	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA

6	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
7	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
8	UND	20	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
9	UND	10	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00

Valor Total: (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais)

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

PENEDO- AL, 09/03 /2018

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ **17.705.246/0001-61**

SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREENDIMENTOS-ME

Pc Largo de Fátima, 297 Sala 201, Centro
CEP: 57200-000 Penedo / AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha _____

Rubrica
BOCA MATA

PORTARIA Nº 289/2017

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando ao fim que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora Cristiane Honorato dos Santos Souza.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araujo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

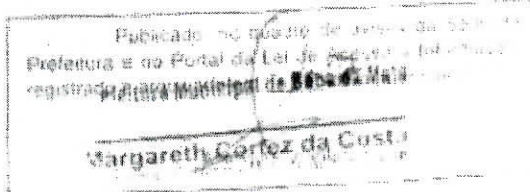
Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araujo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJO
PREFEITO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



PROCESSO Nº: 0226-009/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços de dedetização e limpeza de caixas d'água

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

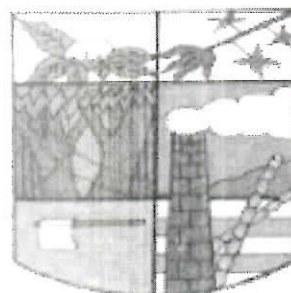
Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 04/2018-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 27 de Março de 2018.


Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP

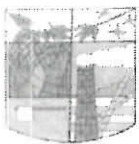
OBJETO:

**Registro de preços de
serviços de dedetização e
limpeza e desinfecção de
caixas d'água.**

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA
ALAGOAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

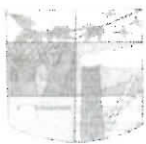
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



PROCESSO Nº 0226-009/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**

Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

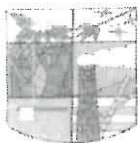
1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'águas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____
Rubrica _____
BOCA DA MATA
Município de Alagoas

afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

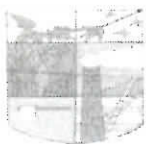
2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Administração

2.2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

Belisson Araújo Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

2.2.7. Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.9. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.10. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.11. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.12. Fundo Municipal de Educação;

2.2.13. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

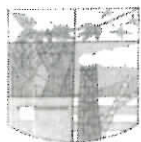
2.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

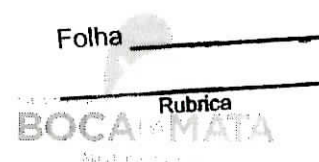
2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

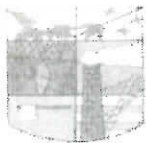
3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

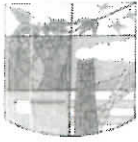
4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____
Rubrica
BOCA DA MATA
Alagoas

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

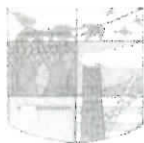
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

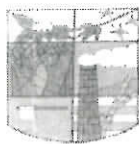
6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA
Alagoas

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

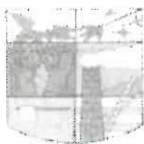
8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

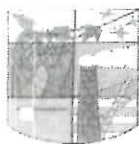
- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA
ALAGOAS

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

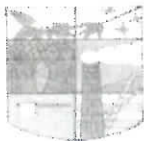
9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

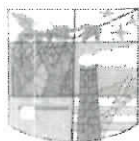
a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____
Rubrica _____
BOCA DA MATA
Município

d. No caso de cooperativa:

- d.1.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- d.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5.** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

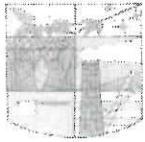
e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica

BOCA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

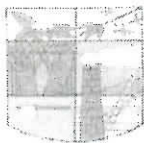
10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

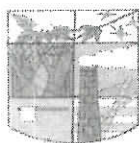
12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

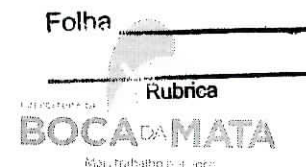
12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

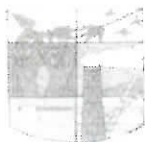
14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

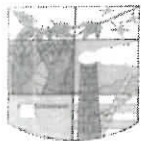
17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica _____

BOCA DA MATA
Alagoas

verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

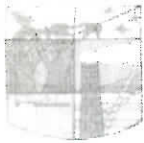
21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

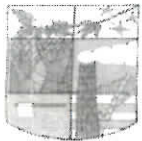
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

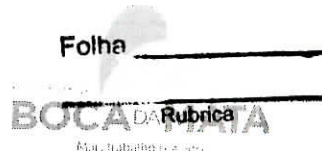
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

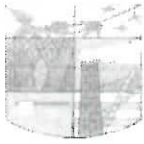
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Bergson Araújo Leite
Promotor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica _____

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

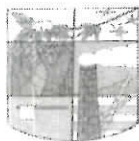
24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____
Rubrica _____
BOCA DA MATA

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

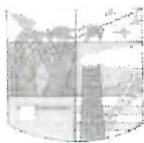
24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

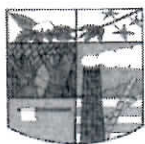
24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	140.000

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	UND	30
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	UND	50
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	UND	50
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	UND	50
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	UND	20
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	UND	20
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	UND	20
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	UND	20
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	UND	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

2.3. Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, observados em todos os prédios das escolas municipais. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos e afins. Preservação e integridade da saúde dos alunos, professores e servidores conforme as Normas Gerais da Saúde Pública. Assim, consideramos a solução especificada, adequada às necessidades da Instituição, por atender também aos seguintes princípios.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



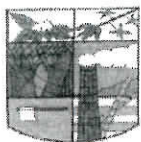
4. DOS QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS

4.1. DO LOTE 01:

SECRETARIAS	QUOTAs
PREFEITURA- Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Planejamento e Finanças, Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo, Sec. Mun. Infra-Estrutura, Sec. Mun. Agricultura, Sec. Mun. De Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Vigilância Patrimonial Municipal, Garagem Municipal, Casas do Conselhos, Almocharifado Central.	28.000 m²
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – Sec. Mun. Educação, Escolas: Escola E.M. Major José Tenório de Albuquerque Linç, Escola Aristéia Rodrigues dos Santos, Escola da E.M. do EF Lagoa do Peri Peri, Escola da E.M. do Ens. Fund. Francisco Ferreira, Escola da E.M. Profa Maria Neuza de Amorim Dâmaso, Escola José Patricio da Costa, Escola Jean Paiget, Escola Joventino Pinto Dâmaso, Escola Maria Stella de Amorim Tenório, Escola Rui Barbosa, Escola Maria Nazaré Maynard Tenório, Escola Dr. Ermeson Tenório, Creche Vicente de Almeida Barros, Almocharifado da Merenda Escolar, Departamento de Computação, Sec. Mun. De Esporte e Lazer, Sec. Mun. Da Cultura e Quadras Poliesportivas Municipais.	37.000 m²
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – Sec. Mun. Saúde, Hospital Municipal Maternidade Santa Ana, NASF Núcleo de Apoio a Saúde Familiar, Und. Saúde Familiar Aurelio Gomes, Und. Saúde Familiar Bernadete Leite, Und. Saúde Familiar Sergio Toledo, Und. Saúde Familiar Claudio Regis, Und. Saúde Familiar Josefa Barros, Und. Saúde Familiar Major Jose Tenório, Und. Saúde Familiar Ouro Branco, Und. Odontológica Aurelio Gomes, Und. Odontológica Bernadete Leite, Und. Odontológica Sergio Toledo, Und. Odontológica Claudio Regis, Und. Odontológica Josefa Barros, Und. Odontológica Major Jose Tenório, Und. Odontológica Ouro Branco, Centro de Reabilitação Física, Ambulatório de Especialidades Dr. Claudio Regis, Centro de Apoio Psicossocial CASP, Almocharifado Central de Abastecimento e Distribuição Remédios, Vigilância Sanitária	60.000 m²
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL – Sec. Mun. De Ação Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal, CRAS, CRAES, PETI e PROJOVEM, Casa Lar, Departamento de Habitação, PAEFI.	15.000 M²

5. DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

5.1 Serviços de desinsetização:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicol, iscas ou em pó;

5.2 Metodologia de aplicação:

5.2.1. Externa incluindo as garagens;

5.2.2. Das copas;

5.2.3. Dos terreos;

5.2.4. Paredes;

5.2.5. Circulação como escadas;

5.2.6. Mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários;

5.2.7. Colocação de cochos com raticida nas áreas externas;

5.2.8. Nas caixas de passagem deve ser utilizado o raticida em pó;

5.2.9. Havendo maior infestação, deverá ser usado um método mais eficaz no combate aos roedores.

5.3 Serviços de descupinização:

5.3.1. O combate a cupins e polias deve ser precedido de criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados;

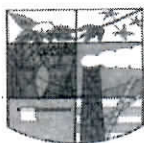
5.4 Metodologia de aplicação:

5.4.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em pó ou em gel;

5.4.2. Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa incluindo as garagens;

5.4.3. Pulverização em todos os ralos dos sanitários e copas;

5.4.4. Pulverização nos rodapés externos das paredes dos andares térreo de todos os prédios;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4.5. Pulverização em todas as áreas comuns e de circulação como escadas, hall e etc.;

5.4.6. Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários.

5.5 Das Características Gerais Dos Produtos

5.5.1. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características: sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.5.2. Ser atendam à resolução RDC demais normas vigentes;

5.5.3. Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.5.4. Ser permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria nº 321/97 do citado órgão;

5.5.5. Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na L ANVISA, RDC de nº 34/2010 Portaria DISAD 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10 ANVISA, RDC de nº 30/11;

5.5.6. Sempre que possível, a dedetização deverá ser uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;

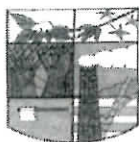
5.5.7. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar de odor.

5.5.7. Os serviços realizados, em especial a eficácia do veneno, deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses.

6. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA

6.1. As especificações a seguir definem as técnicas e rotinas do serviço que deverão ser executados pela contratada, em estrita concordância e obediência às Normas Técnicas vigentes, a fim de obter o resultado satisfatório com a higienização correta dos reservatórios nos locais referidos.

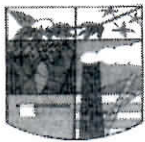
6.1.1. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA, procedimentos a serem adotados pela Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 6.1.1.1.** Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a disponibilidade de cada local.
- 6.1.1.2.** Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;
- 6.1.1.3.** Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- 6.1.1.4.** Verificar a situação estrutural do reservatório;
- 6.1.1.5.** Esvaziar o reservatório;
- 6.1.1.6.** Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- 6.1.1.7.** Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- 6.1.1.8.** Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);
- 6.1.1.9.** Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
- 6.1.1.10.** Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios;
- 6.1.1.11.** Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;
- 6.1.1.12.** Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;
- 6.1.1.13.** Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providenciar os reparos necessários;
- 6.1.1.14.** Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à fiscalização do Tribunal, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.1.15.** Verificar o funcionamento de torneiras bóias e automáticos, informando à fiscalização, caso seja necessário algum conserto;
- 6.1.1.16.** Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

encham novamente;

6.1.1.17. Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;

6.1.1.18. Nos prédios que possuem caixas inferiores e superiores, a limpeza deverá iniciar pelas caixas inferiores, tendo-se o cuidado de antes encher as caixas superiores. As caixas superiores serão enxaguadas com água das caixas inferiores, limpas e desinfetadas.

6.1.1.19. Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante.

6.1.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.2.1. Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza.

6.1.2.2. Na realização dos serviços deverão estar incluídos os custos decorrentes da mão de obra e dos materiais necessários para a limpeza das caixas d'água.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

10.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

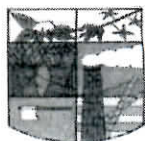
12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para serviços **xxxxxx (LOTES XXXXX)**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Administração

3.2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.9. Secretaria Municipal de Saúde;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

3.2.10. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.11. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.12. Fundo Municipal de Educação;

3.2.13. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

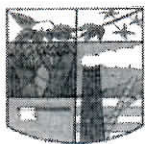
5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

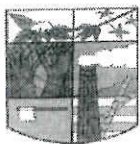
6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

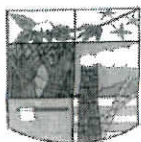
10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

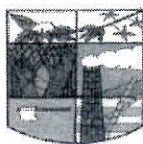
10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

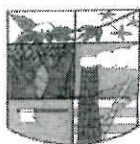
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

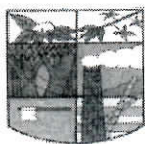
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

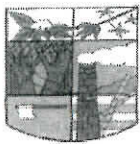
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

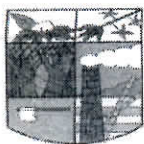
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

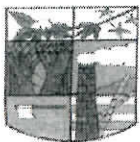
14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

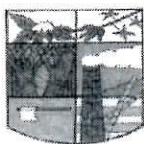


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0226-009/2018

CONTRATO Nº PP04/2018-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0226-009/2018, e o resultado final do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços **XXXXXXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

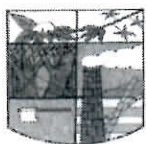
4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

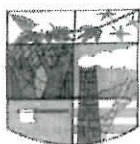
6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

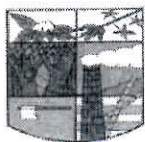
9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

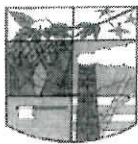
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

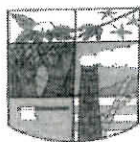
15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

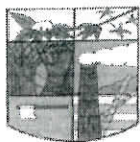
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



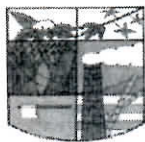
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____

Rubrica
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP04/2018-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

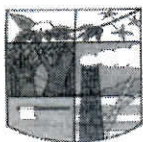
騾 槲 森SSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

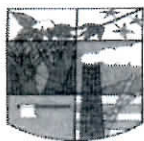
OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

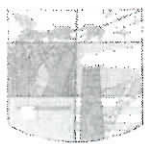
NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)



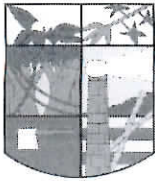
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO ESTIM. UNIT. R\$	PREÇO ESTIM. TOTAL R\$
1.1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	140.000	R\$ 2,20	R\$ 308.000,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO ESTIM. UNIT. R\$	PREÇO ESTIM. TOTAL R\$
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	UND	30	R\$118,30	R\$3.549,00
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	UND	50	R\$160,00	R\$8.000,00
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	UND	50	R\$201,67	R\$10.083,50
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	UND	50	R\$243,33	R\$12.166,50
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	UND	20	R\$320,00	R\$6.400,00
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	UND	20	R\$403,33	R\$8.066,60
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	UND	20	R\$500,00	R\$10.000,00
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	UND	20	R\$690,00	R\$13.800,00
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	UND	10	R\$920,00	R\$9.200,00
TOTAL					R\$ 81.265,60



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 0226009/2018.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 04/2018.*

Objeto: *Contratação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0256/2018.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA;
II- SERVIÇO DISPONÍVEL NO MERCADO.
III – RECOMENDAÇÃO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo douto Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a deflagração de procedimento licitatório regular objetivando o registro de preços para **contratação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 058/2018-SMA, de 26 de fevereiro de 2018, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de prestação dos serviços, quantitativos a serem utilizados pelos órgãos, detalhamento dos serviços de dedetização, detalhamento dos serviços de limpeza das caixas d'água, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

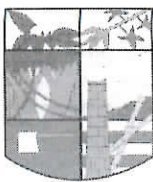
Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – LEONARDO VIEIRA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.489.730/0001-75, LOTE 01 no valor total de R\$ 280.000,00 (*duzentos e oitenta mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 84.000,00 (*oitenta mil e quatrocentos reais*);

2 – CLAUDIA LIMA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.327.016/0001-60, LOTE 01 no valor total de R\$ 322.000,00 (*trezentos e vinte e dois mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 85.100,00 (*oitenta e cinco mil e cem reais*);

3- SAMUEL MOTA MENDONÇA JR EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.705.246/0001-61, LOTE 01 no valor total de R\$ 322.000,00 (*trezentos e vinte e dois mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 78.300,00 (*setenta e oito mil e trezentos reais*).

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

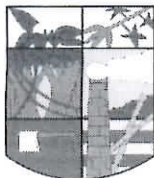
Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, eis que em estrita observância aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Outrossim, sugere-se a alteração da Cláusula de Qualificação Econômico-Financeira a fim de que conste como obrigatoriedade uma das cauções previstas no art. 31 da Lei Federal 8.666/93, de forma optativa e não taxativa.

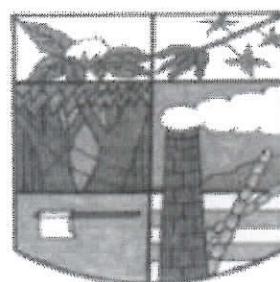
Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 12 de abril de 2018.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



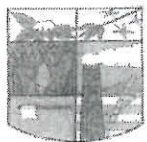
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP

OBJETO:

**Registro de preços de
serviços de dedetização e
limpeza e desinfecção de
caixas d'água.**

SESSÃO PÚBLICA:

**21/08/2018
10:00hs**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

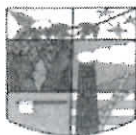
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 0226-009/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **21 de Agosto de 2018**

Horário: **10:00 (dez horas – horário local)**

Endereço: **RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL**

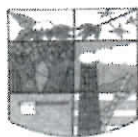
1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Administração

2.2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



2.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.7. Fundo Municipal de Assistência Social;

2.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.9. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.10. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.11. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.12. Fundo Municipal de Educação;

2.2.13. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

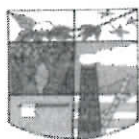
2.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

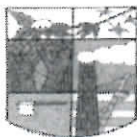
3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

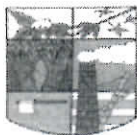
4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

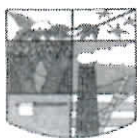
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
SESSÃO EM 21/08/2018, ÀS 10:00 HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

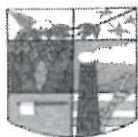
6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

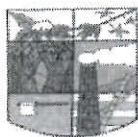
8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

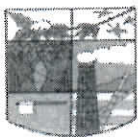
10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

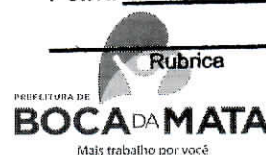
a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

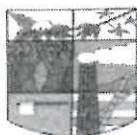
e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Autorização para funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativa a sede do seu estabelecimento.

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

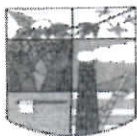
10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

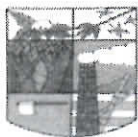
11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

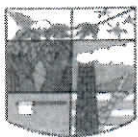
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

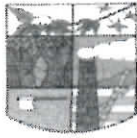
17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

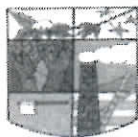
19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

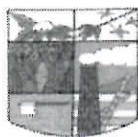
21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

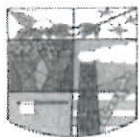
23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

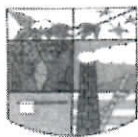
24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

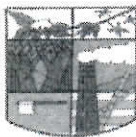
Folha _____



24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 01 de Agosto de 2018.

Thiago Fabrício Sandes Costa
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação do serviço de **dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M ²	140.000

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros.	UND	30
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros.	UND	50
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros.	UND	50
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros.	UND	50
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 4.000 litros.	UND	20
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros.	UND	20
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 6.000 litros.	UND	20
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 7.000 litros.	UND	20
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 8.000 litros.	UND	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

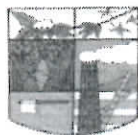
2.3. Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, observados em todos os prédios das escolas municipais. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos e afins. Preservação e integridade da saúde dos alunos, professores e servidores conforme as Normas Gerais da Saúde Pública. Assim, consideramos a solução especificada, adequada às necessidades da Instituição, por atender também aos seguintes princípios.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



4. DOS QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS

4.1. DO LOTE 01:

SECRETARIAS	QUOTAS
PREFEITURA- Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Planejamento e Finanças, Sec. Mun. Indústria ,Comercio e Turismo, Sec. Mun. Infra-Estrutura, Sec. Mun. Agricultura, Sec. Mun. De Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Vigilância Patrimonial Municipal, Garagem Municipal, Casas do Conselhos, Almoxarifado Central.	28.000 m²
SECRETRAIA MUN. DE EDUCAÇÃO – Sec. Mun. Educação, Escolas: Escola E.M. Major José Tenório de Albuquerque Lins, Escola Aristéia Rodrigues dos Santos, Escola da E.M. do EF Lagoa do Peri Peri, Escola da E.M. do Ens. Fund. Francisco Ferreira, Escola da E.M. Profa Maria Neuza de Amorim Dâmaso, Escola José Patricio da Costa, Escola Jean Paiget, Escola Joventino Pinto Dâmaso, Escola Maria Stella de Amorim Tenório, Escola Rui Barbosa, Escola Maria Nazaré Maynard Tenório, Escola Dr. Ermeson Tenório, Creche Vicente de Almeida Barros, Almoxarifado da Merenda Escolar, Departamento de Computação, Sec. Mun. De Esporte e Lazer, Sec. Mun. Da Cultura e Quadras Poliesportivas Municipais.	37.000 m²
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – Sec. Mun. Saúde, Hospital Municipal Maternidade Santa Ana, NASF Núcleo de Apoio a Saúde Familiar, Und. Saúde Familiar Aurelio Gomes, Und. Saúde Familiar Bernadete Leite, Und. Saúde Familiar Sergio Toledo, Und. Saúde Familiar Claudio Regis, Und. Saúde Familiar Josefa Barros, Und. Saúde Familiar Major Jose Tenório, Und. Saúde Familiar Ouro Branco, Und. Odontológica Aurelio Gomes, Und. Odontológica Bernadete Leite, Und. Odontológica Sergio Toledo, Und. Odontológica Claudio Regis, Und. Odontológica Josefa Barros, Und. Odontológica Major Jose Tenório, Und. Odontológica Ouro Branco, Centro de Reabilitação Física, Ambulatório de Especialidades Dr. Claudio Regis, Centro de Apoio Psicossocial CASP, Almoxarifado Central de Abastecimento e Distribuição Remédios, Vigilância Sanitária	60.000 m²
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL – Sec. Mun. De Ação Social , Conselho Tutelar, Conselho Municipal, CRAS, CRAES, PETI e PROJOVEM, Casa Lar, Departamento de Habitação, PAEFI.	15.000 M²

5. DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

5.1 Serviços de desinsetização:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicol, iscas ou em pó;

5.2 Metodologia de aplicação:

5.2.1. Externa incluindo as garagens;

5.2.2. Das copas;

5.2.3. Dos térreos;

5.2.4. Paredes;

5.2.5. Circulação como escadas;

5.2.6. Mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários;

5.2.7. Colocação de cochos com raticida nas áreas externas;

5.2.8. Nas caixas de passagem deve ser utilizado o raticida em pó;

5.2.9. Havendo maior infestação, deverá ser usado um método mais eficaz no combate aos roedores.

5.3 Serviços de descupinização:

5.3.1. O combate a cupins e polias deve ser precedido de criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados;

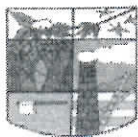
5.4 Metodologia de aplicação:

5.4.1. Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em pó ou em gel;

5.4.2. Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa incluindo as garagens;

5.4.3. Pulverização em todos os ralos dos sanitários e copas;

5.4.4. Pulverização nos rodapés externos das paredes dos andares térreo de todos os prédios;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4.5. Pulverização em todas as áreas comuns e de circulação como escadas, hall e etc.;

5.4.6. Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários.

5.5 Das Características Gerais Dos Produtos

5.5.1. Os produtos químicos utilizados nas aplicações deverão ter as seguintes características: sendo inócuos à saúde humana e não poderão provocar manchas nos locais de aplicação;

5.5.2. Ser atendam à resolução RDC demais normas vigentes;

5.5.3. Estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes;

5.5.4. Ser permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria nº 321/97 do citado órgão;

5.5.5. Obedecer aos demais parâmetros estabelecidos na Portaria nº 10/85-MS/SNVS (atualizada), na L ANVISA, RDC de nº 34/2010 Portaria DISAD 10/80, Portaria nº 09/MS/SNVS/87, RDC de nº 29/10 ANVISA, RDC de nº 30/11;

5.5.6. Sempre que possível, a dedetização deverá ser uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos;

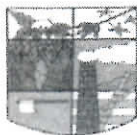
5.5.7. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar de odor.

5.5.7. Os serviços realizados, em especial a eficácia do veneno, deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses.

6. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA

6.1. As especificações a seguir definem as técnicas e rotinas do serviço que deverão ser executados pela contratada, em estrita concordância e obediência às Normas Técnicas vigentes, a fim de obter o resultado satisfatório com a higienização correta dos reservatórios nos locais referidos.

6.1.1. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DAS CAIXAS D'ÁGUA, procedimentos a serem adotados pela Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



- 6.1.1.1.** Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a disponibilidade de cada local.
- 6.1.1.2.** Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;
- 6.1.1.3.** Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- 6.1.1.4.** Verificar a situação estrutural do reservatório;
- 6.1.1.5.** Esvaziar o reservatório;
- 6.1.1.6.** Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- 6.1.1.7.** Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- 6.1.1.8.** Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);
- 6.1.1.9.** Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
- 6.1.1.10.** Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios;
- 6.1.1.11.** Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;
- 6.1.1.12.** Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;
- 6.1.1.13.** Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providenciar os reparos necessários;
- 6.1.1.14.** Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar à fiscalização do Tribunal, para a adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.1.15.** Verificar o funcionamento de torneiras bóias e automáticos, informando à fiscalização, caso seja necessário algum conserto;
- 6.1.1.16.** Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



encham novamente;

6.1.1.17. Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;

6.1.1.18. Nos prédios que possuem caixas inferiores e superiores, a limpeza deverá iniciar pelas caixas inferiores, tendo-se o cuidado de antes encher as caixas superiores. As caixas superiores serão enxaguadas com água das caixas inferiores, limpas e desinfetadas.

6.1.1.19. Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante.

6.1.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.2.1. Os locais envolvidos na execução dos serviços deverão ser entregues limpos pela contratada, que deverá providenciar a remoção e a destinação dos dejetos, embalagens e vasilhames de produtos utilizados para a limpeza.

6.1.2.2. Na realização dos serviços deverão estar incluídos os custos decorrentes da mão de obra e dos materiais necessários para a limpeza das caixas d'água.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

10.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

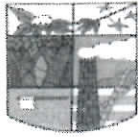
11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para serviços **xxxxxx (LOTES XXXXX)**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Administração**

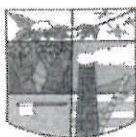
3.2.5. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.9. **Secretaria Municipal de Saúde;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



3.2.10. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.11. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.12. Fundo Municipal de Educação;

3.2.13. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

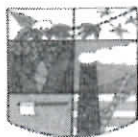
3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

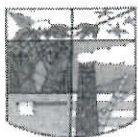
5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

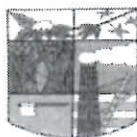
6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

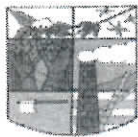
8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

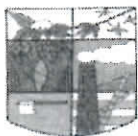
10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

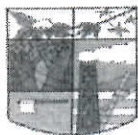
10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

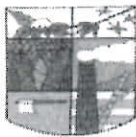
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

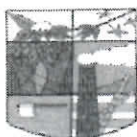
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

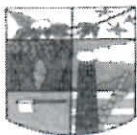
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

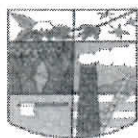
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



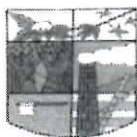
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0226-009/2018

CONTRATO Nº PP04/2018-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0226-009/2018, e o resultado final do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

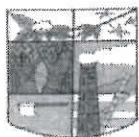
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços **XXXXXXXXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

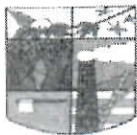
4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

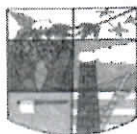
6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

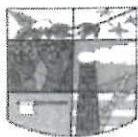
9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

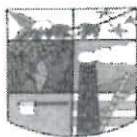
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

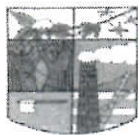
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

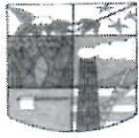
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

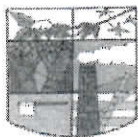
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

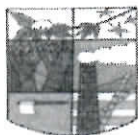
15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

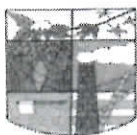
15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

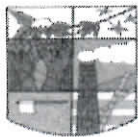
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

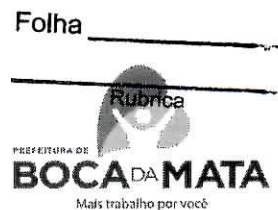
Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP04/2018-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

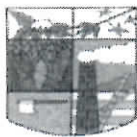
PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

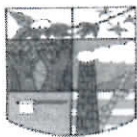
OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de serviços de detetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 21 de Agosto de 2018 às 10:00hs (dez horas), no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 21 / 08 / 2018.

Servidor responsável

Serviço Geológico do Brasil diz ser necessária uma interpretação sistêmica e integrada de todas as dimensões sobre fissuras

Técnicos do Serviço Geológico do Brasil durante visita técnica a Muzoi para identificar as causas do surgimento de fissuras na região

BRASILIA
Os dois estudos exigem equipamentos especializados e equipamentos para uma ampla base de recursos, presentes somente à presença e, portanto, em algumas semanas em Brasília, com representantes da Prefeitura, Ministério da Integração Nacional e das Cidades

[illegible]



Maceio - segunda-feira

6 de agosto de 2018

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

COMPANHIA DE
EDICAÇÃO IMPRESSORA
E PUBLICAÇÃO DE
AL:043088360001
09
Assinado de forma digital
por COMPANHIA DE
EDICAÇÃO IMPRESSORA E
PUBLICAÇÃO DE
AL:04308836000109
Dados: 2018.08.05
23:50:41 -03'00'

Ano 106 - Número 885

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018-Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição Material de Expediente, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 15 de maio de 2018, às 10h00 (horário local). Endereço: rua Moreira Lima nº13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deverão ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com. José F. de Lima Neto - Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018,09/2018 e 10/2018

Ref. Pregão Presencial n° 06/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar, destinados a Secretaria Mun. de Educação do Município de Anadia; Empresa: Liderança Negócios Empresariais Eireli-Me, inscrita no Cnpj sob n. 23.903.952/0001-10; Valor Total: R\$270.095,70; Empresa: Portal Comercio de Alimentos Ltda-Epp, Cnpj:21.883.765/0001-97; Valor Total: R\$100.805,00; Empresa: M.Z. Bernardi-EPP, inscrita no Cnpj sob n° 02.418.125/0001-61; Valor Total: 74.680,50 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Anadia/AL, 26 de julho de 2018. José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n°06/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de aquisição parcelada de merenda escolar, destinados à Secretaria de Educação do Município Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, Homologo /Adjudicação o certame licitatório processado mediante o Pregão Presencial n° 06/2018, para fins de contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de merenda escolar, Anadia, 26 de julho de 2018. José Celino Ribeiro de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018- Proc. Adm. N° 201804030039

Objeto - Contratação de Empresas especializada, visando a realização de serviços de Recolhimento de Lixo Hospitalar no Município de Anadia /AL, Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL, Contratada: Serquip Tratamento Resíduos AL, Cnpj N°06.121.325/0001-09, Base Legal: art .25,III e art: 26 de Lei N° 8.666/93 e suas alterações, Valor Global: R\$24.529,92, anual, Data de Assinatura: 10 de abril de 2018/ José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2018 - Proc. Adm. N° 201807100041

Objeto - Contratação de Empresas especializada, visando a realização de serviços artísticos musicais com a Banda Solteirões do Forró, em virtude da comemoração do Aniversário de 217 anos do Município de Anadia /AL, a ser realizado no dia 18 de Julho de 2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL, Contratada: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda - Epp Cnpj N° 08.073.121/0001-75, Base Legal: art .25,III e art: 26 de LEI N° 8.666/93 e suas alterações, Valor Global: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), Data De Assinatura: 13 de Julho de 2018/ José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018-Proc. Adm. N° 201807100005

Objeto - Contratação de Empresas especializada, visando a realização de serviços artísticos musicais com a Banda forrozão das Antigas, em virtude da comemoração do Aniversário de 217 anos do Município de Anadia /AL, a ser realizado no dia 18 de Julho de 2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL, Contratada: Vanessa dos Santos Castro-Gravatá-Epp(Fenix Produções e Eventos)Cnpj N° 18.026.423/0001-46, Base Legal: Art .25,III e art: 26 de Lei N° 8.666/93 e suas alterações, Valor Global: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), Data de Assinatura: 13 de Julho de 2018 / José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2018- PROC. ADM. N° 201807100041

O Prefeito Municipal de Anadia /AL, no uso de suas atribuições legais, após parecer da procuradoria geral do município e justificativa técnico legal da comissão permanente de licitação devidamente ratificada e considerado haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo, cujo objeto e a contratação de empresa especializada, visando a realização de serviços artísticos musicais, Banda Musical Solteirões do Forró, em virtude a comemoração do Aniversário de 217 anos no

município de Anadia/AL, a ser realizado no dia 18 de julho de 2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos em favor da Empresa: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda - Epp Cnpj: 08.073.121/0001-75 no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) Anadia/AL 13 de Julho de 2018, José Celino R. de Lima - Prefeito

Homologação Inexigibilidade de Licitação N° 07/2018 - Proc. Adm. N° 201804030039

O Prefeito Municipal de Anadia / AL, no uso de suas atribuições legais, após parecer da procuradoria geral do município e considerado haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem Homologar o presente processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa serviços de Recolhimento de Lixo Hospitalar do município de Anadia/AL, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos em favor da Empresa: Serquip Tratamento Resíduos-AL Ltda, Cnpj:06.121.325/0001-09 no valor de R\$24.529,92,anual, Anadia/AL 10 de abril de 2018, José Celino Ribeiro de Lima/Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO P. PRESENCIAL N° 015/2018-Menor Preço Por Item
Objeto: - Contratação de empresa especializada em locação de veículos e transporte escolar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 17 de agosto de 2018, às 10h00 (horário local). Endereço: Rua Moreira Lima nº13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deverão ser solicitados através do e-mail; cpl.anadia@gmail.com, José F. de Lima Neto -Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Documentos de Habilitação do Credenciamento n° 003/2018, como segue:

HABILITADO - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ n° 61.600.83/0125-95;

INABILITADO - Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Alagoas, CNPJ n° 12.157.863/0001-56, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outrossim, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AL AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 04/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água - Data/Horário: 21 de Agosto de 2018 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.bocadamata.al@hotmail.com.

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro



196

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 150, segunda-feira, 6 de agosto de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Veículo e Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.86/000/1180-03 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Alegre.

RETIRADA DO EDITAL: 06/08 às 15:00h de 2018.
DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2018 às 09h00min horas (horário local), na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Alegre-AC, 3 de agosto de 2018
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (odontológico, refrigeração, mobiliários de uso em geral, hospitalar e equipamentos de informática, áudio e vídeo) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Proposta: 11812.86/000/1140-03 do Ministério da Saúde, que foram fixados no Pregão Presencial nº 030/2017.

RETIRADA DO EDITAL: 06/08 a 15:00h de 2018.
DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2018 às 09h00min (horário local), na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Alegre-AC, 3 de agosto de 2018
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL **DE SANTA ROSA DO PURUS**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

OBJETO: Aquisição de Grupos Geradores LOCAL E RETIRADA DO EDITAL. Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus - AC, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 13h00min, no período de 03/08/2018 a 15/08/2018, através de solicitação por E-mail: cplsp2017@hotmail.com. CD: PEN-DRIVER. DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 16/08/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 020/2018.

Santa Rosa do Purus-AC, 2 de agosto de 2018.
JAIFE LIMA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

RETIFICAÇÃO

Na Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2018- TIPO: Menor Preço na publicação do dia 02/08/2018, seção 03, página 171, onde é: DATA, HORA E LOCAL: dia 16/08/2018, às 09:00. Ectasse DATA, HORA E LOCAL: dia 21/08/2018, às 09:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição Material de Expediente nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 15 de maio de 2018, às 10h00 (horário local). Endereço: Rua Moreira Lima nº13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

JOSÉ F. DE LIMA NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e transporte escolar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 17 de agosto de 2018, às 10h00 (horário local). Endereço: Rua Moreira Lima nº13 centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

JOSÉ F. DE LIMA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO

O Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação para aquisição de Patrulha Mecanizada. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: cplbocadamata@hotmail.com.

RODOLFO BARROS
Departamento de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 04/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de serviços de detritização e limpeza e desinfecção de canteiros/d'água - Data/Horário: 21 de Agosto de 2018 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 15 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 06/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de serviços para implantação de plataforma (software) de Gerenciamento Escolar - Data/Horário: 21 de Agosto de 2018 às 14:00hs (quatorze horas) - Local: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 15 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018-SRP Terceira

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 08/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos - Data/Horário: 16 de Agosto de 2018 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 15 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata@hotmail.com.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Lavanderia Pública Municipal, abertura: 21 de agosto de 2018, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação na Rua José Belchiamo, 160, Centro, Coité do Noia - AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou pelo e-mail: licitacao.coitedonoiat@gmail.com.

Coité do Noia-AL, 3 de agosto de 2018.

THIED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-SRP**

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de equipamento médico hospitalar. Abertura: 16/08/2018, às 09h30min.

Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Praça Antonio Toledo, n. 148, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço: licitacao.igaci@gmail.com.

Igaci-AL, 3 de agosto de 2018.
JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURÍCIO
SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ **AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE** **SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - UASG Nº 926703**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que realizará licitações, do interesse do Município de Maceió, conforme seguinte Processo nº. 6700.73089/2018. Objeto: ARP para fornecimento de aluguéis tipo quitandas, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. Total de Itens Licitados: 06. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/08/2018 às 12h00 às 17h30. Entrega das Propostas: A partir de 06/08/2018 às 12h00. Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 - UASG Nº926703

Processo nº. 5800.03004/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ambulâncias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Total de Itens Licitados: 02. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/08/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió-AL - CEP: 57.020-680, em www.comprasgovernamentais.gov.br/licita ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> Entrega das Propostas: A partir de 06/08/2018 às 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Abertura das Propostas: 17/08/2018 às 09h00 no site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Maceió-AL, 3 de agosto de 2018
VANDERLEIA GUARIS COSTA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL **DE MINADOR DO NEGRÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

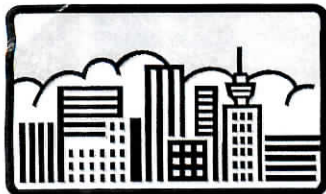
O Município de Minador do Negão, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018 de 25/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Tomada de Preços nº 002/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de uma piscina escolar, localizada na Rua Belchiamo Vieira Barros, s/n, Centro, do município de Minador do Negão, conforme classificação estabelecida pelo CONVENIO SICONV Nº 759188/2011 e observadas as condições contidas do CONTRATO DE RFPASSE nº 0567/065-8/2011 firmado com este município através do Ministério do Esporte. ABERTURA: 23/08/2018 - 09h00min LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Belchiamo Vieira Barros, nº 12, Centro, Minador do Negão - AL. CEP: 57.615-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor poderão ser obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08h00 às 12h00hs no horário de expediente no endereço acima citado em pelo portal: <http://www.minadordonegao.al.gov.br/transparencia/licitacao/>

Minador do Negão-AL, 1º de agosto de 2018.
JANILDE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 1/2018

Município de Paulo Jacinto-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.355.030.0001-38, com sede na Rua Floriano Peres nº 17, Centro, Paulo Jacinto-AL, representada pelo Prefeito Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, titular da Cédula de Identidade RG nº 486.434, SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 377.744.694-04, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e a, BIOTECNIA DE GESTÃO PÚBLICA doravante denominada OSCIP pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no endereço Av. Dr. Antônio Gomes de Barros nº 1216 Sala 7, Jatinca CEP 57036-000 Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 07.925.440/0001-07, representada por seu presidente Sr. MARCIO FERNANDO LESSA MAGALHÃES, titular da Cédula de Identidade RG nº 475.698 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 352.071.754-91, com fundamento no que dispõe a Lei nº 9.790, de 23 de maio de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, na e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar termo de parceria DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Parceria a execução do Projeto Técnico Social - PTS - que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos no programa federal Minha Casa Minha Vida, esse projeto objetiva atender a determinação da Portaria Ministerial - Ministério das Cidades - 518 de 08 de novembro de 2013 que impõe a obrigatoriedade de desenvolvimento do Projeto Técnico Social - PTS a ser formulado em conformidade com as orientações e exigências da Caixa Econômica Federal, tem como financiador o Governo Federal por intermédio de convênio firmado entre o Município e a Caixa



Folha _____

M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

DOCUMENTAÇÃO

PARA

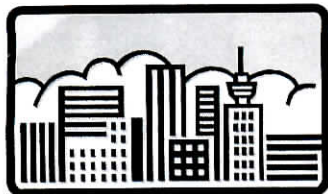
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0226.0009/2018.

OBJETO: Registro de preço para serviço de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Data: 21 de AGOSTO de 2018.



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO Cumprimento Plenamente os Requisitos de Habilitação

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018-SRP, Processo nº 0226.009/2018, que se realizará no dia 21/08/2018, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, ciente das penalidades cabíveis.

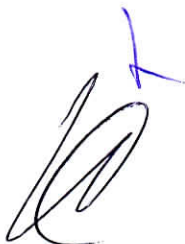
Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46










M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
 CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
 CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0226.0009/2018.

OBJETO: Registro de preço para serviço de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Razão Social: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ nº 07.715.414/0001-46.

Endereço: Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro, Maceió, Estado de Alagoas;

Fone/Fax: (82) 3028-2755..... E-mail: Kaf3@ig.com.br

Pessoa para Contato: katiana..... cargo: Gerente Geral;

Dados do Representante:

Representante legalmente constituído o Sr. Antonio Paulino Medeiros da Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 1.255.878 SSP/AL com o CPF/ 007.643.694-23;

CELULAR: (82) 99980-1618

e-mail. Kaf3@ig.com.br

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


 KATIANA FERREIRA MEDEIROS
 CPF/ 009.942.794-00
 RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

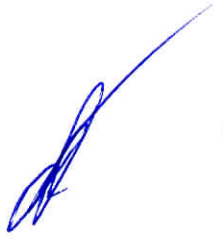
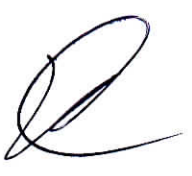
241.05650-0

**M M REPRESENTAÇÕES E
 CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

**Av. Juca Sampaio, 2176-A
 Barro Duro**

**MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
 CNPJ 07.715.414/0001-46**





TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgante: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.715.414/0001-46, com sede na Rua França Morel, nº 173, sala 204, Centro, nesta cidade; neste ato representada por sua sócia: KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, corretora, portadora da carteira de identidade nº 1.585.810 SSP/AL e do CPF nº 009.942.794-00, residente e domiciliada Rua Raphael Perreli, nº 20, aptº 705, Jatiuca, nesta cidade;** reconhecida conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora; **ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 1255878 SSP/AL e do CPF nº 007.643.694-23, residente e domiciliado no endereço acima citado;** a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tanto representá-lo(a) junto ao INSS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, SANTANADER, ITAU, HSBC, ou quaisquer estabelecimento Bancário, agências e Financeira em geral, em quaisquer Estado do País, podendo resolver e tratar de quaisquer assunto de interesse da outorgante, receber saldo, depositar, efetuar pagamentos, abrir, encerrar e movimentar contas poupança e correntes e aplicações financeiras e resgates em geral, podendo contrair financiamento e ou empréstimo, ser fiadora, receber qualquer importâncias, assinar, emitir e endossar cheques especiais, renovar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer e receber cartão magnéticos, renovar e ou dar baixa em cartão de créditos, receber cheques salários e ou contracheques, bem como requerer e receber pensão, aposentadoria e ou benefício de um modo em geral que tenha direito, passar e ou assinar recibos, dar e ou aceitar quitação, solicitar saldos, requisitar talões de cheques especiais, receber e fazer uso do cartão magnético, bem como representá-la perante ao FORO EM GERAL, para com os poderes da Clausulas AD ET EXTRA JUDICIA, podendo requerer quaisquer documentos, podendo concordar, discordar, desistir, transigir, podendo participar de audiências, requerer e receber alvará judicial, receber e passar, dar e aceitar quitação, receber aluguéis vencidos e vincendos, contratar advogados, despejar inquilino bem como vender, comprar, alugar, hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel ou móvel, como linha, aparelho, ações telefônicas, veículos e outros, em nome do outorgante, bem como requerer FINANCIAMENTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, podendo, acompanhar e dar andamento ao processo imobiliário, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mutuo, pagar taxas de serviços, assinar os contratos necessários, ajustar preços, prometer comprar, comprar, dar em garantia alienação fiduciária ou Hipotecária, podendo para tanto, confessar dívida, assumir obrigações, promover o registro da garantia alienação fiduciária ou Hipotecária, podendo transmitir ação, posse, posse e domínio, responder pela evicção de direito, assinar escrituras e cessão de direitos hereditários, podendo para tanto, constituir advogado com poderes para promover inventario e ou arrolamento, requerer, declarar bens, concordar ou não com declaração dos mesmos com relação e qualidade de herdeiros, aceitar ou não avaliações, contas, requerer e receber partilhas, alvarás, cartas de adjudicação, prestar primeiras e ultimas declarações de bens e herdeiros, intervir em ações que decorrentes do inventario, constituir advogado, usar dos poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instancia, ou tribunal, transigir, desistir, acordar discordar, usar das clausulas ad et extra judicia, podendo ainda, prestar declarações, assinar escrituras de compra e venda ou de cessão junto aos cartórios competentes, resolvendo o que for necessário para fim especial assinar Escritura de quaisquer natureza, registrar, receber baixa de hipoteca, assinar quaisquer documentos, receber importâncias, efetuar pagamentos, passar recibos, dar quitação,

Confere c/ o original
22/05/18

Porque toda coisa é edificada por alguém, mas o que edifica todas as coisas é Deus. Hebreus 3,4

podendo para tanto a referida procuradora, dar andamento, acompanhar e assinar requerimentos, formulários e ofícios, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, requerer e autorizar registros, cancelamentos, averbações e matrículas, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário; representá-la perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, e Municipais, PREFEITURA MUNICIPAL EM QUALQUER ESTADO DO BRASIL, Autarquias, podendo ainda ofertar lances verbal, e ou particulares, Cartórios de Registros de Imóveis ou outros em geral, Imobiliárias, Seguradoras em Geral, RECEITA FEDERAL, TELEMAR E TELEBRAS, PROCON, OI, CLARO, TIM, VIVO, SECRETARIA DA FAZENDA, JUSTIÇA DO TRABALHO, inclusive INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, podendo resolver quaisquer assuntos, e onde esta se apresentar e preciso for, podendo ainda cancelar contratos, podendo cadastrar e/ou retirar o CPF, solicitar planilhas, requerer e receber os PRECATORIOS, dar quitação, assinar papeis, vender ações, abrir firma, abrir crediários em qualquer loja do comércio, ser fiado, emplacar e /ou transferir veículos, fazer vistorias receber carta de liberação, receber quaisquer importâncias referente a Rescisões Contratuais, assinar homologações, fazer acordo, receber INDENIZAÇÕES, solicitar suspensão de contrato e que mais lhe for de direito, podendo alterar dados cadastrais, bem como assiná-las e receber a Seguro-desemprego, ou seguros em geral, e FGTS, PIS/PASEP, vender e/ou comprar carros, telefones, bens Moveis, assinar recibos de compra e venda, requerer retirar 2º via de quaisquer documentos, pagar taxas, assinar e requerer quaisquer documentos, inclusive contratos e demais documentos, fazer cadastramento e recadastramento, representá-lo junto a QUAISQUER EMPRESA DE PLANO DE SAÚDE, podendo tratar e resolver de assunto referente a PLANO DE SAUDE, assinar, quaisquer documentação, apresentar e retirar o que se fizer necessário, e tudo mais que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com Lei n.6.952/81. Eu Midyan Vieira da Assunção, auxiliar de cartório, a digitei. E eu NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES escrevente autorizada no impedimento ocasional do Tabelião Público no impedimento ocasional do tabelião público a subscrevo, dato e assino em publico e raso. Em testemunho (sinal) da Verdade. Maceió, 23 de janeiro de 2014. (ASS) KATIANA FERREIRA MEDEIROS - NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES. Traslada em ato continuo a que me reporto e está conforme o original. Eu, [assinatura] Escrevente autorizada, a subscrevo, dato e assino em publico e raso.

Confere c/ o original
21 08 2018



Selo R\$ 16,25
Emolumentos R\$ 23,75
nº AB712317

SUBSCREVO E ASSINO	
Maceió, 23 de 01 de 2014	Em test. da verdade
☐	Bel. José Roberto Martins Barbosa Tabelião
☐	Maria de Fátima Lima Barbosa Tabelião Substituto
☒	Niedja Cristina Barros Rodrigues Escrevente Autorizada
☐	Celia Barbosa da Costa Escrevente Autorizada

6º SERVIÇO NOTARIAL
Maceió - Alagoas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1016522605

Nome: ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 045558 CTPS AL

CPF: 007.643.694-23 **Data Nascimento:** 25/06/1977

Filiação: ANTONIO PAULINO DOS SANTOS
 VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVA

Permissão: **ACC:** **Cat. Hab:** B

Nº Registro: 00127826387 **Validade:** 19/01/2020 **1ª Habilitação:** 26/09/1996

OBSERVAÇÕES:

Antonio Paulino M. da S. Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO:** 20/01/2015

Antonio Carlos Freitas Melo de Góes
 Diretor Presidente do Detran - AL

14717663105
 AL015596575

DETTRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016522605

Confere c/ o original
 21 / 08 / 18
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.715.414/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/2005	
NOME EMPRESARIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M REPRESENTACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO		NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27
CEP 57.045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR		TELEFONE (82) 3328-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.715.414/0001-46
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
01/12/2005NOME EMPRESARIAL
M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JUCA SAMPAIONÚMERO
2176COMPLEMENTO
LETRA A QUADRAH LOTE 27CEP
57.045-365BAIRRO/DISTRITO
BARRO DUROMUNICÍPIO
MACEIOUF
ALENDEREÇO ELETRÔNICO
PJCONTABEIS@IG.COM.BRTELEFONE
(82) 3328-1252ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

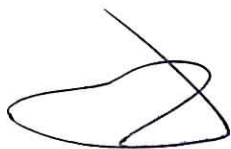
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/08/2018** às **11:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2018



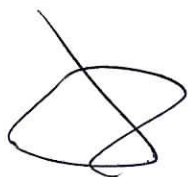
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****Folha
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/08/2018** às **11:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da de direito, **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL, únicas sócias da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua França Morel, nº 173, Edif. Larissa Lurdes, Sala 204, CEP 57.020-560, bairro Centro, cidade de Maceió, deste estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, resolvem de comum acordo, promover as alterações no instrumento particular de alteração de sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO LOGRADOURO

- 1.1 - A empresa passa neste ato a ter sua sede estabelecida à: **Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Maceió/AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

- 2.1 - A empresa passa neste ato a ter como seu objeto social: **CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3- Feita esta alteração, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social nesta data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.715.414/0001-46
NIRE: 27200385227**

KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, nascida em 12/04/1978, empresária, residente e domiciliado na Rua Igessy Marinho Rocha, S/N, Bloco 21, Apto 02, bairro Jacarecica, CEP 57038-560, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 009.942.794-00, Reg Geral nº 1.585.810 SSP/AL e **CÍCERO ROMAO BATISTA AMORIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1974, empresário, residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Cavalcante Silva, S/N, Bloco 40, Apto 02, bairro Jacarecica,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CEP 57038-660, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 994.498.114-15, Reg. Geral nº 2000001237106 SEDS/AL., únicos sócios da empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200385227 em 01/12/2005, sendo a última alteração arquivada sob nº 27600163442 em 28/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.715.414/0001-46, que será regida em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 - Trata-se de uma sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada.
- 1.2 - As eventuais omissões deste contrato serão reguladas pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes na Lei nº 10.406/02 e, supletivamente, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DENOMINAÇÃO

- 2.1 - A sociedade gira sob a denominação social de **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - OBJETO SOCIAL

- 3.1 - Constitui o objeto social da presente sociedade:

CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Q

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FARDAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sua sede social instalada na Av. Juca Sampaio, nº 2176, Letra A, Quadra H, Lote 27, bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

CLÁUSULA QUINTA:

5 - CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
Katiana Ferreira Medeiros	240.000	240.000,00	96%
Cícero Romão B. Amorim	10.000	10.000,00	4%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:**6 - PRAZO DE DURAÇÃO**

6.1 - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:**7 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

7.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:**08 - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:**09 - DO DESIMPEDIMENTO**

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

Folha _____
Rubrica _____

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**CLÁUSULA DÉCIMA:
10 - DO PRÓ-LABORE**

10.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 - DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - A administração é exercida pela sócia: **KATIANA FERREIRA MEDEIROS**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

11.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

12.1 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os Sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

13.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

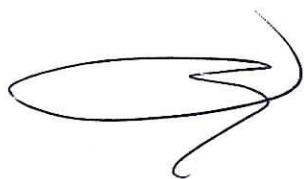


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 22 de dezembro de 2016

6º OFÍCIO

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00

6º OFÍCIO

Cícero Romão Batista Amorim
CÍCERO ROMÃO BATISTA AMORIM
CPF: 994.498.114-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 13:29 SOB Nº 20160277426.
PROTOCOLO: 160277426 DE 27/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700058530. NIRE: 27200385227.
M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/01/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERICULOSIDADE - POLICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NELSON PEDRO DOS SANTOS

Pollegar Direito

Katiana Ferreira Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1585810 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2017

NOBRE KATIANA FERREIRA MEDEIROS

FILIAÇÃO ERONILDES TAVARES MEDEIROS

MARIA DE LOURDES FERREIRA MEDEIROS

NATURALIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

DATA DE NASCIMENTO 12/01/1978

DOC. CRIBREM CERTIDÃO CAS AVERB DIVÓRCIO 6957 FLS 341 LIV B17

PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

CPF 009.942.794-00

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 302

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Folha _____

Rubrica _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Q

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por
 conferir com o original que me foi
 exibido e devolvido à parte interessada.
 Dou fé.

30 JUL 2013

Cartório do 2º Ofício de Notas
 Rua Dr. Cincinato Pinto, 30
 Maceió - AL - Fone: 3223-4492
 Ofício - Maceió - AL - Fone: 3223-4492
☒ Maria Sábete de Araújo Oliveira - Tabelã
☒ Mônica Denise de Araújo Probst - Substituta
☒ Mariana José Gonçalves Maciel - Escrevente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 24/07/2013
 2000001237106
CÍCERO RONÃO BATISTA AMORIM
 GERALDO PENHA AMORIM
 MARY ANGELA BATISTA SILVA
 MACEIO - AL
 CERTIDÃO CAS 11928 FLS 3 LIV 8-30
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL
 2 VIA
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1974
 LEI Nº 1.110 DE 25/06/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS
 Polegar Direito
 Leticia Tavares Barbosa Amorim
 CARTeira DE IDENTIDADE

CERTIDÃO
 Certifico haver conferido e autenticado a
 presente fotocópia com o original que me
 foi apresentado. Dou fé.
 Em test.
 21 AGO. 2018
 Dr. José Roberto Martins Barbosa - Sub. Público
 Maria da Fatima Lima Barbosa - Tabelã Substituta
 Celia Barbosa Costa - Escrevente
 Nadja Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
 Nadia de Oliveira Moura - Escrevente
 Maria da Fatima Vieira dos Anjos - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, para os fins de comprovação no Pregão presencial Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0226.0009/2018., da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, e no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

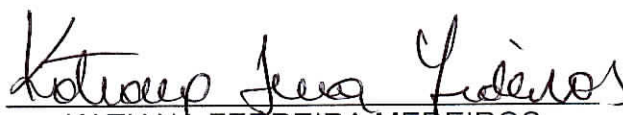
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

() COOPERATIVA, conforme o disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

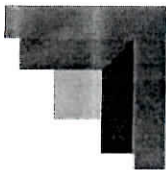
Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0226.0009/2018, da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Alagoas.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46





Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

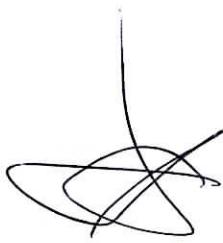
Nome Empresarial: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		Protocolo: ALC1800023322	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200385227	CNPJ 07.715.414/0001-46	Data de Ato Constitutivo 01/12/2005	Início de Atividade 01/12/2005
Endereço Completo Avenida JUCA SAMPAIO, Nº 2176, LETRA A QUADRAH LOTE 27, BARRO DURO - Maceió/AL - CEP 57045-365			
Objeto Social CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPREMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEREDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCONTINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KATIANA FERREIRA MEDEIROS CPF/CNPJ 009.942.794-00 Nome CICERO ROMAO BATISTA AMORIM CPF/CNPJ 994.498.114-15		Participação no capital R\$ 240.000,00 Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador S Administrador N Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome KATIANA FERREIRA MEDEIROS CPF 009.942.794-00		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 06/01/2017	Número 20160277426	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

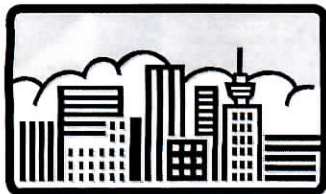
Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2018, às 07:59:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código GHY2N3PD.



ALC1800023322

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral





M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha _____

Rubrica _____

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0226.0009/2018.**

- a) – A Proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS

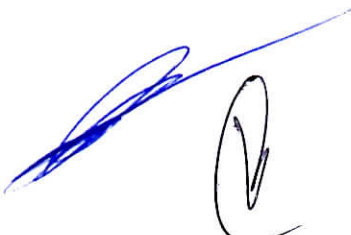
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46





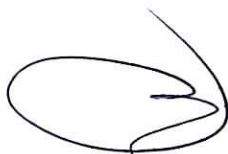














M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

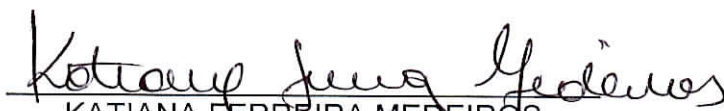
Folha _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP-PROCESSO ADM. N-0226.009/2018** que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos; Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz ()*
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Av. Juca Sampaio, 2176-A

Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365

CNPJ 07.715.414/0001-46

1

	DECLARAÇÃO SANITÁRIA	Folha _____ Rubrica _____
N.º: 200/2017		

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Nome/Razão Social: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
	Nome Fantasia: (pessoa física ou jurídica) M M REPRESENTAÇÕES
	CNPJ/CGC ou CPF 07.715.414/0001-46
	Endereço: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176, LETRA A, QUADRA H, LOTE 27 BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045-365 Cidade: Maceió/AL Nome do (a) responsável legal: KATIANA FERREIRA MEDEIROS CPF do responsável: 009.942.794-00 RG do responsável: 585.810 SSP/AL
	Atividade Desenvolvida: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Atividades Secundárias: OBS: AS ATIVIDADES - 3811.4-00; 4222.7-01; 8121.4-00; 8122.2-00; 8129.0-00, SÃO TERCEIRIZADAS. A ATIVIDADE CNAE 8550.3-01 É EXECUTADA DE FORMA DIRETA SEM ESTOQUE.

Declaro que, a atividade desenvolvida pelo estabelecimento acima qualificado não está enquadrada nas diretrizes da RDC 153/2017 ANVISA e IN/2017, e por isso não o sujeita a licenciamento sanitário.

Esta Declaração não prejudica a atuação da Vigilância Sanitária, que poderá a revogar a qualquer momento, bem como ingressar no local para realizar inspeção sanitária ou apurar a prática de infrações e irregularidades.

A prática de atividades diversas das declaradas automaticamente invalida esta Declaração, e o responsável que subscreve compromete-se a notificar a Coordenação de Vigilância Sanitária caso passe desenvolver outra(s) atividade(s) diversa(s) da que consta(m) neste documento, sob pena de interdição imediata e responsabilização administrativa e legal.

INSPEÇÃO	Processo nº 00619.17	Coordenação de Inspeção: Alimentos Serviços de Saúde Exercício Profissional **Ecologia Humana Produtos Veterinários e Agrotóxicos Medicamentos e Cosméticos
	Katiana Ferreira Medeiros KATIANA FERREIRA MEDEIROS Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Em test.	 Nelson Menezes Coord. Geral da Vig. Sanitária Maceió, 26/07/2017

Vigilância Sanitária Municipal – TV. ZACARIAS DE AZEVEDO – 119 - Centro, CEP 57000-000 / Tel. – (33) 3333-6242 / Email – covisamaceio@gmail.com



[Handwritten signatures and initials]

Q

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Folha _____
Rubrica _____

Identificação

Nome Empresarial

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

Nome do Empresário

JOSE SANTOS DE JESUS

Nome Fantasia

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

1010619 ssp SE 514.078.505-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/04/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.488.468/0001-23	28-8-0059063-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
49580-000	RUA 01	SN
Complemento	Bairro	
CASA	ZONA RURAL	
Município	UF	
AREIA BRANCA	SE	
Ponto de Referência		
PROXIMO A PRACA		

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
07/04/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

①

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2 Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
3 Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4 Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
5 Lavador(a) de estofado e sofá independente	96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME13201322

27488468000123

Data de Emissão:

18/08/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

[Handwritten signature]



Cartório do 2º Ofício

2º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS EM GERAL

Tabelião/Oficial: Maria Dolores Oliva Simões da Fonseca

Tabelião/Substituta: Jussara Oliva Fonseca Mendes

Folha

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

TABELIONATO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS

Trav. Benjamin Constant, nº 68 - Bairro Centro - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.010-100
Tel. (079) 3214-1326 / E-mail.: doloresfonseca@cartorio2aracaju.com.br



TABELIÃ

MARIA DOLÔRES OLIVA SIMÕES DA FONSÊCA

SUBSTITUTOS

JUSSARA OLIVA FONSECA MENDES

FELLIPE MOURA DE BRITTO

GEANE OLIVEIRA DE MENEZES SANTOS

Livro nº 717

Folha nº 142

Selo 201729523118764

Site www.tjse.jus.br/x/34MR22

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563.
PROTOCOLADO SOB O nº 13010 NA FORMA ABAIXO:

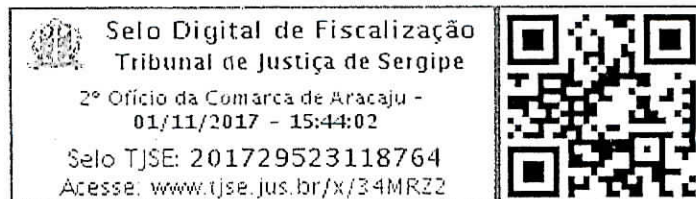
SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que em 01 de novembro de 2017, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em meu Cartório, na Trav. Benjamin Constant, nº 68 - Centro, perante mim tabelião substituto compareceu como **Outorgante(s): JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 27.488.468/0001-23, NIRE 28800590639, com sede na Rua 01, s/nº, Zona Rural, na cidade de Areia Branca/SE, representado neste ato por seu administrador **Sr. JOSÉ SANTOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da RG nº 1010618 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.078.505-63, residente e domiciliado na Povoado Colônia São Paulo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Areia Branca/SE, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, datado de 03/10/2017, Número do Recibo ME 13158580, Número Identificador 27488468000123; ora de estada nestas notas de livre escolha da Tabeliã, na forma da legislação em vigor; reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim disseram que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(u,a,s) bastante procurador(a,es), o(a,s) **Outorgado(a,s): Sr. PAULO PRAXEDES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 959435 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.688.775-04, residente e domiciliado na Estrada da Jabotiana, Cond. Vila Velha, Bloco 15, apt 102, no bairro Jabotiana, na cidade de Aracaju/SE; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a firma outorgante onde com esta se apresentar, especialmente nas **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Justiça Trabalhistas, Prefeituras, Sociedade de Economia Mista, Secretaria da Fazenda, Exatoria, Delegacia da Receita Federal, PGFN, Junta Comercial, Instituto de Previdência, Instituto Nacional de Seguridade Social, DESO, Energisa, SERASA e SPC**, podendo assinar notas fiscais, juntar, retirar e assinar os documentos necessários e de interesse da outorgante, fazer recadastramentos, prestar compromissos, declarações, satisfazer exigências, exigir, requerer, recorrer, receber o que for necessário, acordar, discordar, fazer opções, negociar, parcelar, dar e receber quitação, solicitar certidões e segundas vias, pagar taxas e impostos, participar de concorrências públicas em geral, licitações, cartas

Confere c/ original
21/10/2018

convite, tomadas de preço, pregões eletrônicos e presenciais, leilões, concordar com termos, assistir a abertura de propostas, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e distratos com empresas em diversos segmentos, compromissos, combinar cláusulas, condições, prazos, forma de pagamentos e/ou de entrega: representá-la em qualquer estabelecimento de crédito bancário, seja da rede pública e/ou particular inclusive **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE; BANCO DO BRASIL S/A., ITAÚ UNIBANCO S/A., BANCO SANTANDER S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - BNB e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e/ou liquidar e encerrar contas corrente e de poupança, depositar e retirar valores, solicitar saldos, extratos e talonários, emitir, endossar e sacar cheques, mesmo nominativos à outorgante, requerer e receber cartões magnéticos, cadastrar, recadastrar e desbloquear senhas, operar no mercado de capital, emitir e/ou liquidar títulos, duplicatas, ordens de pagamentos, notas fiscais, pagar e receber importâncias devidas, dar recibos, quitação; gerir, administrar os interesses da outorgante, solicitar e cadastrar nos serviços de cartões de créditos, admitir e demitir empregado(s), assinar CTPS, FGTS, INPS, guias de Imposto de Renda, Faturas, declarar e receber restituição de IR; Constituir advogado(s), podendo outorgar poderes "Ad judicium" e "Et extra" para agir contra quem de direito nas ações necessárias e defendê-la nas contrárias, sejam em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la perante qualquer Juizado de Pequenas Causas, participar de audiências; gerir, administrar, regularizar, comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder e/ou alugar bens moveis e/ou imóveis da outorgante, linhas telefônicas, podendo locar, assinar contratos de locação e tudo que se fizer necessário, podendo para tanto dito procurador mandar lavrar e assinar contratos e escrituras de qualquer natureza; ajustar preço, cláusulas e condições; descrever e caracterizar o referido imóvel; adquirir/transmitir posse, jus, domínio, direito e ação; assinar escrituras de rratificação se necessário for; representá-los, amplamente, junto as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Serviços Notariais e Registrais, requerendo, alegando e assinando tudo o que lhe convier; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte; Este instrumento tem prazo de validade indeterminado. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente". Em observância ao art. 14, caput, do Provimento 39, de 25 de Julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado **NEGATIVO**, código (hash): **a103.9eb4.9a57.c197.3f77.8d94.2c8e.2800.17d4.fd38**, gerado em 01/11/2017, às 16:37:06. Assim o disse(am) do que dou fé. Feita, lida e achada conforme, aceita(m), outorga(m) e assina(m). Eu, FELIPE MOURA DE BRITTO, Substituto a escrevi, subscrevo, assino e dou fé. Custas no valor de R\$ 70,71, mais R\$ 14,14 para o FERD, N° de Guia 146170009749 e Selo de R\$ 0,00. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO.**

Em teste da verdade.

FELIPE MOURA DE BRITTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fellipe Moura de Britto
SUBSTITUTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.010.618 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2010

NOME JOSE SANTOS DE JESUS

FILIAÇÃO QNESIO SANTOS DE JESUS NATILDE SANTOS DE JESUS

NATURALIDADE ARACATU-SE DATA DE NASCIMENTO 16/09/1972

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 75501 LV A-58 PL 197

CPF CART. 11 OF. DIST. DM. ARACATU-SE

PIS/PASEP 514.078.505-63

ASSINATURA DO DETENTOR A. DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

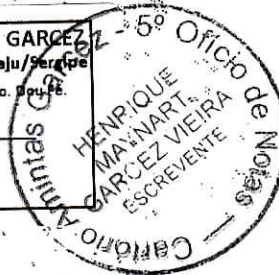
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
 Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Aracaju/SE, 20 de junho de 2018

Henrique Maynard Garcez Vieira
 Selo TJSE: 201829509110891
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3X2ZG9



Folha _____
 Rubrica _____

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large '9' and several illegible signatures.

2

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or 'B' with a long, sweeping tail that curves upwards and to the right.



JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Folha

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 CNPJ: 27.488.468/0001-23

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 01, Zona Rural, Casa S/N, Areia Branca/SE

FONE(S): (79) 98115-2852 EMAIL: Marcelo.reditos@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Paulo Praxedes da Conceição

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Paulo Praxedes da Conceição

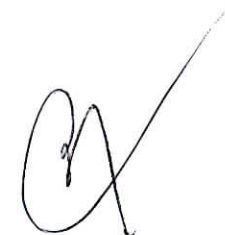
CARGO/FUNÇÃO: Detentor de Procuração RG: 959435 CPF: 479.688775-04

CELULAR(ES): (79) 98115-2852 EMAIL(S): Marcelo.reditos@gmail.com

Areia Branca, SE 21 de agosto de 2018.


Paulo Praxedes da Conceição

(Responsável p/ informações)



ENDEREÇO: RUA 01, ZONA RURAL, AREIA BRANCA/SE, S/N, CASA, CEP: 49580-000





JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

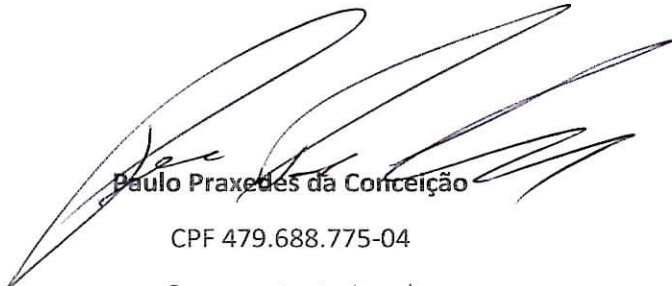
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 com sede na Rua 01, Zona Rural, Casa S/N, Areia Branca/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.488.468/0001-23, vem através de seu representante o senhor **Paulo Praxedes da Conceição**, abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Areia Branca, 21 de agosto de 2018.


Paulo Praxedes da Conceição

CPF 479.688.775-04

Representante Legal



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' or 'I' followed by a horizontal stroke.



JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 com sede na Rua 01, Zona Rural, Casa S/N, Areia Branca/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.488.468/0001-23, vem através de seu representante o senhor **Paulo Praxedes da Conceição**, abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

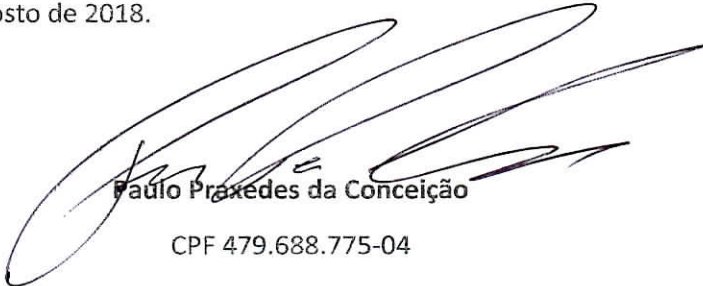
☒ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Areia Branca, 21 de agosto de 2018.


Paulo Praxedes da Conceição

CPF 479.688.775-04

Representante Legal

ENDEREÇO: RUA 01, ZONA RURAL, AREIA BRANCA/SE, S/N, CASA, CEP: 49580-000

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or 'E' with a long, sweeping tail that curves upwards and to the right.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Folha

Rubrica

Data da consulta: 16/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.488.468/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 07/04/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

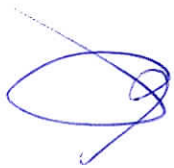
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A





Folha

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

CE

PAULO PRAXEDES DA CONCEICAO

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
959435 SSP SE

CPF
479.688.775-04

DATA NASCIMENTO
19/07/1969

FILIAÇÃO
EMOQUIAS LOURDES DA
CONCEICAO
GERVASIA PRAXEDES DA
CONCEICAO

PERMISSÃO
ACD
CAT 1000
RB

Nº REGISTRO
00370008465

VALIDADE
13/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1997

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
15/12/2017

LUZ DE AZEVEDO COSTA NETO
DIRETOR - PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

11311245157
SE020272600

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1555549793

1555549793

SERGIPE

Confere c/ o original

21/10/2018

24/8

9

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476

Nome do Empresário

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO

Nome Fantasia

SHOW PRAGAS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

2002006026030

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

088.728.884-76

Folha

Rubrica

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.240.054/0001-43

NIRE

27-8-0105777-1

Endereço Comercial

CEP

57062-029

Bairro

PETROPOLIS

Logradouro

RUA JOSE AGEU

Município

MACEIO

Número

20

UF

AL

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Produtor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal



CONFIDENTIAL

Page 1 of 1

1. The purpose of this document is to provide a detailed description of the project and its objectives. The project is designed to improve the efficiency of the current system and reduce the risk of data loss.

2. The project will be managed by the Project Manager, who will be responsible for ensuring that the project is completed on time and within budget. The Project Manager will also be responsible for coordinating the efforts of the project team.

3. The project team will consist of the Project Manager, the System Administrator, and the Data Analyst. The Project Manager will be responsible for overall project management, the System Administrator will be responsible for the technical aspects of the project, and the Data Analyst will be responsible for the data analysis.

4. The project will be completed by the end of the year. The project team will meet weekly to discuss the progress of the project and to address any issues that arise.

5. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

6. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

7. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

8. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

9. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

10. The project will be a success if it meets the following criteria: the system is improved, the risk of data loss is reduced, and the project is completed on time and within budget.

[Handwritten signature]

Número do Recibo
ME25504172

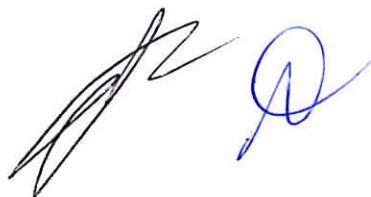
Número do Identificador
28240054000143

Data de Emissão
14/08/2018

Folha

Rubrica













2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Folha

Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.240.054/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2017
NOME EMPRESARIAL MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW PRAGAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE AGEU	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA	
CEP 57.062-029	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO M.D_ANGELO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 8859-7865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2018 às 19:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF RESEARCH

BY

DR. J. H. HARRIS

AND

DR. R. H. HARRIS

CHICAGO, ILLINOIS

1950

CHICAGO, ILLINOIS

1950



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.240.054/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/07/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 21/07/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'Z' or 'J'.

Folha

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002006026030 SSP AL

CPF
088.728.884-76

DATA NASCIMENTO
04/08/1989

FILIAÇÃO
**MARCONDES DOS SANTOS A
NGELO
ROSILENE DE SOUZA ANGE
L.O.**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04916663910

VALIDADE
30/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/04/2010

OBSERVAÇÕES
EAR

Michael Douglas de Souza Angelo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
03/07/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

02656325464
AL019623097

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1424612200

PROIBIDO PLASTIFICAR
1424612200

Confere c/ o original
21/08/2018

1

2



CNPJ: 28.240.054/0001-43

Rua José Ageu, n.º 20 – Petrópolis – Maceió/AL

Contato: (82) 3375-0591 / 98891-2145

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Michael Douglas de Souza Ângelo

CNPJ: 28.240.054/0001-43

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose Ageu, nº 20, Petrópolis Maceió - Al

FONE(S): 82 98859-7865

EMAIL: showpragas@hotmail.com

PESSOA P/CONTATO: Michael Douglas de Souza Ângelo

CARGO/FUNÇÃO: Diretor

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Michael Douglas de Souza Ângelo

CARGO/FUNÇÃO: Diretor

RG: 2002006026030

CPF: 08872888476

CNH: 04916663910

CELULAR(ES): 82 988597865

EMAIL(S): m.d_angelo@hotmail.com

21 de agosto de 2018, Maceió - AL

NOME: Michael Douglas de Souza Ângelo

QUALIFICAÇÃO (cargo) diretor

CNH: 04916663910

CPF: 088.728.884-76

Endereço Completo: rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL.

Michael Douglas de Souza Ângelo

Michael Douglas de Souza Ângelo





CNPJ: 28.240.054/0001-43

Rua José Ageu, n.º 20 – Petrópolis – Maceió/AL

Contato: (82) 3375-0591 / 98891-2145

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

Michael Douglas de Souza Ângelo, com sede na, rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.240.054/0001-43 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

21 de Agosto de 2018. Maceió - AL

NOME: Michael Douglas de Souza Ângelo

QUALIFICAÇÃO (cargo) diretor

CNH: 04916663910

CPF: 088.728.884-76

Endereço Completo: rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL.

Michael Douglas de Souza Ângelo

Michael Douglas de Souza Ângelo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9



CNPJ: 28.240.054/0001-43

Rua José Ageu, n.º 20 – Petrópolis – Maceió/AL

Contato: (82) 3375-0591 / 98891-2145

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PROCESSO Nº 0709.0001/2018

DECLARAÇÃO

Michael Douglas de Souza Ângelo, com sede na, rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.240.054/0001-43, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018 - SRP do Município de Boca da Mata/AL.

06 de agosto de 2018. Maceió -AL

NOME: Michael Douglas de Souza Ângelo

QUALIFICAÇÃO (cargo) diretor

CNH: 04916663910

CPF: 088.728.884-76

Endereço Completo: Rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL.

Michael Douglas de Souza Ângelo
Michael Douglas de Souza Ângelo

02



Folha _____
Rubrica _____

CNPJ: 28.240.054/0001-43

Rua José Ageu, n.º 20 – Petrópolis – Maceió/AL

Contato: (82) 3375-0591 / 98891-2145

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PROCESSO Nº 0709.0001/2018

DECLARAÇÃO

Empresa Michael Douglas de Souza Ângelo (identificação da licitante) com sede na Rua Jose Ageu, nº 20, Petrópolis Maceió – Al, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.240.054/0001-43, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

☒ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

☐ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 do Município de Boca da Mata/AL.

21 de agosto de 2018. Maceió -AL

NOME: Michael Douglas de Souza Ângelo

QUALIFICAÇÃO (cargo) diretor

CNH: 04916663910

CPF: 088.728.884-76

Endereço Completo: Rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió – AL.

Michael Douglas de Souza Ângelo
(assinatura)

2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0BE4.5075.F6AB.4811
Certidão gerada em 18/07/2018 às 08:23:16
PROTOCOLO SIARCO 18/874870-9

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.1.0146928-6	69.942.019/0001-53	21/06/1993	02/06/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO, PE, 56.130-000

Objeto Social
8122200 PRINCIPAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4338404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 8121400 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, 8129000 SECUNDARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA).

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Último Arquivamento

Data: 24/05/2018

Número: 20189032499

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO

Evento(s):

BALANÇO PUBLICADO

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Identidade: 2989368 SSP PE
Estado Civil: Casado

CPF: 470.709.274-87

Regime de Bens: Comunhão Parcial

Observações:

Recife, 06 de agosto de 2018

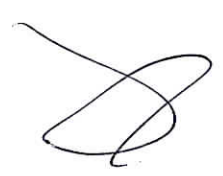
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a ADNA GOMES DA CUNHA
Em 6/8/2018 09:19:15
Código de Autenticação 0BE4.5075.F6AB.4811
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Validity unknown

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=JUCEPE, ou=Junta Comercial de Pernambuco, c=BR
Date: 2018.08.06 09:19:15 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
ECONÔMICO - NIRE 26.1.0146928-6





14



[Handwritten signature]

Folha

Rubrica

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

natural de **BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** **BRASIL** **SOLTEIRO**

filho de **LADISLAU JOE DOS SANTOS e IZABEL CARDOSO DOS SANTOS**

nascido em **03.05.1966** profissão **COMERCIANTE**

CPF **014.707.092.748.7** identidade **2989368** SSP **PE**

residente **RUA 7 DE SETEMBRO Nº 250, CENTRO, CEDRO-PE, CEP 56130-000**

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a empresa de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio.

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEEP
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 5 - CANCELAMENTO DE SEEP
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 7 - ABERTURA DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERV
ICOS

26 1 0146928 6

RUA 7 DE SETEMBRO 250

CENTRO

56130 Cedro PE

20000000000000000000 **Vinte Milhões de Cruzeiros**

0020693

Serviços de Higiene e Limpeza
Comércio Varejista de Produtos de Higiene

02-06-93

02-06-93

[Handwritten signatures and stamps]

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Cód. Autenticação: 90640506181403470406-2; Data: 05/06/2018 14:11:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY9-933-332F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selogidigital.ijpb.jus.br

44



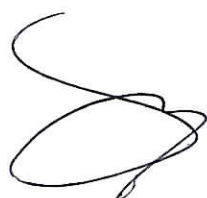
2

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma. Sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem feitas a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher os campos de 18 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E TABELAMENTO DE VOTOS - CANTO 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento, apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2018 15:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2019 15:54:36 (hora local)**.

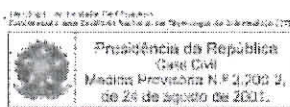
¹Código de Autenticação Digital: 90640506181403470406-1 a 90640506181403470406-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283ced8a70268da18b14b74a4cbd142d458245d16eSadb1ae0e02c934766182313b6775d11d746e055333ec10b26f18f5de622b2



Handwritten signature or scribble.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 07E3.C076.2901.3417

Certidão gerada em 24/5/2018 17:14:02

PROTOCOLO SIARCO 18/903231-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME
NIRE 26.1.0146928-6
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Validity unknown

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 36679631491
Date: 2018.05.24 17:14:02 +03:00
Reason DOCUMENTO DO REGISTRO E COMÉRCIO
Location RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 24/5/2018 17:14:02

AUTENTICIDADE 07E3.C076.2901.3417

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07E3C07629013417>

Recife, 24 de maio de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Folha
Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Especialização em Autenticação Digital
Fica situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 100, 1º andar, bairro de São José, Recife, PE. CEP: 51010-000. Fone: (081) 3333-1111. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
Fica situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 100, 1º andar, bairro de São José, Recife, PE. CEP: 51010-000. Fone: (081) 3333-1111. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Cód. Autenticação: 90640506181403480335-1; Data: 05/06/2018 14:13:49
Valor Total do At: R\$ 4,23
Site Digital de Autenticação Tipo Normal C: ACV91949-87J4
Verificar a validade do ato em: <https://secdigital.jpb.jus.br>



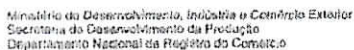
Documento disponibilizado a 07.078.558/0001-39 - ADNA GOMES DA CUNHA
Data - 24/05/2018 05:14:03
Código de Autenticação 07E3.C076.2901.3417
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=07E3C07629013417>

CHANCELA DIGITAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MARCO ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME



2



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E DIREITOS REAIS
Autenticação Digital
 Fls. 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 100

44



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2018 15:43:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000125*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/06/2019 15:54:36 (hora local).

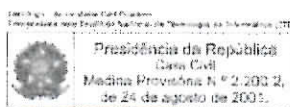
¹Código de Autenticação Digital: 90640506181403480335-1 a 90640506181403480335-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283ced8a298a34b8a52e75e55e470313cace10896e3adb1ae0e02c934766182313b6775d22a063a5054fa0595249bc721b26c77c



10



Handwritten signature or scribble.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 06D4.B06F.4138.1603

Certidão gerada em 8/12/2017 10:05:13

PROTOCOLO SIARCO 17/802797-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME
NIRE 26.1.0146928-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
CCS1A:356705.31491
Date: 2017.12.08 12:35:06 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Local em RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/12/2017 10:05:13

AUTENTICIDADE 06D4.B06F.4138.1603

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D4B06F41381603>

Recife, 08 de dezembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 67.078.558/0001-39 - ADNA GOMES DA CUNHA
Data - 08/12/2017 12:35:06
Código de Autenticação 06D4.B06F.4138.1603
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06D4B06F41381603>
Protocolo de Arquivamento: 17/802797-9

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0146928-6
Nº PROTOCOLO 17/802797-9
Nº ARQUIVAMENTO 2017-12-08 12:35:06
EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME



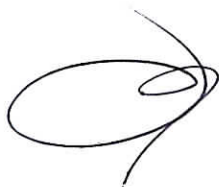
Handwritten notes in the top right corner, including the number "1" and some illegible scribbles.



Handwritten signature or scribble at the bottom left of the page.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CEDRO - PE

Rua Presidente 262 - Centro - Cedro - PE

Tel. (82) 3343.1264 - (82) 3343.78 - E-mail: cartorio@cedro.pe.gov.br

Reconheço por semelhança a firma no caso de

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

que confere: Doulo

Cedro, 7 de dezembro de 2017. Em test. _____ da verdade

NATERCIA VIEIRA ALVES (OFICIAL SUBSTITUTA)

EMOL 3,48 TSNRI 0,78 PERC 0,39 TOTAL: 4,65

Válido somente com o selo 0076984 AQL0320701 01899

Código de Autenticação: 08D4B05F41381603

Natercia Vieira Alves
Oficial Substituta
CPF: 044.854.864-07
Emitido no 030

Documento disponibilizado a 07.078.558/0001-39 - ADNA GOMES DA CUNHA
Data - 30/12/2017 10:05:13
Código de Autenticação 08D4B05F41381603
Juízo de Registro Civil do Estado de Pernambuco
A Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/validar.asp?cd=08D4B05F41381603>
Documento Assinado eletronicamente pelo Juízo de Registro Civil do Estado de Pernambuco - JUCEPE

CHANCELA DIGITAL

NRE: 044.21460264
Nº PROTOCOLO: 170371649 PROTOCOLO: 000.01/2017 01/12/17
Nº ARQUIVAMENTO: 00172027019 ARQUIVADO: 01/12/2017 10:05:13
EMPRESA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE FIVECONE ME





[Handwritten signature]

Folha

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CAMPEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JOSE MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 30676223 SEDS AL

CPF: 109.988.004-14 DATA NASCIMENTO: 09/09/1994

FILIAÇÃO: JOSE PERICLES ROLIM DE ALMEIDA
ELISA LUCIA DE MENDONÇA
P ROLIM DE ALMEIDA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: AE

VALIDADE: 03/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/2017

Nº REGISTRO: 06791206229

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: José Maria P. Peixoto Neto

LOCAL: JACARE DOS HOMENS, AL

Assinatura do Emissor: Antônio Carlos Gouveia, Diretor Presidente

DATA EMISSÃO: 16/02/2018

00664561811
AL020740972

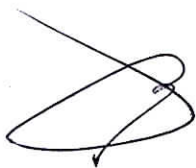
ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559725952

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559725952

Confere c/ o original!

21/05/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO, COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
REGISTRO CIVIL
Sueli Bomfim de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Folha

Rubrica

Livro 08

nº 85

Procuração bastante que faz: DEYVSON JANIO GONÇALVES SANTOS.

Saibam quanto este público instrumento de procuração bastante virem que ao décimo sexto (16º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Olho d'água das Flores, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como outorgante: HIGIENIZADORA SANTOS, CNPJ 69.942.019/0001-53, localizada na Rua Sete de setembro, 250, centro, Cedro - PE, Representada neste ato por seu representante legal: DEYVSON JANIO GONÇALVES SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Francisco Figueira Sampaio, 221, Cedro, PE, cadastrado no cadastro de Pessoas Físicas CPF 074.053.704-03 e portadora da carteira de identidade 2005034016599 SSP/CE. Reconhecido ele próprio de mim Tabeliã, por ele mim foi dito que por este público instrumento e nos termo de direito nomeia e constitui como seu bastante procurador: José Maria Pinheiro Peixoto Neto, brasileiro, casado, autônomo, cadastrado no cadastro de Pessoas Físicas CPF 10.988.004-14 e portador da Carteira de Identidade RG 30676223 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Solto, 326, Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas. PODERES: a quem concede poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de representá-lo junto a qualquer repartição publica ou privada e participar de processos licitatórios, ofertar lances, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar declarações, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las receber as importâncias caucionadas ou depositadas, trocar, receber, depositar e assinar cheques, ofertar lances verbais, transigir desistir, como também em qualquer agência Bancária e receber toda e qualquer quantia destinada ao outorgante, requerer, receber e endossar cheques, assinar contratos, endossar cheques e promissórias em nome da referida firma, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança a que vier a ser aberta, criar senha, solicitar cartão magnético, talonário de cheques, fazer saques podendo para tanto, tudo requerer e assinar documento necessário, podendo ainda o dito procurador passar recibos e tudo pleitear na defesa dos direitos do outorgante. Assim o disse do que dou fé, enfim, praticar e recorrer a todos os meios legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Isento de testemunhas por força do inciso 5º do Art. Da lei 6.952 de 06/11/1981. Assinando Deyvson Janio Gonçalves Santos, Outorgante. Eu Sueli Bomfim de Oliveira,

Confere c/ o original
21/08/2018

AA 0076612

2

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 66.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 90640606181022530782-1; Data: 06/06/2018 10:31:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY93910-T6YE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALOR EM TUDO
QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS
1416493760

PROBING PLASTIFICAR
1416493760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

FOTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2989168 SSP PE

CPF
470.789.274-87

DATA NASCIMENTO
03/05/1966

FILIAÇÃO
LADISLAU JOSE DOS SANTOS
IRABEL CARDOSO DOS SANTOS

FORMAÇÃO
ACD
CAT. HABILITAÇÃO
2

Nº REGISTRO
03870239147

VALIDADEZ
08/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1984

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SALGUEIRO - PE

DATA EMISSÃO
09/12/2016

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

48288613955
F0075289439

DETORN - PE (PESNAMBUCO)

Folha
Rubrica

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

12



2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça³ editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2018 16:48:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2019 10:33:07 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 90640606181022530782-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd17724276a9ae821cd57fa8ee2f8217df0876d56e3adb1ae0e02c934766182313b6775d4a577562e514e7fb7d7d2c98be3e463c



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

1

2

3

4

5

6



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

06/08/2018

Folha

Réplica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0BE4.5075.F6AB.4811
Certidão gerada em 18/07/2018 às 08:23:16
PROTOCOLO SIARCO 18/874870-9

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS ME
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26.1.0146928-6

CNPJ

69.942.019/0001-53

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

21/06/1993

Data de Início de Atividade

02/06/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO, PE, 56.130-000

Objeto Social

8122200 PRINCIPAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, 8129000 SECUNDARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA).

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Último Arquivamento

Data: 24/05/2018

Número: 20189032499

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento(s):

BALANCO PUBLICADO

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Identidade: 2989368 SSP PE
Estado Civil: Casado

CPF: 470.709.274-87

Regime de Bens: Comunhão Parcial

Observações:

Recife, 06 de agosto de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

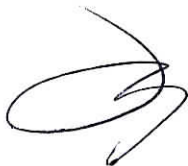


Documento disponibilizado a ADNA GOMES DA CUNHA
Em: 6/8/2018 09:19:15
Código de Autenticação 0BE4.5075.F6AB.4811
Junta Comercial de Pernambuco
Assessor: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Validity unknown

Digitally signed by ANA GOMES DA CUNHA
DN: cn=ANA GOMES DA CUNHA, o=JUCEPE, ou=Junta Comercial de Pernambuco, email=ana.gomes@jucepe.pe.gov.br, c=BR

2

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'S' or a similar character, located in the bottom left corner of the page.

HIGIENIZADORA SANTOS

69.942.019/00091-53

Email: higienizadorasantos@hotmail.com

Serviço de Dedetização Geral, Controle de Pragas urbanas, Limpeza Não Especificada Anteriormente, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Água, Limpeza de Caixas de Gordura e limpeza Urbana.

Folha _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
DIA 21/08/2018 - 10:00 (dez horas - horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços

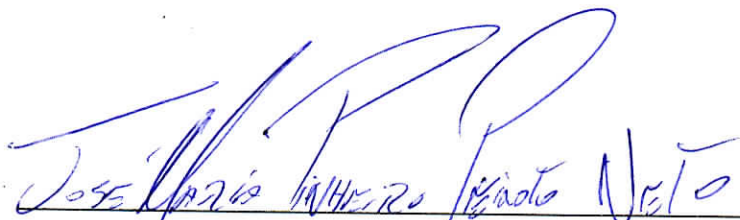
Objeto:

registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'águas, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata - AL

CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

Através da presente, a empresa **Marcos Antonio dos Santos Serviços ME**, sediada na Rua José Taveira, s/n, Centro, Cedro - PE, inscrita no CNPJ 69.942.019/0001-53, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador o Senhor **José Maria Pinheiro Peixoto Neto**, portador(a) do Registro Geral nº 30676223 SSPAL e CPF nº 109.988.004-14, casado, residente na Rua Antônio Alves Solto, nº326, Centro, Jacaré dos Homens - AL, à qual OUTORGA AMPLOS PODERES PARA representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIALSRP nº 04/2018 - Processo Administrativo nº 0226-009/2018 - Tipo Menor Preço Por Lote - Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, podendo inclusive, formular lances verbais, complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, fazer e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cedro - PE, 20/08/2018



Marcos Antonio dos Santos Serviços - ME

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Representante: **José Maria Pinheiro Peixoto Neto**

RG: 30676223 SSPAL CPF: 109.988.004-14

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'P' or a similar symbol, located in the bottom left corner of the page.

HIGIENIZADORA SANTOS

69.942.019/00091-53

Email: higienizadorasantos@hotmail.com

Serviço de Dedetização Geral, Controle de Pragas urbanas, Limpeza Não Especificada Anteriormente, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Água, Limpeza de Caixas de Gordura e limpeza Urbana.

Folha

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
DIA 21/08/2018 - 10:00 (dez horas - horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços

Objeto:

registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'águas, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata - AL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Marcos Antonio dos Santos Serviços ME, sediada na Rua José Taveira, s/n, Centro, Cedro - PE, inscrita no CNPJ 69.942.019/0001-53, por intermédio do seu representante legal o José Maria Pinheiro Peixoto Neto, portador(a) do Registro Geral nº 30676223 SSPAL e CPF nº 109.988.004-14, casado, residente na Rua Antônio Alves Solto, nº 326, Centro, Jacaré dos Horrens - AL, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226-009/2018 - TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cedro - PE, 20/08/2018



Representante: José Maria Pinheiro Peixoto Neto

RG: 30676223 SSPAL CPF: 109.988.004-14

9

HIGIENIZADORA SANTOS

69.942.019/00091-53

Email: higienizadorasantos@hotmail.com

Serviço de Dedetização Geral, Controle de Pragas urbanas, Limpeza Não Especificada Anteriormente, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Água, Limpeza de Caixas de Gordura e limpeza Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
DIA 21/08/2018 - 10:00 (dez horas - horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços

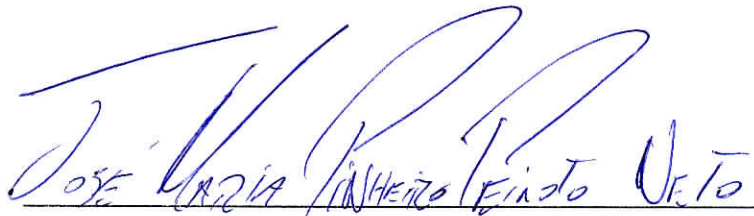
Objeto:

registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata - AL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Marcos Antonio dos Santos Serviços ME**, sediada na Rua José Taveira, s/n, Centro, Cedro - PE, inscrita no CNPJ 69.942.019/0001-53, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Município de Marechal Deodoro, PREGÃO no PREGÃO Presencial nº 04/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0226-009/2018 - TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cedro - PE, 20/08/2018



Representante: José Maria Pinheiro Peixoto Neto

RG: 30676223 SSPAL CPF: 109.988.004-14



Folha _____

Rubrica _____

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata- Al
Pregoeiro e Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Pregão Presencial- nº 004/2018

A empresa LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461, com CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vieira Silva, portador da RG sob nº 1793371 ssp-AL, inscrito no CPF sob o nº 039.853.234-61, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata – Al perante a Prefeitura Mun. Boca da Mata-Al, na licitação Pregão Presencial- SRP 04/2018 serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água, podendo assim, formular, negociar preços, fazer lances, recorrer, renunciar, interpor recurso, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Boca da Mata -Al, 21 de agosto 2018



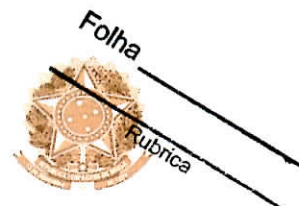
Leonardo Vieira Silva 03985323461
CNPJ: 15.489.730/0001-75
Leonardo Vieira Silva
Sócio Administrador
RG nº 1793371
CPF: 039.853.234-61




15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
03985323461
DESINSET CONTROLE DE PRAGAS
R JOSE ROBERTO 212
CRUZEIRO - CEP. 57 680-000
BOCA DA MATA - AL

49

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461

Nome do Empresário

LEONARDO VIEIRA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

30.000,00

Número Identidade

1793371

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

AL

CPF

039.853.234-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/05/2012

Números de Registro

CNPJ

15.489.730/0001-75

NIRE

27-8-0028268-2

Endereço Comercial

CEP

57680-000

Bairro

CRUZEIRO

Logradouro

RUA JOSE ROBERTO

Município

BOCA DA MATA

Número

212

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Aplicador(a) agrícola independente

Atividade Principal (CNAE)

01.61-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

Ocupações Secundárias

Dedetizador(a) independente

Gravador(a) de carimbos independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.99-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEONARDO VIEIRA SILVA

DOL IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1793371 SSP AL

CPF
039.853.234-61

DATA NASCIMENTO
18/07/1980

PLACAO
JOSE VIEIRA SILVA
MARIA DE LOURDES GUIMA
RAES DA SILVA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06005443416

VALIDADE
12/11/2018

REABILITACAO
29/02/2014

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
02/03/2015

ASSINATURA DO PORTADOR
Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PRESSION
06428208471
AL016007921

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1016721741

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016721741



CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé

Boca da
Mata-AL 14 MAIO 2018

Em test* *[assinatura]* da verdade.

☐ Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário

☒ Dra. Líbia Maria Guimarães Almeida - Substituta

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
BOCA DA MATA-AL

EM BRANCA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated loop.A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular loop.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Folha

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.489.730/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/05/2012

NOME EMPRESARIAL
LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE ROBERTO

NÚMERO
212

COMPLEMENTO

CEP
57.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

MUNICÍPIO
BOCA DA MATA

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
santosjf@hotmail.com

TELEFONE
(82) 3279-1650

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 12:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

2



Folha _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Pregão Presencial- nº 04/2018

A empresa LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461, com CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vieira Silva, portador da RG sob nº 1793371 ssp-Al, inscrito no CPF sob o nº 039.853.234-61, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata -Al, DECLARA para efeito do **Pregão Presencial -nº 04/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata -Al, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Boca da Mata -Al, 21 de agosto 2018



Leonardo Vieira Silva 03985323461
CNPJ: 15.489.730/0001-75
Leonardo Vieira Silva
Sócio Administrador
RG nº 1793371
CPF: 039.853.234-61

15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
03985323461
DESINSET CONTROLE DE PRAGAS
R JOSE ROBERTO 212
CRUZEIRO - CEP 57 680-000
BOCA DA MATA - AL

1
2
3



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1



Folha _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461, com CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vieira Silva, portador da RG sob nº 1793371 ssp-AL, inscrito no CPF sob o nº 039.853.234-61, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata -AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial -nº 004/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Mun. De Boca da Mata -AL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata -AL, 21 de agosto 2018



Leonardo Vieira Silva 03985323461

CNPJ: 15.489.730/0001-75

Leonardo Vieira Silva

Sócio Administrador

RG nº 1793371

CPF: 039.853.234-61

15.489.730/0001-75

LEONARDO VIEIRA SILVA

03985323461

DESINSET CONTROLE DE PRAGAS

R JOSE ROBERTO 212

CRUZEIRO - CEP: 57 680-000

BOCA DA MATA - AL



1

[Handwritten signature]



Folha

Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461, com CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vieira Silva, portador da RG sob nº 1793371 ssp-Al, inscrito no CPF sob o nº 039.853.234-61, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata -Al, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06 e demais leis pertinentes, para sua habilitação no **Pregão Presencial -nº 004/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boca da Mata -Al, 21 de agosto 2018



Leonardo Vieira Silva 03985323461

CNPJ: 15.489.730/0001-75

Leonardo Vieira Silva

Sócio Administrador

RG nº 1793371

CPF: 039.853.234-61

15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
03985323461
DESINSET CONTROLE DE PRAGAS
R JOSE FERREIRA 212
CRUZEIRO - CEP 57 690-000
BOCA DA MATA - AL

Q



Folha _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461, com CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vieira Silva, portador da RG sob nº 1793371 ssp-Al, inscrito no CPF sob o nº 039.853.234-61, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata - Al, para fins de comprovação no **Pregão Presencial - nº 006/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(**X**) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme disposto no artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Boca da Mata -Al , 21 de agosto 2018

Leonardo Vieira Silva 03985323461

CNPJ: 15.489.730/0001-75

Leonardo Vieira Silva

Sócio Administrador

RG nº 1793371

CPF: 039.853.234-61

15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
DESINSETICIDAS PRAGAS
R JOS. ... 212
CRUZEIRO - CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL

2

CREDENCIAMENTO



Carimbo: 2516099 OP: Adriana
Total: R\$ 4,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. DICKINSON AVE.
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-936-5000

OFFICE OF THE DEAN

Dear Sirs:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 1981 has been accepted. You will be joining a group of students who are pursuing their doctoral studies in the Department of Chemistry. The Department is currently conducting research in a wide variety of fields, including organic, inorganic, physical, and analytical chemistry. You will be working with Professor [Name], who is an expert in the field of [Field].

You will be required to complete a series of courses during the first year of your study. These courses will provide you with a solid foundation in the principles of chemistry. You will also be expected to participate in research projects and to attend seminars. The Department of Chemistry is a highly competitive and rigorous environment, and we expect you to excel in all of your studies.

We are pleased to have you join our community and we look forward to your success in your doctoral studies.

Sincerely,
[Signature]

Yours truly,
[Signature]

Enclosed for you are two copies of the letter of acceptance and a copy of the letter of recommendation from Professor [Name]. You will also receive a copy of the letter of recommendation from the Department of Chemistry. Please keep these letters in a safe place as they will be required for your admission to the Ph.D. program.

Very truly yours,
[Signature]

[Signature]

Folha

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1292558822 SSP BA

CPF
071.346.063-68

DATA NASCIMENTO
27/04/1954

FILIAÇÃO
PEDRO GERONIMO DA SILVA
A
ZENITH GOMES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
10/02/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Mauricio Gomes da Silva

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
25/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
94267516456
AL017481910

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1417496109

PROIBIDO PLASTIFICAR
1417496109

Confere c/ o original

23 / 08 / 2018

②



10 CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA.

Escritura, Testamento, Procuração, Reconhecimento de Firma, Autenticação.

Bel.ª **MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS** – Tabela Titular.

Substitutos: **MARIA LUCIA FONSECA SANTOS SOUZA** - **JOSELINO SANTOS DE ALBUQUERQUE**.

Escrevente Autorizado: **SAMUEL LUNA DA SILVA**.

Praça do Carmo, 15-B – Carmo – Olinda-PE. CEP: 53020-030.

Fones: (0xx81)3439-4314 – Email: 1cartoriodenotasolinda@gmail.com.

Traslado - 01

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz:

Livro - 069-P.

Firma individual: M M DA SILVA DEDETIZADORA.

Fls. - 119/119v.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano de Dois mil e dezoito (2018), aos Três (03) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabela, compareceu como Outorgante, **Firma individual: M M DA SILVA DEDETIZADORA**, estabelecida à Rua Edgar Pacheco Luna, nº 31, no Bairro de Verdes Campos, na Cidade de Arapiraca-AL, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.311.346/0001-31, neste ato representada por sua titular, a **Sra. MARGARIDA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 594.785-SDS/PE., e C.P.F. nº 019.098.354-04, residente e domiciliada à Rua Edgar Pacheco Luna, nº 31, no Bairro de Verdes Campos, na Cidade de Arapiraca-AL, de passagem por esta Cidade. Reconhecida pela própria por mim Tabela; dou fé. E, por ela Outorgante me foi dito que por este Público Instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o **Sr. ERALDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 604786-MD/PE., CNH 02832611740-DETRAN/AL, e C.P.F. nº 502.259.954-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Pacheco Luna, nº 31, no Bairro de Verdes Campos, na Cidade de Arapiraca-AL, a quem confere amplos poderes para administrar a firma outorgante, podendo movimentar e encerrar conta de nº 5341-4, agência 2682-4 junto ao Banco Bradesco S/A, verificar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, efetuar saques, retirar cheques devolvidos, receber cartão magnético com sua respectiva senha, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências/pagamentos por carta, meio eletrônico e por qualquer outro meio legal, representar a outorgante perante as Repartições Públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial, assinar todos e quaisquer documentos necessários, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos exigidos, firmar documentos de interesse da outorgante, assinar quaisquer atos em defesa da outorgante, prestar declarações e esclarecimentos, obter informações solicitadas, assinar contratos,



combinando cláusulas e condições, agir, concordar, discordar, firmar acordo ou compromisso, passar recibos, receber e dar quitação, admitir e demitir empregados, praticando, requerendo e assinando o que preciso for e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Em fé da verdade, assim o disse e outorgou, sendo-lhe esta lida, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei N.º 6.952/81; Dou fé. Recolhido através do SICASE n.º 0008897669, a quantia de R\$ 79,63, sendo: R\$ 59,72 referente aos Emolumentos; R\$ 6,64 referente ao FERC; R\$ 13,27 referente a TSNR, pago nesta data. **SELO DIGITAL NT série n.º 0073502.WCY05201802.00079.** Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS, Tabeliã, digitei e assino. Olinda-PE, 03 de Julho de 2018. a) **MARGARIDA MARIA DA SILVA.** Conforme com o original; Dou fé.

Subcrevo e Assino
Em Test. da Verdade

Maria de Lourdes Fonseca dos Santos

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Cj. 1 - Centro - Maceio / AL - Fone 3221-6000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido. Do que dou fé.

Maceio AL 20 AGO - 2018

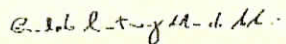
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
☐ Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
☐ Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabeliã Substituta
☐ Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Reconheço 1 firma(s) de:
MARIA DE LOURDES FONSECA
DOS SANTOS
MACEIO, 20 de agosto de 2018.
Em Testemunho da Verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião (Vitalício)
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2516101 DP: Adriana
Total: R\$ 4,00

AAC 0485558

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 AL
NOME ERAÍDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF 804784 MD PE	
	CPF 502.259.954-66	DATA NASCIMENTO 25/05/1969
	FILIAÇÃO JURANDIR MOREIRA DA SILVA MARGARIDA MARIA MOREIRA DA SILVA	
	PERMISSÃO 02	ACC 05
N° REGISTRO 0204201140		VALIDADE 31/04/2025
1ª HABILITAÇÃO 05/05/1969		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL APAPIRACA, AL	DATA EMISSÃO 05/04/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
92608140310 AL020699247		
ALAGOAS		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks in blue and black ink]

2

Folha

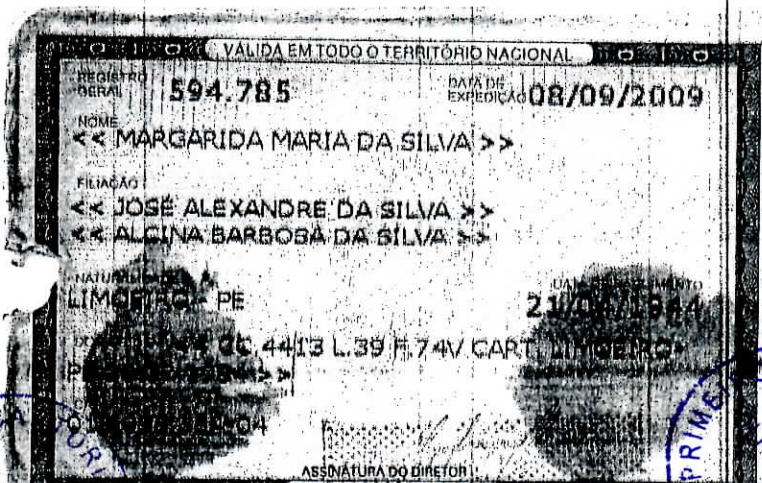
Rubrica



PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE OLINDA-PE

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE OLINDA-PE

19 Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 R
AUTENTICAÇÃO
* Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, com fé.
Olinda, 23 de abril de 2018, 11:11:25.
Em testemunho da verdade,
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol.: R\$ 3,07 TSMR: R\$ 1,02 Total: R\$ 4,09
Selo: ***0073502.VIX04201801.013761**
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital



PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE OLINDA-PE

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE OLINDA-PE

19 Cartório de Notas de Olinda Praça do Carmo N.15 R
AUTENTICAÇÃO
* Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, com fé.
Olinda, 23 de abril de 2018, 11:11:25.
Em testemunho da verdade,
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol.: R\$ 3,07 TSMR: R\$ 1,02 Total: R\$ 4,09
Selo: ***0073502.XEZO4701801.013361**
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

EM BRANCO

CP

M M DA SILVA DEDETIZADORA
QUALITY SAUDE AMBIENTAL
Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 25.311.346/0001-31
FONE: (82) 99608-1994
E-MAIL: gsaudeambiental@gmail.com

Folha _____
Rubrica _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO Nº 0226-009/2018

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

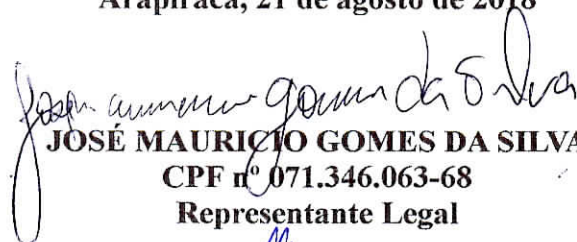
RAZÃO SOCIAL: **M M DA SILVA DEDETIZADORA**
CNPJ: **25.311.346/0001-31**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos**
Arapiraca - Alagoas
FONE(S): **(82) 99608-1994**
EMAIL: gsaudeambiental@gmail.com

PESSOA P/CONTATO: **ERALDO** CARGO/FUNÇÃO: **GERENTE**

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: **JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Representante Legal** RG: 1292558822 – SSP-BA CPF: 071.346.063-68
CELULAR(ES): 82 – 98215-2890 EMAIL(S): beconsultoriaemlicitacoes@gmail.com

Arapiraca, 21 de agosto de 2018


JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CPF nº 071.346.063-68
Representante Legal

2

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

RENATA ARAUJO DOS SANTOS 11395175462

Nome do Empresário

RENATA ARAUJO DOS SANTOS

Nome Fantasia

QUALLITY SAUDE AMBIENTAL

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

3833422-4

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

113.951.754-62

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2016

Números de Registro**CNPJ**

25.311.346/0001-31

NIRE

27-8-0090961-8

Endereço Comercial**CEP**

57303-060

Logradouro

RUA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA

Número

31

Complemento

LETRA A

Bairro

VERDES CAMPOS

Município

ARAPIRACA

UF

AL

Ponto de Referência

PROXIMO AO POSTO IPIRANGA

Atividades**Data de Início de Atividades**

28/07/2016

Código da Atividade Principal

81.22-2/00

Descrição da Atividade Principal

Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME02594034

Número do Identificador: 25311346000131

Data de Emissão:

12/12/2016

2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800909618		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATA ARAUJO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BEZERRA DA SILVA		(mãe) EDITE ARAUJO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 38334224	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 113.951.754-62			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	CEP 57303-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RENATA ARAUJO DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	CEP 57303-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8122200 Atividade Secundária: XXX	Descrição do Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.311.346/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 16/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renata Araujo dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2180001632442	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 10:26 SOB Nº 20180076728.
PROTOCOLO: 180076728 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801451782. NIRE: 27800909618.
RENATA ARAUJO DOS SANTOS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/04/2018
www.facilita.al.gov.br



1

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Folha
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800909618		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATA ARAUJO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BEZERRA DA SILVA		(mãe) EDITE ARAUJO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 38334224	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (numero) 113.951.754-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGRADUORO - rua, av, etc) RUA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	CEP 57303-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RENATA ARAUJO DOS SANTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADUORO (rua, av, etc) RUA ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	CEP 57303-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000030 - Arapiraca
MUNICÍPIO Arapiraca	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marlon_clayton@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.311.346/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Renata Araújo dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL2180001644811	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:26 SOB Nº 20180080660.
PROTOCOLO: 180080660 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801945564. NIRE: 27800909618.
RENATA ARAUJO DOS SANTOS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/05/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10

Folha _____
Rubrica _____

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M M DA SILVA & CIA LTDA

RENATA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, natural de Arapiraca/AL, solteira, nascida em 29/09/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 113.951.754-62, portadora de cédula de identidade RG nº. 3833422-4 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Roberto Barros de Oliveira, 31-A, Verdes Campos CEP: 57.303-060, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, Empresária, com sede na Rua Roberto Barros de Oliveira, 31-A, Verdes Campos, CEP 57.303-060, município de Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27800909618 e no CNPJ sob nº 25.311.346/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia MARGARIDA MARIA DA SILVA, brasileira, empresária, Divorciada, nascida em 21/04/1944, com RG Nº 594.785 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.098.354-04, residente e domiciliada na Rua Capinópolis, 38, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.429-780, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Nome empresarial, sede, prazo de duração e objeto social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **M M DA SILVA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua **sede** na Rua Roberto Barros de Oliveira, 31-A, Verdes Campos, CEP 57.303-060, município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

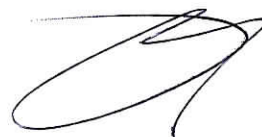
Parágrafo único: É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Prazo de Duração da sociedade será por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:26 SOB Nº 27200639814.
PROTOCOLO: 180080717 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801945572. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/05/2018
www.facilita.al.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' or 'G' shape with a horizontal line extending to the right and a small loop at the end.

Folha _____
Rubrica _____

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M M DA SILVA & CIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explorará o seguinte **objeto social**:

- Serviços de Imunização, dedetização e controle de pragas urbanas (8122-2/00);

Capital Social e Responsabilidade

CLÁUSULA QUINTA: O **capital social** passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

RENATA ARAÚJO DOS SANTOS, 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - 20% do capital, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

MARGARIDA MARIA DA SILVA, 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) - 80% do capital, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Ficando assim distribuído capital pelos sócios:

SÓCIOS	Nº de Cotas	Valor – R\$
RENATA ARAÚJO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
MARGARIDA MARIA DA SILVA	40.000	40.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A **Responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quotas, cessão de quotas e direito de preferência

CLÁUSULA SÉTIMA: As **quotas** são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser **cedidas** ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, ficando assegurado ao outro sócio, o **direito de preferência** nas mesmas condições e preço se postas à venda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:26 SOB Nº 27200639814.
PROTOCOLO: 180080717 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801945572. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/05/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha _____
Rubrica _____

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M M DA SILVA & CIA LTDA

Administração, vedação, desimpedimento e pró-labore

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia MARGARIDA MARIA DA SILVA, a qual compete na qualidade de administradora, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente e executar a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da sociedade, ficando vedada, entretanto, a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros bem como, onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Exercício social, lucros ou prejuízos e regência supletiva

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente ou suportados por eles na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do código civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76).

Falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:26 SOB Nº 27200639814.
PROTOCOLO: 180080717 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801945572. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/05/2018
www.facilita.al.gov.br

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized loop followed by a smaller, more complex flourish.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
M M DA SILVA & CIA LTDA

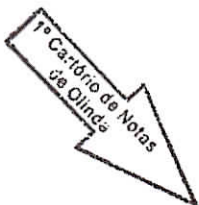
herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias. Inexistindo o interesse de ambas as partes, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o **foro** da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **Alteração Contratual**, em via única, destinada ao arquivamento na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos

Arapiraca/AL, 20 de Abril de 2018.



Margarida Maria da Silva
MARGARIDA MARIA DA SILVA

Sócia-Administradora



Renata Araújo dos Santos
RENATA ARAUJO DOS SANTOS

Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:26 SOB Nº 27200639814.
PROTOCOLO: 180080717 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801945572. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/05/2018
www.facilita.al.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'D' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NÚMERO 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Folha

Rubrica

M M DA SILVA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual: MARGARIDA MARIA DA SILVA, brasileira, empresária, Divorciada, nascida em 21/04/1944, com RG Nº 594.785 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.098.354-04, residente e domiciliada na Rua Capinópolis, 38, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.429-780, Município de Paulista, Estado de Pernambuco; e RENATA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, natural de Arapiraca/AL, solteira, nascida em 29/09/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 113.951.754-62, portadora de cédula de identidade RG nº. 3833422-4 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Roberto Barros de Oliveira, 31-A, Verdes Campos CEP: 57.303-060, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas; Únicas sócias componentes da Sociedade **M M DA SILVA & CIA LTDA**, Rua Roberto Barros de Oliveira, 31-A, Verdes Campos, CEP 57.303-060, município de Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200639814 e no CNPJ sob nº 25.311.346/0001-31, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sede da empresa, a partir do arquivamento desta, passa a ser na Rua Edgar Pacheco Luna, 31, Bairro Verdes Campos, CEP 57.303-090, município de Arapiraca, Estado de Alagoas;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia RENATA ARAÚJO DOS SANTOS, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas, de forma onerosa, à sócia MARGARIDA MARIA DA SILVA, também já qualificada. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído como segue:

MARGARIDA MARIA DA SILVA, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - 100% do capital, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:38 SOB Nº 20180111353.
PROTOCOLO: 180111353 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802190621. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/06/2018
www.facilita.al.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' or 'B' with a long, sweeping tail that curves upwards and to the right.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NÚMERO 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M M DA SILVA & CIA LTDA

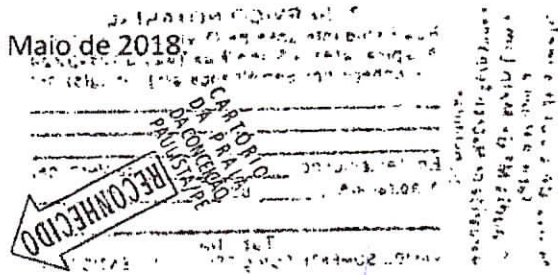
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por este instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de **Alteração Contratual**, em via única, destinada ao arquivamento na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos

Arapiraca/AL, 29 de Maio de 2018



Margarida M^a da Silva
MARGARIDA MARIA DA SILVA
Sócia



Renata Araújo dos Santos
RENATA ARAUJO DOS SANTOS
Sócia-Retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 15:38 SOB Nº 20180111353.
PROTOCOLO: 180111353 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802190621. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/06/2018
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signature or mark.

ALTERAÇÃO NÚMERO 02 DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO M M DA SILVA & CIA LTDA

MARGARIDA MARIA DA SILVA, brasileira, empresária, Divorciada, nascida em 21/04/1944, com RG Nº 594.785 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.098.354-04, residente e domiciliada na Rua Capinópolis, 38, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 53.429-780, Município de Paulista, Estado de Pernambuco, única sócia da sociedade empresária Limitada **M M DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Edgar Pacheco Luna, 31, Bairro Verdes Campos, CEP 57.303-090, município de Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200639814 e no CNPJ sob nº 25.311.346/0001-31, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **M M DA SILVA DEDETIZADORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

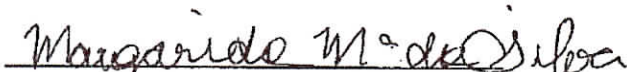
Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Arapiraca/AL, 11 de Junho de 2018.

CARTÓRIO
DA PRAIA
DA CONCEIÇÃO
PAULISTA/PE

RECONHECIDO


Margarida Maria da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 15:42 SOB Nº 20180120182.
PROTOCOLO: 180120182 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802401517. NIRE: 27200639814.
M M DA SILVA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/06/2018
www.facilita.al.gov.br



[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARGARIDA MARIA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALEXANDRE DA SILVA		(mãe) ALCINA BARBOSA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 594785	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 019.098.354-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPINOPOLIS			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CEP 53429-780	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) [005384 - Paulista]
MUNICIPIO Paulista			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M M DA SILVA DEDETIZADORA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Edgar Pacheco Luna			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Verdes Campos	CEP 57303-090	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) [000030 - Arapiraca]
MUNICIPIO Arapiraca	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) QSAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Detecção do Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/07/2016	INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 146/0001-31	TRANSFERENCIA DE SEDE (ou de filial de outra UF NIRE ANTERIOR) UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 11/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Margarida M. da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		 AL2180001775215	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 15:42 SOB Nº 27101457491.
PROTOCOLO: 180120174 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802401525. NIRE: 27101457491.
M M DA SILVA DEDETIZADORA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/06/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Q

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha

Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.311.346/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/07/2016	
NOME EMPRESARIAL M M DA SILVA DEDETIZADORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY SAUDE AMBIENTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EDGAR PACHECO LUNA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 57.303-090	BAIRRO/DISTRITO VERDES CAMPOS	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO QSAUDEAMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9608-1994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/08/2018** às **12:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M DA SILVA DEDETIZADORA			Protocolo: ALC1800023045
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101457491	CNPJ 25.311.346/0001-31	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/07/2016	Início de Atividade 28/07/2016
Endereço Completo Rua Edgar Pacheco Luna, Nº 31, Verdes Campos-Arapiraca/AL- CEP57303-090			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/07/2018	Número 20180135759	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARGARIDA MARIA DA SILVA		CPF: 019.098.354-04	
Identidade: 594785		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Estado de Alagoas, 17/07/2018

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2018, às 19:16:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NSLOTC57.



ALC1800023045

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Handwritten signature or mark.

Folha _____
Rubrica _____

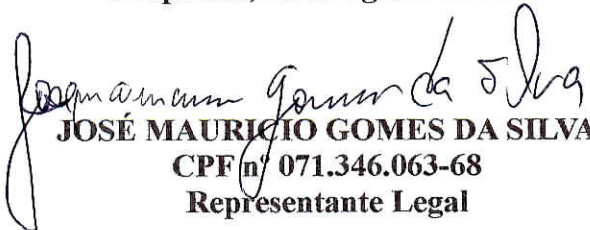
M M DA SILVA DEDETIZADORA
QUALLITY SAUDE AMBIENTAL
Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 25.311.346/0001-31
FONE: (82) 99608-1994
E-MAIL: gsaudeambiental@gmail.com

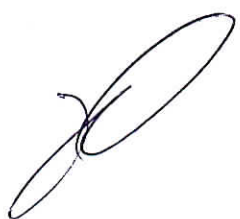
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

M M DA SILVA DEDETIZADORA com sede na **Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos - Arapiraca – Alagoas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.311.346/0001-31**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação**, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **042018** do Município de Boca da Mata/AL.

Arapiraca, 21 de agosto de 2018


JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CPF nº 071.346.063-68
Representante Legal



[Handwritten signature]

M M DA SILVA DEDETIZADORA
QUALLITY SAUDE AMBIENTAL
Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 25.311.346/0001-31
FONE: (82) 99608-1994
E-MAIL: gsaudeambiental@gmail.com

Folha

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO

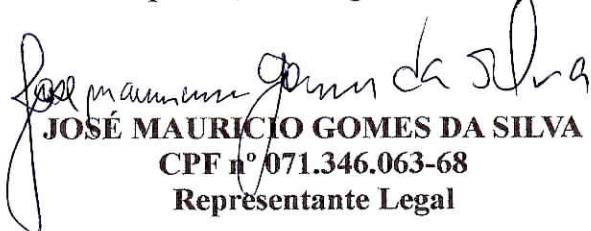
M M DA SILVA DEDETIZADORA com sede na **Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos - Arapiraca – Alagoas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.311.346/0001-31**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018 do Município de Roteiro/AL.

Arapiraca, 21 de agosto de 2018


JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CPF nº 071.346.063-68
Representante Legal

②



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.



Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosedantaslt-da@hotmail.com.br

[Handwritten signature]

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SANTOS E DANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida na Rua Estrada da Utinga, Qd E, nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEI 57.100-000, Rio Largo/AL, por seu representante legalmente constituído pelo sócio administrado **Neilson Santos Dantas**, portador do RG 1.755.973 SSP/AL e CPF nº 008.522.634-30.

OUTORGADO

ROMOALDO SOUZA DA SILVA, portador do RG 3002085-9 SCJDS/AL e CPF nº 086.497.274-17
Poderes: A outorgante confere ao outorgado, limitados poderes notadamente, nomeia como seu procurador no estado de Alagoas, para representa-la, diante de pessoa de direito público e privado e especialmente, para fins de licitações públicas podendo para tanto, dar lances em pregões, retirar empenho, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, representa-la perante cartórios, prestar informações, interpor recursos bem como desistir de interposição do mesmos, assinar contratos assinar propostas, assinar declarações, autenticar documentos, fazer visita e rotas e tudo mais que se fizerem necessários para praticar o bom andamento do presente mandato. Inclusive substabelecer nos processos licitatórios. E é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Rio Largo/AL, 26 de Setembro de 2017

5º DISTRITO

Neilson Santos Dantas

NEILSON SANTOS DANTAS

RG 1.755.973 SSP/AL

CPF 008.522.634-30

Sócio Administrador

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Martins - Maceió/AL

Reconheço a(s) Firms(s) de *Neilson Santos Dantas*

Neilson Santos Dantas

Em Teste *Neilson Santos Dantas* da verdade.

Maceió-AL, 26/09/2017

Neilson Santos Dantas

Naley Bastos da Rocha - Oficial

Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta

Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

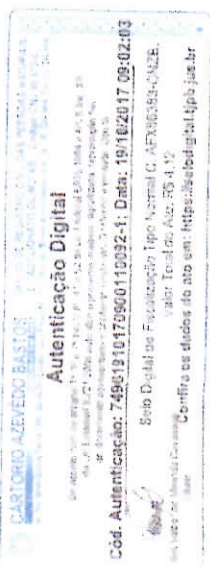
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

 Cartório

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2017 16:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 837622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/10/2018 09:02:04 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 74961910170900110092-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b143ac0d14bc72932620b18eb9915aa6978313e406af0b6779ea6713f0749940e6a130f1dc6f0c8
29f874e92e5458dced3d67333526cf8c755fd08ae68fa67238

 MP 2.200-2

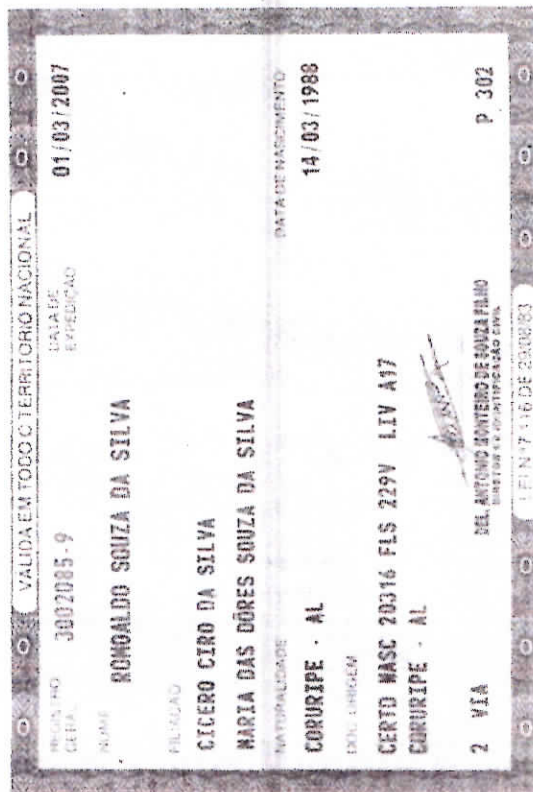
 IC



12-1-12



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/06/2018 11:59:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1001842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/06/2019 16:42:53 (hora local).

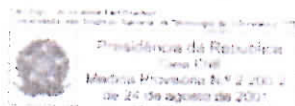
¹Código de Autenticação Digital: 74960606181641590298-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13b9e183557964a00fca6006fbd5ae3ea3213fda/3c43245e1d22b3b92d704b56a130f1dc6f0c829f874e92e545
8dcedb38af13d29889fd12fe3b0901482def2



11
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1656262 SSP AL

CPF
 044.366.374-25

DATA NASCIMENTO
 30/11/1981

FLIAÇÃO
 JOSE CARLOS ALVES BARR
 OS
 LIDIA MARIA DE ALMEIDA
 BARROS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03720462686

VALIDADE
 24/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
 24/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 30/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 55880545295
 AL016836219

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1218053578

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1218053578

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74962007181319270005-1; Data: 20/07/2018 13:23:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD91595-VO27;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2018 15:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1034709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 13:23:38 (hora local)**.

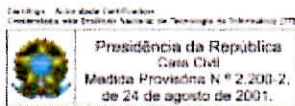
¹**Código de Autenticação Digital:** 74962007181319270005-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b39ca1d4b8f4c124aaf8b62a70f9a58b2ecdde49831315700d14b00a4e095b36a130f1dc6f0c829f874e92e5458dced3c27333cea43b43e361b3001fd20e364



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1300529479

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300529479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **NEILSON SANTOS DANTAS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1755973 SSP AL**

CPF: **008.522.634-30** DATA NASCIMENTO: **21/07/1983**

FLIAÇÃO: **JOSE VALMIR DANTAS**
MARIA JOSELIA SANTOS D
ANTAS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02748558484** VALIDADE: **23/09/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **13/02/2003**

OBSERVAÇÕES:

Neilson Santos Dantas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **28/09/2016**

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

44793577330
AL018212360

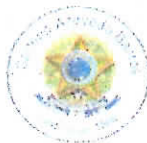
DETRAN - AL (ALAGOAS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO E TÍTULOS - ALAGOAS
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 29/06/2018 às 14:51:28.
 Cód. Autenticação: 74962906181449430364-1; Data: 29/06/2018 14:51:28
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal G - ANO 2018/06/27/23
 Valor Total do At: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tpb.jus.br>

CP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2018 10:55:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1019763

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2019 14:51:28 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 74962906181449430364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8043b96276982e2423ecf5289d53939d1ab4ebff99008b35ae921644b3e2863c6a130f1dc6f0c829f874e92e5458dc6d68c611dfbdacbe2da4bad6906cc965c6



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Handwritten notes at the top right corner, including a date and some illegible text.



Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom right corner.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha

Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/07/2012	
NOME EMPRESARIAL SANTOS E DANTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS E DANTAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSDANTASLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3334-2013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 09:06:09 (data e hora de Brasília).

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Página: 1/2

1
2
3
4
5



0

{

Folha _____
Rubrica _____



Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2012
NOME EMPRESARIAL SANTOS E DANTAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSEDANTASLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3334-2013
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **09:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (C) BENEDITO BENTES D, 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL

- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliado na Rua 20 (C) Graciliano Ramos, 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57073-157, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Ubirag, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272/00526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Mota de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.faelitba.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1 - Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades: Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar, locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domésticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérmicos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Mota de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.faelitba.al.gov.br

Folha
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades: Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpeza urbana; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, carlinhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, deratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, cimento, pedras britadas, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.faalista.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

II - CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário.

NEILSON SANTOS DANTAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (C) BENEDITO BENTES I, 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL.

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliado na Rua 20 (C) Graciano Ramos, 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº (44.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656989, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade: empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lais de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP** é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, na condição de sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Limitada**, com observância às Leis de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.faalista.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha

Rubrica

5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, Rua Estrada da Uirunga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.120-000, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis desdobres de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades: Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpeza urbana; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018161.
PROTOCOLO: 180018193 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
MACEIÓ, 31/01/2018
WWW.FACILITA.AL.GOV.BR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotêrpicos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018161.
PROTOCOLO: 180018193 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
MACEIÓ, 31/01/2018
WWW.FACILITA.AL.GOV.BR



Handwritten signature in blue ink.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado devendo, entretanto, o sócio que desistir dela retirar-se, manifestar e comunicar, por correspondência específica, a sua resolução aos outros sócios, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido e representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios que, assim já qualificados, conforme composição a seguir:

Sócios	Quotas Integralizadas	Participação Total R\$	%
NEILSON SANTOS DANTAS	80.000	80.000,00	50,00
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR	80.000	80.000,00	50,00

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Total	160.000	160.000,00	100,00
-------	---------	------------	--------

Parágrafo Primeiro: O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no ato da constituição.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais aumentos do Capital Social, que deverão ser deliberados sempre por unanimidade dos sócios, não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme esboça o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

Fica devidamente acordado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, onçadas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sexto: As proibições expressas no parágrafo antecedente impedem, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorréncia de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

Folha
Rubrica

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1/2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 6ª (SÉTIMA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser provido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, que deverá ser exercida por unanimidade dos sócios, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade, indicando-se a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que os outros sócios possam efetivar o aumento do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
VACANTE, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Quinto: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o credente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sétimo: Se não for efetuada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): A administração da sociedade será exercida em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE pelos sócios NEILSON SANTOS DANTAS ou JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR a quem compete praticar todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
VACANTE, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha

Rubrica

2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" de suas funções, sem direito a qualquer indenização de cunho societário, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de dois terços do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VIII - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLEIAS DE SÓCIOS E DAS
DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, por deliberação dos que detenham a maioria do capital social, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião, ficando a Sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias de mérito, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002.

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas as respectivas quorums mínimos a seguir, de acordo com mandamentos da legislação regente.

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{1}{4}$, do Capital Social, nos casos previstos de modificação do Contrato Social, de incorporação, fusão e na dissolução da Sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do Contrato Social, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade, poderão exercer o direito de recurso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à Assembleia, notifiquem a Sociedade dessa sua intenção, senão os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200524301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MANTO 01/07/2018
www.fccilista.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião dos sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore" em favor dos sócios que exercem ou vanham a exercer atividades administrativas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis estabelecidas pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados na forma do art. 1065 do Código Civil

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do Exercício Social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a repartição das lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, com o lucro líquido – atendidos os interesses sociais, poderá ser, total ou parcialmente mantido como Reservas de Lucros, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da Sociedade, observados os percentuais de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200524301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MANTO 01/07/2018
www.fccilista.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha
Rubrica

/

W

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

participação social, e até mesmo distribuído de maneira desproporcional as participações societárias, se os sócios unanimemente concordarem.

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da Sociedade, e sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na Sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quocista pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

XI - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA): O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condomínio representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do Capital Social é indivisível em relação à Sociedade.

XII - DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA): Estabelecem os sócio-quocistas, por unanimidade, a cláusula de Incomunicabilidade sobre as quotas de que são titulares, de tal sorte

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
ESCRITÓRIO: 11800341098. NIRE: 27200526301. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.fajalita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

que ditos direitos não integram o patrimônio comum de seus respectivos cônjuges, nos casos de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou em que venham a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

XIII - DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, já referidas nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

XIV - DO FALLECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA): O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades: com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixando com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
ESCRITÓRIO: 11800341098. NIRE: 27200526301. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.fajalita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha

Rubrica

2

2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

concorrer a divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art. 1.207º do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Parágrafo Sexto: Interroando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levados a créditos ou a débitos, com vistas à indexação de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por "*inter vivos*" ou por "*causa mortis*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios amancebentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas) deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018161.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
Nº 31/01/2018
WWW.FGCEL.LG.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

termos acertos neste Contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Os tomadores das cotas disponibilizadas em decorrência de qualquer dos eventos referidos nos parágrafos anteriores desta Cláusula, integralizá-las-ão em moeda corrente, no ato da respectiva alteração do Contrato Social, desarte repondo-se a integralidade do Capital Social.

Parágrafo Nono: Não havendo tomadores, do todo ou de parte das cotas disponibilizadas de que trata o Parágrafo anterior, diminuir-se-á, contabilizadamente, o Capital Social, por instrumento de alteração do Capital Social.

XV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

- a) vencimento do prazo de duração, salvo se vencido este, e sem oposição de sócio, não entrar a Sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por prazo indeterminado;
- b) o consenso unânime dos sócios;
- c) deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;
- d) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- e) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três, quartos) do

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018161.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
Nº 31/01/2018
WWW.FGCEL.LG.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Capital Social. Em todas as situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Parágrafo Segundo: Em caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que:

- O sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados em Balanço, cujo valor correspondente será-lhe pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei; e
- Os herdeiros, se for o caso, receberão o valor dos haveres do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro: O recesso, exclusão, falência, insolvência civil, morte, impedimento ou interdição, conforme o caso, de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo de pleno direito e permitida a sucessão na sociedade pela família/herdeiros do sócio, única e exclusivamente em caso de morte, quando então não se aplicará o disposto na alínea "b" do parágrafo segundo dessa cláusula.

Parágrafo Quarto: Em sendo esta Sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affiliis societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definitivamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e reconhecido pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atuar com sua conduta de alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
31/01/2018
www.faelitica.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste Instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS
HAVERES:**

CLÁUSULA 16 (DÉCIMA SEXTA): Fica determinado que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade, e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio rebrante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
JUCEAL
31/01/2018
www.faelitica.al.gov.br

3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecedem.

Parágrafo Quarto: A Sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, acrescidas de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, iniciando a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

XVII – DA INVIOABILIDADE FINANCEIRA

CLÁUSULA 17ª (DÉCIMA SETIMA): Declara-se a inviolabilidade do patrimônio financeiro da Sociedade, enquanto solvente.

XVIII - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA 18ª (DÉCIMA OITAVA): Esta sociedade, nas omissões deste contrato será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.053, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas acordam em que na sociedade, as relações desta com os sócios e as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social, incorporar outra empresa, ser incorporada por outra ou outras empresas, ceder-se parcialmente ou fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar em a transformação, retirar-se da Sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NACIONAL, 31/01/2018
www.faelita.al.gov.br

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de recesso da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo segundo e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, os sócios remanescentes poderão deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam alimbrar na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA 19ª (DÉCIMA NONA): Para eventual propositura de qualquer ação, moção, questionamento ou procedimento contra a Sociedade ou entre os sócios; ou deles contra a Sociedade, inclusive com fundamento em sua existência, administração ou neste Instrumento, fica eleito o foro da comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994, e artigo 639 e 640 de Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as Partes, seus herdeiros e sucessores.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NACIONAL, 31/01/2018
www.faelita.al.gov.br

JUCEAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha _____
Rubrica _____

2

5

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha

Rubrica

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

DECLARAÇÕES

A Empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87**, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo Senhor Neilson Santos Dantas, CPF Nº 008.522.634-30, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que cumpre os requisitos de habilitação.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor José Carlos Alves Barros Junior, CPF nº 044.366.374-25 e RG 1656969 – SSP/AL, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra J2, Nº 88, Cidade Universitária, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Empresa de Pequeno Porte" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus artigos 42 a 49.

Declaração de Inexistência de Vínculo.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantasltlda@hotmail.com.br

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha

Rubrica

- a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela **Empresa Santos e Dantas Ltda. – EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Rio Largo/AL, 21 de Agosto de 2018.


Neilson Santos Dantas
CPF nº 008.522.634-30
Sócio Administrador

2
1
1
1



[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS E DANTAS LTDA - EPP		Protocolo: ALC1800037983	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200526301	CNPJ 16.367.222/0001-87	Data de Ato Constitutivo 05/07/2012	Início de Atividade 05/07/2012
Endereço Completo Rua ESTRADA DA UTINGA, Nº 14, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - CEP 57100-000			
Objeto Social Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpeza urbana; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Inunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.			
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR CPF/CNPJ 044.366.374-25 Participação no capital R\$ 80.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Nome NEILSON SANTOS DANTAS CPF/CNPJ 008.522.634-30 Participação no capital R\$ 80.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Dados do Administrador Nome JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR CPF 044.366.374-25 Término do mandato Nome NEILSON SANTOS DANTAS CPF 008.522.634-30 Término do mandato			
Último Arquivamento Data 31/01/2018	Número 20180018191	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2018, às 09:29:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QMUBFCV.



ALC1800037983

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha

Rubrica

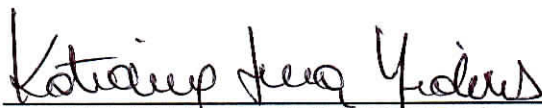
DECLARAÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sob o CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió – AL, por seu representante legalmente constituído, pela Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF nº 009.942.794-00, infra-assinado e para os fins de participação na licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04/2018-SRP – PROCESSO Nº 0266.0009/2018.**

- 1.1 – A licitante **DECLARA**, expressamente Que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos;
- 1.2– A licitante **DECLARA**, expressamente Que a disponibilidade para o fornecimento dos Serviços hora ofertados poderão ser fornecidos de forma total ou parcial, nos locais indicados pelas Secretarias, após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Administração Municipal.
- 1.3– A licitante **DECLARA**, Que o prazo de validade da Proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.4– A licitante **DECLARA**, Que o prazo de entrega do objeto licitado será de acordo com o do edital, contados a partir da publicação do extrato contratual no DOE, e Que se compromete a fornecer os itens Que lhe forem adjudicados;
- 1.5– A licitante **DECLARA**, Que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas Que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.6– A licitante **DECLARA**, Que o responsável pela assinatura do contrato será o Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, brasileira, divorciada, empresária com o CPF nº 009.942.794-00, RG: 1.585.810-SSP/AL, com domicílio na cidade de Maceió - Alagoas.
- 1.7– A licitante **DECLARA**, Que acatará o pagamento da administração conforme as normas deste Edital, ao tempo Que indica os dados bancários da licitante.

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL	4422-9	11.603-3

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.

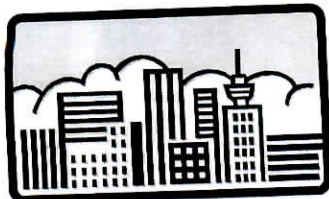

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Administradora

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha

Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - SRP- PROCESSO Nº 0226.0009/2018, REALIZADO AS 10:00 HS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A - Barro Duro - Maceio-AL inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone fax (82) 3028-2755, e-mail: kaf3@ig.com.br, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portador do RG: 1585810 /SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO		VALOR TOTAL / EXTENSO	
1.1	Prestação de Serviço de Detetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	M²	140.000	SERVIÇOS	R\$	1,10 um real e dez centavos	R\$	154.000,00 cento e cinquenta e quatro mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 154.000,00	cento e cinquenta e quatro mil reais

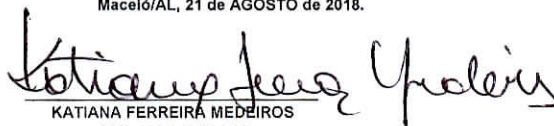
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO		VALOR TOTAL / EXTENSO	
2.1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS.	UNIDADE	30	SERVIÇOS	R\$	380,00 trezentos e oitenta reais	R\$	11.400,00 onze mil e quatrocentos reais
2.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$	380,00 trezentos e oitenta reais	R\$	19.000,00 dezenove mil reais
2.3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$	400,00 quatrocentos reais	R\$	20.000,00 vinte mil reais
2.4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$	400,00 quatrocentos reais	R\$	20.000,00 vinte mil reais
2.5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$	500,00 quinhentos reais	R\$	10.000,00 dez mil reais
2.6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$	500,00 quinhentos reais	R\$	10.000,00 dez mil reais
2.7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 6.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$	600,00 seiscentos reais	R\$	12.000,00 doze mil reais
2.8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$	600,00 seiscentos reais	R\$	12.000,00 doze mil reais
2.9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 8.000 LITROS.	UNIDADE	10	SERVIÇOS	R\$	600,00 seiscentos reais	R\$	6.000,00 seis mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 120.400,00	cento e vinte mil e quatrocentos reais

VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 154.000,00	cento e cinquenta e quatro mil reais
----------------------	----------------	--------------------------------------

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- O prazo de serviços será de acordo com o edital, e a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e inclusos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS
241.05650-0
M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46

















M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.

**A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP-
PROCESSO Nº 0226.009/2018**

**ENVELOPE Nº – 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA= 21-08-2018
HORA: 10:00HS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS.**

**RAZÃO SOCIAL: M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 07.715.414/0001-46**

3/0

[Handwritten scribbles and signatures at the top of the page]

Folha
Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

Folha

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1.1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	M²	140.000	0,80	112.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					112.000,00
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	V.UNITARIO	V.TOTAL
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros	UND	30	102,00	3.060,00
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros	UND	50	160,00	8.000,00
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros	UND	50	204,00	10.200,00
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros	UND	50	465,40	23.270,00
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros	UND	20	516,89	10.337,80
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros	UND	20	581,10	11.622,00
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros	UND	20	610,40	12.208,00
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros	UND	20	689,00	13.780,00
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros	UND	10	740,50	7.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					99.882,80

VALOR GLOBAL R\$ 211.882,80 (duzentos e onze mil oitocentos oitenta e dois reais e oitenta centavos)

ENDEREÇO: RUA 01, ZONA RURAL, AREIA BRANCA/SE, S/N, CASA, CEP: 49580-000



JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

Folha

Rubrica

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

OBS. Nos preços estar incluso todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Dados Bancário

Ag 011

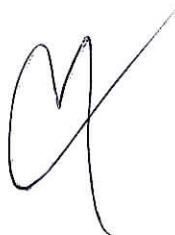
Conta 03/105589-0

Banco do Estado de Sergipe - BANESE

Areia Branca/SE 21 de agosto de 2018



Paulo Praxedes da Conceição
CPF 479.688.775-04



ENDEREÇO: RUA 01, ZONA RURAL, AREIA BRANCA/SE, S/N, CASA, CEP: 49580-000

ENVELOPE N° 1

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018-SRP

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 CNPJ N° 27.488.468/0001-23

cup

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

Folha

Rubrica

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



CNPJ: 28.240.054/0001-43

Rua José Ageu, n.º 20 – Petropolis – Maceió/AL

Contato: (82) 3375-0591 / 98891-2145

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Item	Descrição do Item	Un.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados. 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração. 2.2. São participantes os seguintes órgãos: 2.2.1. Gabinete do Prefeito; 2.2.2. Órgãos de Assessoramento; 2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política; 2.2.4. Secretaria Municipal de Administração; 2.2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; 2.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social; 2.2.7. Fundo Municipal de Assistência Social; 2.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura; 2.2.9. Secretaria Municipal de Saúde; 2.2.10. Fundo Municipal de Saúde; 2.2.11. Secretaria Municipal de Educação; 2.2.12. Fundo Municipal de Educação; 2.2.13. Secretaria Municipal de Cultura; 2.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 2.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; 2.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.	M²	140.000,00 M²	R\$ 0.80	R\$ 112.000,00

Int. 02	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 500 litros.	UND	30	R\$ 100,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 1.000 litros.	UND	50	R\$: 150,00	R\$: 72.500,00	R\$: 72.500,00
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 2.000 litros.	UND	50	R\$: 200,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 3.000 litros.	UND	50	R\$: 250,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 4.000 litros.	UND	20	R\$: 300,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 5.000 litros.	UND	20	R\$: 400,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 6.000 litros.	UND	20	RS: 500,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 7.000 litros.	UND	20	RS: 500,00		
	Limpeza e desinfecção de caixa d água de 8.000 litros.	UND	10	RS: 550,00		

01 -VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE SEIS MIL REAIS)

02- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- A proponente DECLARA que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de Roteiro, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

- Forma de entrega, prazo e local: A proponente DECLARA ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência, bem como, do local e horário que os mesmos deverão ser entregues.

21 de Agosto de 2018. Maceió - AL

NOME: Michael Douglas de Souza Ângelo

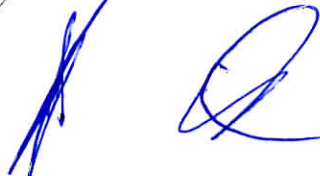
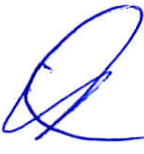
QUALIFICAÇÃO (cargo) diretor

CNH: 04916663910

CPF: 088.728.884-76

Endereço Completo: rua Jose Ageu, nº 20 Petrópolis, Maceió - AL.

Michael Douglas de Souza Ângelo




Folha _____

Rubrica _____

[Handwritten signature]



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
LEILÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 AL
PROCESSO Nº 0226-009/2018

Empresa Michael Douglas de Souza Ângelo
CNPJ Nº 28.240.054/0001-43

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Folha _____
Rubrica _____

()
()

X

()
()

X



DEDETIZADORA SANTOS

Marcos Antonio dos Santos Serviços ME
 CNPJ: 69.942.019/0001-53
 EMAIL: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.COM.BR
 RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N, CENTRO - CEDRO - PE
 FONE: 87 3889-1152, 87 9945 - 3515, 75 9938-6157
 CEP: 56130-000



Folha

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RUA ROSALVO F. NTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2018 - DIA 21/08/2018 - 10h00min - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0226-009/2018

TIPO: Menor Preço Por Global - Registro de Preços

OBJETO: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata - AL

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE I - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - Propõe fornecer ao Município de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado						
Item	Descrição	ESTABELECIMENTO	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unitário Por aplicação (R\$)
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	Ratol; Chomone; Cupinal; Bifenitel 260SC.	M²	140.000	R\$ 0,50 cinquenta centavos
VALOR TOTAL GLOBAL						setenta mil reais

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE II - SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS - Propõe fornecer ao Município de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado						
Item	Descrição	ESTABELECIMENTO	UND	QUANT.	Valor Unitário Por aplicação (R\$)	Valor Unitário Total (R\$) x quatro aplicações
2.1	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	30	R\$ 100,00 cem reais	R\$ 3.000,00 três mil reais
2.2	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	50	R\$ 100,00 cem reais	R\$ 5.000,00 cinco mil reais
2.3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	50	R\$ 120,00 cento e vinte reais	R\$ 6.000,00 seis mil reais
2.4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 3.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	50	R\$ 130,00 cento e trinta reais	R\$ 6.500,00 seis mil, quinhentos reais
2.5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 4.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	20	R\$ 150,00 cento e cinquenta reais	R\$ 3.000,00 três mil reais
2.6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	20	R\$ 170,00 cento e setenta reais	R\$ 3.400,00 três mil, quatrocentos reais
2.7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 6.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	20	R\$ 180,00 cento e oitenta reais	R\$ 3.600,00 três mil, seiscentos reais
2.8	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 7.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	20	R\$ 200,00 duzentos reais	R\$ 4.000,00 quatro mil reais
2.9	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 8.000 litros.	Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados	UNID	10	R\$ 210,00 cento e seis mil, seiscentos reais	R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais
VALOR TOTAL GLOBAL						trinta e seis mil, seiscentos reais

VALOR TOTAL GLOBAL R\$	R\$ 106.600,00	cento e seis mil, seiscentos reais
------------------------	----------------	------------------------------------

ALICITANTE ACIMA IDENTIFICADA DECLARA

1 - emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para executar os serviços;

2 - Declaração expressa de que nos preços ofertados além de lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de Marechal Deodoro, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

4 - o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

3 - que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

5 - informamos que estão incluídas nesta Proposta de Preços, incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7 - que aceitará o pagamento da Administração, no tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO SANTANDER AG: 4050 C/C: 130008195 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

EMAIL: higienizadorasantos@hotmail.com

CEDRO - PE, 20/08/2018

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO - PE, CEP: 56130-000 - TEL: (87) 3889-1152 (82) 9945-3515

NOME: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO - CPF: 470.709.274-87, RG: 2.989.368 SSPPE

DOMICILIADO: NA RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO - PE - CEP: 56130-000

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL - CNPJ: 69.942.019/0001-53

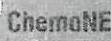
Representante: José Maria Pinheiro Peixoto Neto
 RG: 30576225 SSPAL CPF: 109.988.004-14

CNPJ: 69.942.019/0001-53
 Marcos Antonio dos Santos Serviços - ME
 Rua José Taveira, S/N, Centro
 CEP: 56130-000 - CEDRO - PE

RUBRIC



**Dose Única Maior, Potência
(Bodifacoum)**



**Quem faz o melhor,
faz a diferença!**

Granulado Citrassol

Telefone de emergência: CEATOX: 0800 722 6001



ANTES DE USAR O RATOL® GRANULADO GE, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA.

[illegible]

ENDEREÇO: RUA CHRISTIANO DE ANTONIO OLIVEIRA DO NOROESTE LTDA, Nº 3, BR 230 KM 150, L. 2

[illegible]

Visita il nostro sito
www.italianairlines.it

HIGIENIZADORA SANTOS

69.942.019/00091-53

Email: higienizadorasantos@hotmail.com

Serviço de Dedetização Geral, Controle de Pragas urbanas, Limpeza Não Especificada Anteriormente, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa de Água, Limpeza de Caixas de Gordura e limpeza Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL
DIA 21/08/2018 - 10:00 (dez horas - horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP
PROCESSO Nº 0226-009/2018

TIPO: Menor Preço Por Lote - Registro de Preços

Objeto:

registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'águas, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata - AL

ENVELOPE 1 - PROPOSTAS DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - DIA 21/08/2018 - 10h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226-009/2018

MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

SERVIÇOS - ME - C.N.P.J: 69.942.019/0001-53

RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO - PE, 56130-000 TEL: 87 9 9942-7589

Folha

Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha

Rubrica

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Mun. Boca da Mata-AL.
Ref: Pregão Presencial SRP-nº 04/2018

15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
DESINSETIZADOR DE PRAGAS
R JOSÉ LUIZ COSTA 212
CRUZEIRO - CEP 57 680-000
BOCA DA MATA - AL

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461		
CNPJ: 15.489.730/0001-75		INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL: 1615	NOME FANTASIA: DESINET	FONE: (82) 99626-6167
RUA: Rua Jose	BAIRRO E MUNICÍPIO: CENTRO – BOCA DA MATA	UF: AL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)		Email: Santosjf@hotmail.com
DESPESAS: Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc.... e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos.		
OBJETO: Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) e limpeza e desinfecção de caixas d'aguas.		DATA: 21 DE AGOSTO DE 2018

Propõe prestar o serviço a Pref. Mun. De Boca da Mata-AL, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produtos e serviços, conforme abaixo discriminado:

Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS), do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	#140.000 M²	RS 1,05 (um real e cinco centavos)	RS 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)	# 12 meses

Declaramos que:

- 1). Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2). O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3). O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até conforme o edital, após cada solicitação feita através da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo setor competente ou pelas respectivas Secretarias e que a entrega dos mesmos deverá ser nos locais indicados por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
- 4). O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, na conta da contratada, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5). Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamos-a para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.



Folha _____

Rubrica _____

Boca da Mata/AL, 21 de agosto de 2018.

Leonardo Vieira Silva

Leonardo Vieira Silva 03985323461

CNPJ: 15.489.730/0001-75

Leonardo Vieira Silva

Sócio Administrador

RG: 1793371

CPF: 039.853234-61

15.489.730/0001-75
LEONARDO VIEIRA SILVA
(03985323461)
DESINSET CONTROL DE PRAGAS
R JOSE ALBERTO 212
CRUZEIRO - CEP 57.680-000
BOCA DA MATA - AL

AL

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL
Pregoeiro e Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Pregão Presencial- n° 004/2018 Data: 21/08/2018

Serviço de dedetização (desinsetização, destratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Leonardo Vieira Silva03985323461

CNPJ: 15.489.730/0001-75

_____olha
_____Rubrica

Folha

Rubrica

Handwritten marks at the top left, including a large 'L' and a circle.

Handwritten scribbles and marks in the top center.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'G' in the top center.

Handwritten scribble in the top right.

Handwritten mark resembling a checkmark or 'L' on the right side.

Handwritten scribble on the right side.

Large handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'Q' in the center.

Handwritten scribbles on the right side.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'G' on the right side.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'H' in the center.

Handwritten mark at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom center.

Large handwritten mark at the bottom center, resembling a stylized 'G' or 'K'.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom right.

Handwritten mark at the bottom right.

M M DA SILVA DEDETIZADORA
QUALITY SAUDE AMBIENTAL
CNPJ Nº 25.311.346/0001-31
RUA EDGAR PACHECO LUNA, 31, VERDES CAMPOS
ARAPIRACA – ALAGOAS
FONE: 99834-0494 / 99608-1994
E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com

Folha _____

Rubrica _____

À Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL
À Comissão Permanente de Licitação de BOCA DA MATA – AL
Pregão Presencial SRP 04/2018
Dia: 21 de Agosto de 2018 – às 10:00 hs

Objeto: Registro de preços de serviços dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água., conforme edital e seus anexos.

Estamos enviando a nossa proposta comercial referente ao Pregão Presencial acima mencionado.

PROPOSTA

Especificações e quantitativos do objeto.

LOTE 01 - DEDETIZAÇÃO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA DO SERVIÇO	QUANT.	Valor Unitário extenso	VALOR UNIT. R\$	Valor Total extenso	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de Serviço de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNAS e EXTERNAS) do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais e Setores Vinculados.	M²	QUALITY SAUDE AMBIENTAL	140000	um real	R\$ 1,00	cento e quarenta mil reais	R\$ 140.000,00
Valor Total da PROPOSTA R\$								R\$ 140.000,00
cento e quarenta mil reais								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados após a data da abertura dos envelopes.

Fornecimento: O fornecimento será conforme edital.

Nos preços cotados já está incluso os impostos, taxas, fretes e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA EVENTUAL ASSINATURA DE ATA: ERALDO ARMSTRONG MOREIRA DA SILVA, portadora do Registro Geral nº 3083543 SSP/AL e CPF nº 502.259.954-68, Brasileiro, Solteiro, Diretor Comercial, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 2682-4, C/C: 5341-4

Arapiraca - AL, 21 de Agosto de 2018

JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CPF: 071.346.063-68
REPRESENTANTE LEGAL



Endereço: Rua Roberto Barros de Oliveira, 31 A - Verdes Campos - Arapiraca - AL
E-mail: qsaúdeambiental@gmail.com
LICENÇA AMBIENTAL: 0101/16
Licença Sanitária: 13.120/2017
CRMV/AL: 01301PJ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Finalidade

Estabelecer procedimentos para realização do serviço de dedetização e desratização em qualquer dependência urbana.

Fundamentação Legal

RDC Nº 52, de 22 de Outubro de 2009 (ANVISA).

Conceitos básicos

- Inseticidas domissanitários – produtos desinfetantes destinados à aplicação para o controle de insetos.
- Rodenticidas domissanitários – produtos desinfetantes destinados à aplicação para o controle de roedores.

Normas de funcionamento

- A dedetização e a desratização constituem-se de um processo de caráter preventivo devendo ser agendado por todos os setores, que deverá contemplar todas as áreas dentro de seu planejamento periódico de execução.
- O serviço de dedetização e desratização poderá funcionar em qualquer dia e horário da semana.

Cuidados após a dedetização

- Pulverização: O local dedetizado deverá permanecer fechado por 2h após a execução do procedimento, para que o veneno faça efeito, não sendo recomendada a permanência de pessoas ou animais durante este período devido ao risco de intoxicação.



Endereço: Rua Roberto Barros de Oliveira, 31 A - Verdes Campos - Arapiraca - AL
E-mail: qsaúdeambiental@gmail.com
Licença Sanitária: 13.120/2017
LICENÇA AMBIENTAL: 0101/16
CRMV/AL: 01301PJ

- Polvilhação: Feito apenas em locais de difícil acesso (esgoto, galerias) e que não tolera o uso de líquido;
- Iscagem: O local não precisa parar ou mudar as suas atividades. Toda a colocação do produto será realizada nos pontos estipulados.
- Não lavar o local que foi dedetizado por, no mínimo, 07 dias. Apenas varredura úmida para a limpeza, se necessário.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Endereço: Rua Roberto Barros de Oliveira, 31 A - Verdes Campos - Arapiraca - AL

E-mail: qsaúdeambiental@gmail.com

Licença Sanitária: 13.120/2017

LICENÇA AMBIENTAL: 0101/16

CRMV/AL: 01301PJ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Em caso de intoxicação

Caso alguma pessoa apresente algum sinal de intoxicação, encaminha -la de imediato ao serviço médico mais próximo.

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO (VIDE RÓTULO)

Nome comercial: FULMIPRAG 25 CE

Grupo Químico: Piretrinas e Piretróides

Nome Comum: Deltametrina

Antídoto / Tratamento sintomático: Anti-histamínicos

Telefone de emergência: 0800-0141149

DISQUE INTOXICAÇÃO: 0800-7226001

EFICÁCIA DO VENENO: 6 MESES

Nome comercial: TENOPA Alfacipermetrina 3% + Flufenoxuron 3%

Grupo Químico: Piretróide e Benzoiluréia

Nome Comum: Alfa-cipermetrina e Flufenoxurom

Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais e cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica.

Antídoto e Tratamento: Tratamento sintomático e de suporte.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA DA EMPRESA: 08000 11-2273

TELEFONES DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

CCI - UNICAMP: (0XX19) 37397050

EFICÁCIA DO VENENO: 6 MESES



Endereço: Rua Roberto Barros de Oliveira, 31 A - Verdes Campos - Arapiraca - AL
E-mail: qsaúdeambiental@gmail.com
Licença Sanitária: 13.120/2017
LICENÇA AMBIENTAL: 0101/16
CRMV/AL: 01301PJ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Nome comercial: OPTIGARD BARATA (GEL)

Grupo químico: Amidinohidrazona

Nome comum: Hidrametilnona

Ação tóxica: Inibição da respiração celular

Antídoto: Tratamento sintomático

Telefone de emergência 24 horas: 0800 704 4304

EFICÁCIA DO VENENO: 6 MESES

Nome comercial: RATTEN-RAT BP

Grupo químico: Cumarínico

Nome comum: Brodifacoum

Antídoto: Vitamina K1.

Telefone de emergência: 0800 - 014 1149

DISQUE INTOXICAÇÃO: 0800 - 722 6001

EFICÁCIA DO VENENO: 6 MESES



Endereço: Rua Roberto Barros de Oliveira, 31 A - Verdes Campos - Arapiraca - AL
E-mail: qsaúdeambiental@gmail.com
Licença Sanitária: 13.120/2017
LICENÇA AMBIENTAL: 0101/16
CRMV/AL: 01301PJ

AFASTE

LINHA DOMÉSTICA

AFASTE é indicado para afastar morcegos e pombos de ambientes internos como forros, galpões, instalações rurais e etc. O produto repele por inalação e não é para ser ingerido. Ele exala lentamente um odor desagradável às aves e morcegos, desalojando-as dos seus locais de abrigo e alimentação, obrigando-as a procurar outros lugares.

AFASTE tem a grande vantagem de não sujar as superfícies onde é aplicado, podendo ser facilmente removido.

COMPOSIÇÃO:

Óleo de Canela.....6,38%

Metilnonilcetona.....1,70%

MODO DE USAR: Pronto para uso. Distribuir duas tampas medida (40g) para cada m² de área a ser tratada ou colocar o produto no sachê e pendurar nos locais onde pombos e morcegos ficam alojados. Devem ser realizados no mínimo 3 aplicações com intervalo de 3 a 5 dias.

Após pombos e morcegos desalojarem-se, fechar as aberturas de forros/telhados nas quais eles podem ter entrado.

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**M M DA SILVA DEDETIZADORA
QUALLITY SAUDE AMBIENTAL
Rua Edgar Pacheco Luna, 31 – Verdes Campos
Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 25.311.346/0001-31
FONE: (82) 99608-1994
E-MAIL: qsaudeambiental@gmail.com**

**À Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL
À Comissão Permanente de BOCA DA MATA - AL
Pregão Presencial nº 04/2018 – SRP
Sessão em 21 de agosto de 2018 às 09:00h**



Handwritten scribbles and marks at the top left of the page.

Handwritten scribbles and marks at the top center of the page.

Folha
Rubrica

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten scribbles and marks at the bottom center of the page.

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.
Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

Folha

Rubrica

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosedantastda@hotmail.com.br

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº **16.367.222/0001-87**, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0197 – X, Conta Corrente nº 12.614-4.

Item	Descrição detalhada dos serviços	Unid. De medida	Quantidade Exigida	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestação de serviços de dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNA E EXTERNA) do poder executivo municipal, secretarias municipais e setores vinculados.	M ²	140.000	R\$ 0,90 Zero real e noventa centavos	R\$ 126.000,00 Cento e vinte e seis mil reais

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 dias (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que a prestação dos serviços, será conforme prazo descritos no edital, de forma total ou parcial.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que estão incluídos nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos taxas, Combustível, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam e venham incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme disposto neste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.

Rio Largo/AL, 21 de Agosto de 2018.



Neilson Santos Dantas
CPF nº 008.522.634-30
Sócio Administrador



Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosdantastda@hotmail.com.br

Folha  Rubrica 

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

DECLARAÇÕES

A Empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87**, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo Senhor Neilson Santos Dantas, CPF Nº 008.522.634-30, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que cumpre os requisitos de habilitação.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor José Carlos Alves Barros Junior, CPF nº 044.366.374-25 e RG 1656969 – SSP/AL, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra J2, Nº 88, Cidade Universitária, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Empresa de Pequeno Porte" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus artigos 42 a 49.

Declaração de Inexistência de Vínculo.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantasltlda@hotmail.com.br

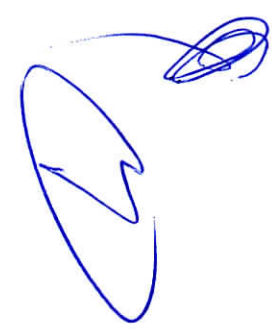
SANTOS E DANTAS LTDA-EPP**CNPJ: 16.367.222/0001-87**

- a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela **Empresa Santos e Dantas Ltda. – EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Rio Largo/AL, 21 de Agosto de 2018.



Neilson Santos Dantas
CPF nº 008.522.634-30
Sócio Administrador





SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 04/2018

Data e Hora 21/08/2018 – 10:00 Horas

Envelope "1" – Proposta de Preços

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Empresa: Santos e Dantas Ltda.- EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87.

Handwritten marks at the top of the page, including a circle, a vertical line, a stylized '4', a vertical line, a stylized 'E', and a signature 'Rm'.

Handwritten mark resembling a circle with a horizontal line through it.

Handwritten mark resembling a circle with a horizontal line through it, and a vertical line below it.

Handwritten marks resembling a stylized 'X' and a stylized 'E'.

Handwritten mark resembling a stylized 'X'.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' with a vertical line through it.

Handwritten mark resembling a stylized 'X'.

Handwritten marks at the bottom of the page, including a stylized 'M' and a stylized 'A'.

Handwritten mark resembling a stylized 'X'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Folha

Rubrica

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.715.414/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/2005	
NOME EMPRESARIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M REPRESENTACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO		NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27
CEP 57.045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR		TELEFONE (82) 3328-1252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Folha

Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.715.414/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2005
NOME EMPRESARIAL M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JUCA SAMPAIO	NÚMERO 2176	COMPLEMENTO LETRA A QUADRAH LOTE 27
CEP 57.045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR		UF AL
TELEFONE (82) 3328-1252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/08/2018** às **11:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2018

Folha

Rubrica

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/08/2018** às **11:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Folha

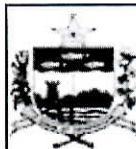
Maceió / AL

Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.



Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF

Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE

Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL

241.05650-0

CNPJ/CPF

07.715.414/0001-46

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

05/12/2005

OPTANTE PELO SIMPLES ?

NÃO

RAZÃO SOCIAL

M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ME

NOME DE FANTASIA

M M REPRESENTACOES

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399103 - Obras de alvenaria

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

1813099 - Impressão de material para outros usos

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8550301 - Administração de caixas escolares

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JUCA SAMPAIO

NÚMERO

2176

COMPLEMENTO

LETRA A QUADRAH LOTE 27

CEP 57045-365	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/8/2018	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@IG.COM.BR			

Data de Emissão: **Segunda, 20 de Agosto de 2018, às 19:33:22** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

01/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.715.414/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:22 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **5D46.4BF2.5F48.C3ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha _____

Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24105650

Nome/Contribuinte M M REPRESENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/10/2018

Emitida às 12:06:21 do dia 20/08/2018

Código de controle da certidão: F93E-AFD5-DFE7-457C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.715.414/0001-46

Certidão nº: 145831658/2018

Expedição: 08/03/2018, às 12:20:24

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.715.414/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07715414/0001-46
Razão Social: M E M REPRESENTACOES E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: M E M ENGENHARIA
Endereço: R FRANCA MOREL 173 SL 204 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080204193741169715

Informação obtida em 20/08/2018, às 23:53:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

Folha

Rubrica

CERTIDÃO Nº: 002343084**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, residente na AV JUCA SAMPAIO, 2176-A, BARRO DURO, CEP: 57045-365, , vinculado ao CNPJ: 07.715.414/0001-46 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 20 de agosto de 2018 às 19h24min.

PEDIDO Nº: 002343084





Folha _____

Rubrica _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		Protocolo: ALC1800023322	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200385227	CNPJ 07.715.414/0001-46	Data de Ato Constitutivo 01/12/2005	Início de Atividade 01/12/2005
Endereço Completo Avenida JUCA SAMPAIO, Nº 2176, LETRA A QUADRAH LOTE 27, BARRO DURO - Maceió/AL - CEP 57045-365			
Objeto Social CONSTRUTORA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E PARALELO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E SERVIÇOS GRÁFICOS, REFRIGERAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FARDAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL GRÁFICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E RECARGA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EVENTOS EM GERAL, IMPRESSÃO DE DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL FAIXAS, CARTAZES E PLOTAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SEGURANÇA DESARMADA, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CALÇAMENTO, LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E SERVIÇOS GERAIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KATIANA FERREIRA MEDEIROS CPF/CNPJ 009.942.794-00 Nome CICERO ROMAO BATISTA AMORIM CPF/CNPJ 994.498.114-15		Participação no capital R\$ 240.000,00 Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador S Administrador N Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome KATIANA FERREIRA MEDEIROS CPF 009.942.794-00		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 06/01/2017	Número 20160277426	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2018, às 07:59:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código GHY2N3PD.



ALC1800023322

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

VIA 3 EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.776.739/0001-03 INS. EST. 248.45700-4

Folha

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Av. Juca Sampaio, 2176-A – barro duro – CEP: 57.045-365, Maceió, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.715.414/0001-46, forneceu para esta empresa de forma satisfatória e de conformidade com as condições contratuais dos objetos abaixo discriminados:

SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DISCUPINIZAÇÃO) E SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MORCEGOS; E LOCAÇÃO DE CARRO DE SUCSSÃO PARA ESVASIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS COM MOTORISTA, OPERADO E DESPEJO DOS DEJETOS; E demais veículos e maquinas todos satisfatórios.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que possa existir.

Maceió, 21 de setembro de 2017.

Confere c/ o original

21 / 09 / 2017

6º OFÍCIO

Atenciosamente,

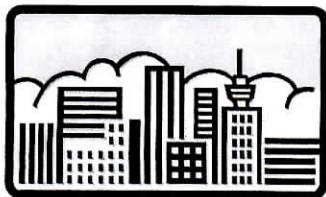
Luiz Antonio Maciel
CPF: 395.146.506-97
Gerente Comercial

CNPJ: 05.776.739/0001-03

VIA 3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Rua Miguel Palmeira, nº 908 – Farol
Maceió Alagoas CEP: 57.055-330



RUA MIGUEL PALMEIRA, Nº 908 - SALA L - FAROL - MACEIÓ ALAGOAS
CEP: 57.055-330 FONE FAX: (82) 3326-1049



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO DO DECRETO DISPOSTO NO INC. XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018-SRP, Processo nº 0226.009/2018, que se realizará no dia 21/08/2018, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, bem como, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.

KATIANA FERREIRA MEDEIROS

CPF/ 009.942.794-00

RG: 1.585.810-SSP/AL

Proprietário

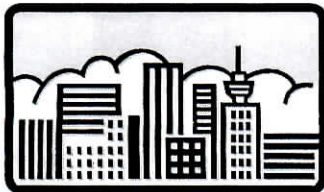
INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, Que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018-SRP, Processo nº 0226.009/2018, que se realizará no dia 21/08/2018, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, e desde já, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores a esta.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário

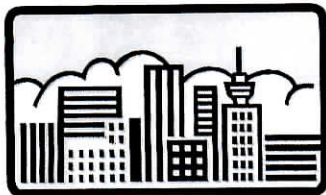
INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

A Firma: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.715.414/0001-46, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A – Barro Duro - Maceió, Estado de Alagoas, por seu representante legalmente constituído, pelo Sra. KATIANA FERREIRA MEDEIROS, com o CPF/MF nº 009.942.794-00, DECLARA, sob as penas da lei, Que tem conhecimento dos termos deste edital, referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital nº 04/2018-SRP, Processo nº 0226.009/2018, que se realizará no dia 21/08/2018, pela Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.


KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF/ 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL
Proprietário



INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro

MACEIÓ – AL – CEP.: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46













M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha _____

Rubrica _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.

**A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP-
PROCESSO Nº 0226.0009/2018**

**ENVELOPE Nº – 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA= 21-08-2018

HORA: 10:00HS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS.**

**RAZÃO SOCIAL: M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 07.715.414/0001-46**

[Handwritten scribbles and marks at the top of the page]

Folha _____
Rubrica _____

[Handwritten marks on the right margin]

[Large handwritten mark or signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Folha _____

Rubrica _____

Identificação

Nome Empresarial

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

Nome do Empresário

JOSE SANTOS DE JESUS

Nome Fantasia

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

1010619 ssp SE 514.078.505-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 07/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.488.468/0001-23

NIRE

28-8-0059063-9

Endereço Comercial

CEP

49580-000

Logradouro Número

RUA 01 SN

Complemento Bairro

CASA ZONA RURAL

Município UF

AREIA BRANCA SE

Ponto de Referência

PROXIMO A PRACA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2 Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
3 Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4 Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
5 Lavador(a) de estofado e sofá independente	96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Folha

Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME13201322

27488468000123

Data de Emissão:

18/08/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.010.618 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2010

NOME JOSE SANTOS DE JESUS

FILIAÇÃO ORESTO SANTOS DE JESUS

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 16/09/1972

DOC. ORIGEM CT. NASCIM. Nº 75301-12-A-58 P. 1972

CPEI CART. 11 DE. DIST. COM. ARACAJU-SE

PIS/APA 514.078.505-63

ASSINATURA DO DETENTOR DA Cópia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

DO ESQUADRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCEZ
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
 Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. Poupe.
 Aracaju/SE, 20 de Junho de 2018

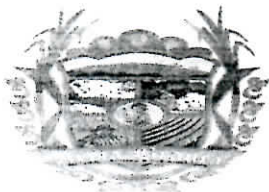
Henrique Maynard Garcez Vieira
 Selo TJSE: 201829509110891
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3X2ZG9



Folha _____

Rubrica _____

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'A' and several smaller signatures.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº. 002/2018

A Divisão Municipal de Vigilância Sanitária/ DIVISA, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/AB/SE, concede com base na Lei Municipal nº. 16/98, 11/03/1999 a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2019 ao estabelecimento GB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 27.488.468/0001-23, estabelecido a Rua 01, Povoado Manilha de Baixo – Zona Rural, município de Areia Branca, para exercer as ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, sob a Responsabilidade técnica, do Sr. Fernando Antônio Pina Lima, registrado no CRQ 08300260, proprietário legal, José Santos de Jesus, CPF: 514.078.505-63. Comprometendo-se em observar, e cumprir, a legislação sanitária em vigor, ficando inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.

Areia Branca (SE), 08 de fevereiro de 2018.

Maria Cristina da Silva
Coord. da Vigilância em Saúde

MARIA CRISTINA DA SILVA

Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

Lucicleide Santos Pereira

Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula 1580

LUCICLEIDE SANTOS PEREIRA

Fiscal Sanitário

Marcela Santos Oliveira

Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula 1581

MARCELA SANTOS OLIVEIRA

Fiscal Sanitário

OBSERVAÇÕES:

- 01 – Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição;
- 02 – Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social, será obrigatória a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
- 03 – O estabelecimento deverá requerer a renovação da Licença nos primeiros 120 (cento e vinte) que antecedem a o fim da validade da licença;
- 04 – Esta Licença deverá estar afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISA – Divisão Municipal de Vigilância Sanitária

Rua: Heráclito Diniz, 96 – Centro Areia Branca/SE.

E-mail: saude_areiabranca2008@hotmail.com

Telefone: (79) 3288-1474

TABELIAO

José Antonio Santos
Escrevente

AUTENTICACAO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TABELIAO
Rua Antônio Valgare, n.º 2, Sala 4 - 49100-000 - I. AREIA BRANCA
Telefone: (79) 99632-7227 - Eduardo de Abreu Lima Schuchter

Cartório que apresenta copia e reproducao fiel do original que me foi exibido. Data de
LARANJEIRAS - SE 19 de julho de 2018

Selo TISE: 201029542004731 Acesso: www.tjse.jus.br/x/D7B241



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Folha

Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.488.468/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GB SERVICOS EMPREENHIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 01	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AREIA BRANCA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.reditos@gmail.com		TELEFONE (79) 9995-9707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2018** às **13:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Folha

Rubrica

Alvará Nº
71/2018

ALVARA DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO

C.M.C

Nome ou Razão Social

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

Nome Fantasia

JB SERVICOS EMPRENDIMENTOS

Endereço

R 01 Nº SN

Airro

AREIA RURAL

Complemento

CASA

Cidade

Areia Branca

UF

SE

CPF/CNPJ

7.488.468/0001-23

Ramo Atividade

SERVIÇOS

Data Início das Atividades

07/04/2017

Observação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº04718

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	Não
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Não
8609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não
8599301	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	Não
8739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não

Data Emissão

08/02/2018

Data Validade

31/12/2018

IMPORTANTE

A Licença original deverá ficar exposta no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de alteração social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura. A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5580E98C

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
AREIA BRANCA/SERGIPE
Praça Joviano Freire de Oliveira, s/n - Centro - Areia Branca/SE

Alencar Gomes
Leste Usina
TABELA DE NOTAS
INTERINA

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia e reprodução foi do original
apresentado.

Areia Branca, 16/08/2018

Em testº da vereadora.

Flávia Alves
de Almeida
Técnicas
AUTORIZADA

Selo TJSE: 201824832003962

Acesse: www.tjse.jus.br/XIPCER2HC

Guia: 114180001615

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE AREIA BRANCA
Praça Joviano Freire, s/n
Areia Branca - Sergipe
-EP - 49.580-000

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO Mat.2550

JOSÉ ALDEMIR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.2552



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563
CNPJ: 27.488.468/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:13:59 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **55C3.D1BE.4C90.187A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha

Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 241153/2018

Identificação do Contribuinte: 27.488.468/0001-23
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **27.488.468/0001-23** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **27.488.468/0001-23** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **15/08/2018 13:13:21**, válida até **14/09/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Agosto de 2018

- Autenticação: 20180815JH0Z1F

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

19/07/2018

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Folha

Rubrica

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 207337/2018

Identificação do Contribuinte: 27.488.468/0001-23
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 27.488.468/0001-23 está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressaltada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 27.488.468/0001-23 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em 19/07/2018 09:23:07, válida até 18/08/2018 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Julho de 2018

Autenticação: 20180719OVVYX7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Folha _____
Rubrica _____

Certidão Nº
1352018

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 4718	Nome ou Razão Social JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563	CPF/CNPJ 27488468000123
Endereço R R 01 Nº SN	Complemento CASA	
Bairro ZONA RURAL	Cidade Areia Branca	UF SE

Data Emissão

16/08/2018

Data Validade

15/09/2018

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12462933

16/08/2018

JOSÉ ALDEMIR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mat.2552

Certidões

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)

:: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir segunda via de certidão
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

:: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir segunda via de certidão
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de certidão (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consultar pendências (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/consultar-pendencia>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CN.htm>)

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>)

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

:: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN
 (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/confirmar-autenticidade-de-certidao>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000
 (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>)

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

:: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NITR.asp>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Confirmar autenticidade de Certidão
 (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)
 :: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp>) Orientações gerais (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/contato/receitafone-146/orientacoes-gerais-certidao-negativa-imovel-rural>)

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Folha

Rubrica

Pessoa

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm>),

a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS -

Ministério da Previdência Social

(<http://www.mpas.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social

(<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).

Folha

Rubrica

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha

Rubrica

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27488468/0001-23
Razão Social: JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563
Nome Fantasia: GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS
Endereço: R 01 SN / ZONA RURAL / AREIA BRANCA / SE / 49580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

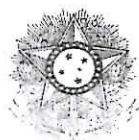
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080212464581120127

Informação obtida em 15/08/2018, às 13:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha de 1
Página

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.488.468/0001-23

Certidão nº: 156315803/2018

Expedição: 16/08/2018, às 19:40:40

Validade: 11/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.488.468/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

Folha

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Areia Branca	Tipo	de Jurídica / 27.488.468/0001-23
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	15/08/2018 16:05	Data de Validade:	* 14/09/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001730252 *	Nº da Autenticidade:	* 0192803245 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Folha _____

Rubrica _____

Identificação

Nome Empresarial

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

Nome do Empresário

JOSE SANTOS DE JESUS

Nome Fantasia

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
1010619	ssp	SE	514.078.505-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/04/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.488.468/0001-23	28-8-0059063-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
49580-000	RUA 01	SN
Complemento	Bairro	
CASA	ZONA RURAL	
Município	UF	
AREIA BRANCA	SE	
Ponto de Referência		
PROXIMO A PRACA		

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
07/04/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2 Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
3 Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	25.99-3/01 - Serviços de conexão de armações metálicas para a construção
4 Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
5 Lavador(a) de estofado e sofá independente	96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Folha

Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

MEI3201322

Número do identificador

27485406060123

Data de Emissão:

18/08/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563

GB SERVICOS EMPREENDIMENTOS - ME

CNPJ 27.488.468/0001-23

Folha
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

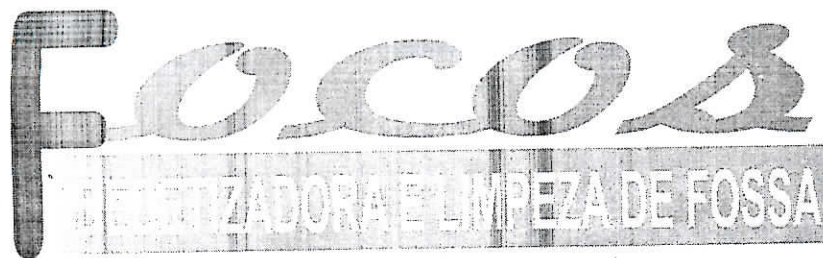
JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 com sede na Rua 01, Zona Rural, Casa S/N, Areia Branca/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.488.468/0001-23, vem através de seu representante o senhor **Paulo Praxedes da Conceição**, abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Areia Branca, 21 de agosto de 2018.

Paulo Praxedes da Conceição

CPF 479.688.775-04

Representante Legal



Folha
CGC: 25.261.376/0001-80
RUA SÃO VICENTE - LAGARTO
FONE: (79) 98827-1315
QUIMICO RESPONSÁVEL: FERNANDO
PINA LIMA CRQ: 08300260

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JOSÉ SANTOS DE JESUS 51407850563, inscrita no CNPJ sob o nº 27.488.468/0001-23, estabelecida na Rua 01, Zona Rural, Areia Branca, SE, prestou serviços à esta empresa Focos Dedetizadora e Limpeza de Fossa, CNPJ nº 25.261.376/0001-80, de controle de praga, desratização, desinsetetização, eliminação de cupins e vetores; Limpeza e higienização de caixa d'água, Limpeza de fossa séptica e aplicação de herbicida tordo, durante o período de 05 de maio de 2017 a 30 de novembro de 2017.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Controle de praga, desratização, desinsetetização, eliminação de cupins e vetores.	M ²	1200
Limpeza e higienização de caixa d'água (500, 1000, 3000 e 7000 mil litros)	UND	04
Limpeza de fossa séptica	M ³	36
Aplicação de herbicida tordo	M ²	1200

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

garcia
Batista
José Batista de Freitas
Titular
CPF 266.077.005-00

Reconheço por Autenticidade a firma de JOSÉ BATISTA DE FREITAS e dou fe. 20 de agosto de 2018. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: DEBORAH SANTANA SANTOS. Site Digital 201829516059722.
www.tjse.jus.br/x/QXQXJX DEBORAH SANTANA SANTOS - ESCRIVENTE.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO
Deborah Santana Santos
Escrivente

GB**HIMUNIZAÇÃO & CONTROLE DE PRAGAS****GB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**Rua R01, S/Nº - Zona Rural - Areia Branca/SE
Tel.: (79) 99951-9707 / 98115-2852

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

Nota Fiscal Prestação de Serviço - SÉRIE

Valida até 05/03/2021

CNPJ. 27.488.468/0001-23

Insc. Munic. 04718

Nº 00003

Rubrica

1ª Via Branca 2ª Jornal

Ao(s) Sr(s) LOCOS DEDETIZADORA E LIMPEZA DE FOSSAS GRELI
Endereço RUA SÃO VICENTE, 348 Cidade LAGARTO
Estado SE. CNPJ. 25.261.376/0001-80 Insc. Est. -
Prestação de Serviço DEDETIZAÇÃO Em 04 de DEZEMBRO 2017

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	Total R\$
		<u>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO</u>		
		<u>DESINSETIZAÇÃO, DESRA-</u>		
		<u>TIZAÇÃO E LIMPEZA DE</u>		
		<u>FOSSA CONFORME CONTRATO.</u>		<u>26.000,00</u>

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R\$ 26.000,00R\$ 1.300,00Total desta Nota R\$ 26.000,00STILL GRAFICA E ENCADEADORNADORA LTDA, Rua Bahia 845 - B. Siq. Campos - Fone: (79) 3214-0984
CEP 49075-510 - Aju-SE - CNPJ (MF) 09.177.228/0001-26 - Insc. Munic. 0770276
03 Tls. 50x2 - Série A - de 00001 à 00150 - Aut. 0010/2018 de 05/03/2018.**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**
MADIA DOLORES OLIVA SIMÕES DA FONSECA - TITULAR
Travessa Benjamin Constant, Nº 68 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-100 - Fone: (79) 3214-1326AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia
confere com o original a mim apresentado.
Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização. Selo TJSE: 201829523081061;
Acesse: www.tjse.jus.br/x/H63J8X.
Aracaju, 17 de agosto de 2018. Em test.
da verdade.MATEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol.:
2,77; FERD: R\$ 0,55.

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrevente**EM BRANCO****EM BRANCO**

Folha _____

Rubrica _____



ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SRP

JOSE SANTOS DE JESUS 51407850563 CNPJ Nº 27.488.468/0001-23

ant

P

F A

/

o

Folha

Rubrica

✓

o

o

✓

✓

✓

✓

18/08/2018

002342101



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Folha

Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002342101

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, residente na Rua Jonacy, 20, Maceio, CEP: 57062-029, vinculado ao CNPJ: 28.240.054/0001-43 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 18 de agosto de 2018 às 18h53min.

PEDIDO Nº:

002342101





18/08/2018

002342100

Folha

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 002342100**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, vinculado ao CNPJ: 28.240.054/0001-43 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 18 de agosto de 2018 às 18h47min.

PEDIDO Nº:

002342100



IMPRIMIR

VOLTAR

Folha

Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28240054/0001-43
Razão Social: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 088 728 884 76
Nome Fantasia: SHOW PRAGAS
Endereço: R JOSE AGEU 20 CASA / PETROPOLIS / MACEIO / AL / 57062-029

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080212452513425178

Informação obtida em 18/08/2018, às 18:59:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

Rubi

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476
CNPJ: 28.240.054/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:14 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **62EC.7553.95BA.D699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.240.054/0001-43

Certidão nº: 153601026/2018

Expedição: 10/07/2018, às 18:16:52

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.240.054/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

Folha _____

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.240.054/0001-43

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/09/2018

Emitida às 18:33:22 do dia 10/07/2018

Código de controle da certidão: E0B2-6E18-2FFF-4E45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Declaração de capacidade técnica

Declaramos para fim de comprovação de capacidade técnica que a empresa Michael Douglas de Souza Ângelo (show pragas), escrito no CNPJ: sob nº 28.240.054/0001-43, estabelecido na Rua José Ageu, nº 20, Petrópolis, CEP: 57.062-029, Maceió/ AL, executou para nossa propriedade nas área interna e externa, os serviços descritos em baixos:

- 1- serviços de Desinsetização;
- 2- serviços de Desratização;
- 3- Descupinização;
- 4- serviços de limpeza da cisterna e caixa d'água.

Confere c/ o original

21 / 08 / 2017

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e de acordo com o contrato, nada constando sobre fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CNPJ: 18.368.395/0001-45
ALBUQUERQUE E MACHADO LTDA-ME
Av Siqueira Campos, 408 Sala 202
Prado CEP 57010-002
Maceió - AL

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2017.

Pedro Wagner Machado de Oliveira
CNPJ: 18.368.395/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

Folha

Rubrica

ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA:	NÚMERO DE ORDEM:	VALIDADE:
501103218	94.090.00073.18	25/01/2019

RAZÃO SOCIAL/NOME:
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476

NOME FANTASIA:	CNPJ/CPF:
SHOW PRAGAS	28.240.054/0501-43

ATIVIDADE PRINCIPAL:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADE ACESSÓRIA:
LIMP. HIGIEN. DESINF. DESINSET, DESENTUPIDORAS

ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA):	NÚMERO:
RUA JOSE AGEU, CASA	20

BAIRRO:	DATA DE CADASTRO:
PETROPOLIS	31/01/2018 10:09:32
	DATA DE LIQUIDAÇÃO: 25/01/2018

RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	088.728.884-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Nº DE REGISTRO NO CONSELHO:
MAGNER ALVES DA ROCHA	CREA-AL 021066176-3

OBSERVAÇÕES:
PROCESSO 00073.18

Confere c/ o original

21/01/2018

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Nelson Menezes
AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Maceió
Nelson Menezes
Coord. Geral da Vig. Sanitária
Mat.: 949451-0



EMITENTE

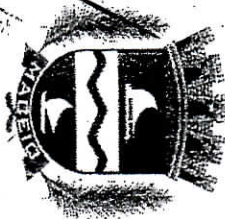
NOTA:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER AFIXADA EM LUGAR VÍSEL AO PÚBLICO.

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 10:13:11



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Afrânio Lages, nº 297,
Farol, CEP 57050-015,
Fones: (82) 3315-4754 / 4750 / 4761

Folha

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 1060/2018

De conformidade com as leis municipais nº 6.593, de 30 de dezembro de 2016, e nº 4.548, de 21 de novembro de 1996, a qual constitui o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, de acordo com o Parecer Técnico nº 326/2018, constante do Processo Administrativo nº 03100.007454/2018, datado de 25/01/2018, expede a presente Autorização Ambiental à:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476

ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNP/JMF: 28.240.054/0001-43

ENDEREÇO DA SEDE: RUA JOSÉ AGEU, Nº 20, PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL.

NOME DO EMPREENDEDOR LICENCIADO: SHOW PRAGAS

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RUA JOSÉ AGEU, Nº 20, PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL.

RESTRICÇÕES/CONDICIONANTES:

1. As embalagens de produtos deverão ter destinação final adequada, em consonância com as normas ambientais e sanitárias vigentes, em que seu descumprimento estará sujeita a pena de infração, multa e suspensão das atividades;
2. Quaisquer modificações a serem realizadas na atividade da empresa deverão ser previamente solicitadas a SEDET para análise e pronunciamento, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
3. A empresa deve operar dentro do que preceitua o Código Municipal do Meio Ambiente;
4. A empresa deve solicitar a renovação da autorização de operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento;
5. Apresentar a SEDET a Cópia da Outorga de Captação expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no prazo de 60 (sessenta) dias contado do recebimento da presente Autorização Ambiental;
6. A empresa deverá apresentar anualmente a SEDET os manifestos de descarte dos resíduos oriundos da atividade;
7. Esta autorização deverá permanecer no empreendimento, em local de fácil acesso à fiscalização.

PRAZO DE VALIDADE: 13/07/2018 a 13/07/2020.

Maceió/AL, 13 de julho de 2018.

MAC MERRHON LIRA PAES
Secretário SEDET



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

678176/2018 Folha
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **MAGNER ALVES DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAGNER ALVES DA ROCHA**
Registro: **0210661763** RNP: **0210661763**
Título profissional: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Número da ART: **AL20180105889** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/06/2018** Baixada em: **04/07/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO**

Contratante: **HOTEL JATIUCA S/A** CPF/CNPJ: **11.197.308/0003-57**
Endereço do contratante: **AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO** Nº: **5500**
Complemento: **LAGOA DA ANTA** Bairro: **JATIÚCA**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57036850**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO** Nº: **5500**
Complemento: **LAGOA DA ANTA** Bairro: **JATIÚCA**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57036850**
Data de início: **03/07/2018** Conclusão efetiva: **03/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **HOTEL JATIUCA S/A** CPF/CNPJ: **11.197.308/0003-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> HIGIENE DO AMBIENTE -> #2531 - CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de controle e vetores de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza de caixas d'água e sistemas controlando o meio ambiente mantendo a saúde ambiental.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **678176/2018**
04/07/2018, 11:07
2caz9

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2caz9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-510
Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: creaal@creaal.org.br

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Impresso em: 04/07/2018, às 11:08.



Atestado de capacidade técnica

Atestamos para fim de comprovação de capacidade técnica que a empresa Michael Douglas de Souza Ângelo (show pragas), escrito no CNPJ: sob nº 28.240.054/0001-43, estabelecido na rua José Ageu, nº 20, Petrópolis, CEP: 57.062-029, Maceió/ AL, e tendo como responsável técnico em agropecuária Magner Alves da Rocha, RNP nº 021066176-3, executou para esta instituição, de maneira satisfatória, os serviços de controle e vetores de pragas (desinsetização, desratização, descupinização e Higienização e limpeza de caixa d'água e cisterna controlando o meio ambiente mantendo a saúde ambiental, nas unidades do hotel Jatiúca, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Início do serviço 03/07/2018.

Termino do serviço 03/07/2018.

Valor do serviço (1000 mil reais).

Ronaldo Melo (Gerente Operacional)

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
240.62389-4

HOTEL JATIÚCA S/A

Av. Alvaro Otacílio, 5.500

Jatiúca - CEP-57036-850

Maceió - Alagoas

CNPJ 11.197.308/0003-57

JATIÚCA Hotéis & Resorts
Av. Alvaro Otacílio, 5.500 - Jatiúca

CENTRAL DE RESERVAS - Maceió

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-510
Tel: + 55 (82) 2123-0866 Fax: + 55 (82) 2123-0894 E-mail: creaal@creaal.org.br

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Impresso em: 04/07/2018, às 11:08.

Folha
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 678176/2018, emitida em 04/07/2018



Certidão nº 678176/2018
04/07/2018, 11:08
Chave de Impressão: 2caz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2018 e contém 1 folhas



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.240.054/0001-43
NOME EMPRESARIAL: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

Folha _____
Rubrica _____

Folha _____

Rubrica _____

[Handwritten signature]



VELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0709.0001/2018

Empresa Michael Douglas de Souza Ângelo
CNPJ Nº 28.240.054/0001-43



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1

P



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha _____

Rubrica _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.



Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosedantaslt-da@hotmail.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, cimento, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônicas; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotêrpicos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (C) BENEDITO BENTES D, 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL
- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliado na Rua 20 (C) Graciliano Ramos, 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Uínga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27210526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROCOLO DO REGISTRO EM 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118003430991 NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1 - Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso, restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROCOLO DO REGISTRO EM 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118003430991 NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para esqui; Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

II - CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário.

NEILSON SANTOS DANTAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (CJ BENEDITO BENTES I), 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL.

JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliado na Rua 20 (CJ Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP** é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, na condição de sociedade empresarial, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Limitada**, com observância às Leis de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

Folha

Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que dispõem sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, Rua Estrada da Uirapina, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis desdobres de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de menção, as seguintes atividades: Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil, montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpeza urbana; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO Nº 11800343099 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200326301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACÉIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos sanitários domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de bocachata para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferreiros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO Nº 11800343099 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200326301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACÉIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado devendo, entretanto, o sócio que desejar dela retirar-se, manifestar e comunicar, por correspondência específica, a sua resolução aos outros sócios, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido e representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotas já qualificadas, conforme composição a seguir:

Sócios	Quotas Integralizadas	Participação	
		Total R\$	%
NEILSON SANTOS DANTAS	80.000	80.000,00	50,00
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR	80.000	80.000,00	50,00

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
WWW.FECCAL-AL.GOV.BR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Total	160.000	160.000,00	100,00
-------	---------	------------	--------

Parágrafo Primeiro: O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no ato da constituição.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais aumentos do Capital Social, que deverão ser deliberados sempre por unanimidade dos sócios, não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

Fica devidamente acordado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sexto: As proibições expressas no parágrafo antecedente impedem, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
WWW.FECCAL-AL.GOV.BR

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 6ª (SEXTA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantida que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, que deverá ser exercida por unanimidade dos sócios, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade, indicando-se a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que os outros sócios possam efetivar o aumento do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191
ECONOMIA SOLIDÁRIA DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343098. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maizano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MAÇEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Quinto: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sétimo: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): A administração da sociedade será exercida em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE pelos sócios NEILSON SANTOS DANTAS ou JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR a quem compete praticar todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a abva ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191
ECONOMIA SOLIDÁRIA DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343098. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maizano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MAÇEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designada no Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" de suas funções, sem direito a qualquer indenização de **cunho societário**, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de dois terços do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VIII - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS
DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLADO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343098. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
WWW.FACILITA.AZ.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, por deliberação dos que detenham a maioria do capital social, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrará uma Ata de Reunião, ficando a Sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (quês quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias de mérito, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002.

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018151.
PROTOCOLADO: 180018151 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343098. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
WWW.FACILITA.AZ.GOV.BR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- III – a destituição dos administradores;
IV – a modificação do contrato social;
V – a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII – o pedido de concordata.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quorums mínimos a seguir, de acordo com mandamentos da legislação regente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 1/4, do Capital Social, nos casos previstos de modificação do Contrato Social, de incorporação, fusão e na dissolução da Sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

Parágrafo Sétimo Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do Contrato Social, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à Assembleia, notifiquem a Sociedade dessa sua intenção, senão os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 2700526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retribuição mensal, a título de "pró-labore" em favor dos sócios que exerçam ou venham a exercer atividades administrativas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis estabelecidas pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados na forma do art 1065 do Código Civil

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do Exercício Social, sobre as contas apuradas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais, poderá ser, total ou parcialmente mantido como Reservas de Lucros, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da Sociedade, observados os percentuais de

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 2700526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

participação social, e até mesmo distribuído de maneira desproporcional as participações societárias, se os sócios unanimemente concordarem.

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da Sociedade, e sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na Sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

XI - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA): O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condomínio representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exatidão de bens conferidos ao Capital Social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do Capital Social é indivisível em relação à Sociedade.

XII - DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA): Estabelecem os sócio-quotistas, por unanimidade, a cláusula de Incomunicabilidade sobre as quotas de que são titulares, de tal sorte

REPUBLICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº. 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
FACETIO, 31/01/2018
www.faceti.ba.br.gov.br

JUCEAL
ESTADO DA BAHIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

que ditos direitos não integram o patrimônio comum de seus respectivos cônjuges, nos casos de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou em que venham a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

XIII - DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, já referidas nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

XIV - DO FALLECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA): O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas

REPUBLICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº. 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
FACETIO, 31/01/2018
www.faceti.ba.br.gov.br

JUCEAL
ESTADO DA BAHIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

concorrer a divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Parágrafo Sexto: Inocorrendo a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levados a créditos ou a débitos, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas) deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800341099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

termos aceitos neste Contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Os tomadores das cotas disponibilizadas em decorrência de qualquer dos eventos referidos nos parágrafos anteriores desta Cláusula, integralizá-las-ão em moeda corrente, no ato da respectiva alteração do Contrato Social, destarte repondo-se a integralidade do Capital Social.

Parágrafo Nono: Não havendo tomadores, do todo ou de parte das cotas disponibilizadas de que trata o Parágrafo anterior, diminuir-se-á, compatibilizadamente, o Capital Social, por instrumento de alteração do Capital Social.

XV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA): Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

- vencimento do prazo de duração, salvo se vencido este, e sem oposição de sócio, não entrar a Sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por prazo indeterminado;
- o consenso unânime dos sócios;
- deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;
- falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, 3/4 (três, quartos) do

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800341099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Capital Social. Em todas as situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Parágrafo Segundo: Em caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que:

- O sócio ruante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, não somente, 75% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados em Balanço, cujo valor correspondente será-lhe pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei; e
- Os herdeiros, se for o caso, receberão o valor dos haveres do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro: O recesso, exclusão, falência, insolvência civil, morte, impedimento ou interdição, conforme o caso, de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo de pleno ressaltado e permitida a sucessão na sociedade pela família/herdeiros do sócio, única e exclusivamente em caso de morte, quando então não se aplicará o disposto na alínea "b" do parágrafo segundo dessa cláusula.

Parágrafo Quarto: Em sendo esta Sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecimento "affirmative" e exclusivamente fundada nos atributos definitivamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente averiguado e acerto pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo anacar com sua conduta de alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.fajcila.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste Instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de uma alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS
HÁVERES:**

CLÁUSULA 16 (DÉCIMA SEXTA): Fica determinado que a Sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade, e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convincente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convincente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 31/01/2018
www.fajcila.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha

Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecedem.

Parágrafo Quarto: A Sociedade pagará o valor dos haveres apurados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, acrescidas de 12,0% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

XVII - DA INVIOABILIDADE FINANCEIRA

CLÁUSULA 17ª (DÉCIMA SETIMA): Declara-se a inviolabilidade do patrimônio financeiro da Sociedade, enquanto solvente.

XVIII - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA 18ª (DÉCIMA OITAVA): Esta sociedade, nas omissões deste contrato será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o Parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas acordam em que na sociedade, as relações desta com os sócios e as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social, incorporar outra empresa, ser incorporada por outra ou outras empresas, cindir-se parcialmente ou fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar em a transformação, retirar-se da Sociedade, recebendo por isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste Contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NIRE: 27200526301
www.fagilista.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro: Os sócios renunciam expressamente ao exercício do direito de rescisão da Sociedade, em virtude desta Sociedade transformar-se em outro tipo social.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo segundo e o sócio dissidente não quita receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da Sociedade, os sócios remanescentes poderão deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, e imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na Sociedade promoverem a Alteração Contratual.

XIX - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA 19ª (DÉCIMA NONA): Para eventual proposição de qualquer ação, moção, questionamento ou procedimento contra a Sociedade ou entre os sócios, ou deles contra a Sociedade, inclusive com fundamento em sua existência, administração ou neste Instrumento, fica eleito o foro da comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.052 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994, e artigo 639 e 640 de Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as Partes, seus herdeiros e sucessores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLADO: 180018191 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800343099. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NIRE: 27200526301
www.fagilista.al.gov.br



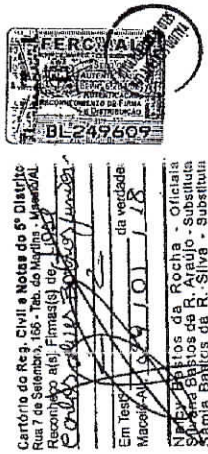
Folha
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Parágrafo Terceiro. A arbitragem será conduzida em **Rio Largo, Estado de Alagoas**, por 03 (três) árbitros, sendo o relator necessariamente um advogado, decidindo por maioria de votos e devirá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei nº 9.307/96.

E, por estarem assim justos e contrados, mandam imprimir o presente Instrumento Particular de alteração e consolidação de contrato da Sociedade Empresária Limitada **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

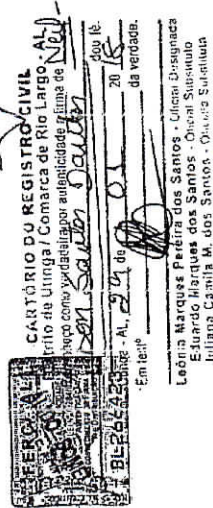
Rio Largo (AL), 23 de janeiro de 2018.



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 188 - Tab. do Marfim - Maceió/AL
Reconhecimento e/ou Fimissão de
COPIAS para fins de
Em Teste: 23/01/18
Maceió/AL
Vice-Presidente da Rocha - Oficial
Santos e Dantas da R. Araújo - Substituta
Sônia Baltos da R. Silva - Substituta

NEILSON SANTOS DANTAS

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JÚNIOR



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Município de Uirapuru / Comarca de Rio Largo - AL
Lido como verificação por autenticidade e firma de
den. Santos e Dantas
Em Teste: 23/01/2018
de Verificação
Leandro Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituto



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2018 12:45 SOB Nº 20180018191.
PROTOCOLO: 18018191-2018-00026301.
SANTOS E DANTAS LTDA EPP

Edvaldo Malcorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 31/01/2018
www.facilita.al.gov.br

Folha
Rubrica

Rubrica

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1300529479



PROIBIDO PLASTIFICAR
1300529479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NEILSON SANTOS DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1755973 SSP AL

CPF
008.522.634-30

DATA NASCIMENTO
21/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE VALMIR DANTAS

MARIA JOSELIA SANTOS D
ANTAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02748558484

VALIDADE
23/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2003

OBSERVAÇÕES

Neilson Santos Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
28/09/2016

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

44793577330
AL018212360

DETRAN - AL (ALAGOAS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FUNÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do Vº do C.C., Art. 1º do D.O. nº 1.040/2004 e do D.O. nº 1.041/2004, o presente documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas, em 29/06/2018, às 14:51:28.
Cód. Autenticação: 74962906181449430364-1; Data: 29/06/2018 14:51:28
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C - AN/03888-2223
Valor Total do Ator: R\$ 4,33
Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br>

19/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/74962906181449430364>

Folha

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2018 10:55:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1019763

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/06/2019 14:51:28 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 74962906181449430364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8043b96276982e2423ecf5289d53939d1ab4ebff99008b38ae921644b3e2863c6a130f1dc6f0c829f874e92e5458dc6d68c611dfbdache2da4bad6906cc965c6



Folha

Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1656969 SSP AL

CPF
044.366.374-25

DATA NASCIMENTO
30/11/1981

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS ALVES BARR
OS
LIDIA MARIA DE ALMEIDA
BARROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03720452686

VALIDADE
24/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
30/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
55880545295
AL016836219

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1218053578

PROIBIDO PLASTIFICAR
1218053578

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Avenida Espírito Santo, 1141 - Bairro São João - 22070-000 - RJ - Tel.: 204 5041 - Fax: 201 2045104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74962007181319270005-1; Data: 20/07/2018 13:23:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD01595-VO27;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Thiagar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2018 15:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 13:23:38 (hora local)**.

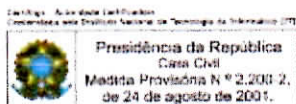
¹**Código de Autenticação Digital:** 74962007181319270005-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b39ca1d4b8f4c124aaf8b62a70f9a58b2ecdde49831315700d14b00a4e095b36a130f1dc6f0c829f874e92e5458dced3c27333cea43b43e361b3001fd20e364





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições legais, concede no estabelecimento Santos e Dantas Ltda - EPP (n/s) área(s) de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns/Coleta de resíduos não perigosos/Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios/Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal/Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos/Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários/humunização e controle de pragas urbanas, conforme Alvará Sanitário nº 006/2018, presente nesta VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a exercer suas atividades legais no período de 10/01/2018 a 10/01/2019.

RAZÃO SOCIAL: Santos e Dantas Ltda - EPP

NOME FANTASIA: Santos e Dantas

CNPJ/CNP: 16.357.222/0001-87

ENDEREÇO: Rua Ismael da União 14, Prefeito Antônio Lima de Sousa, Rio Largo - AL 57.120-000

Rio Largo/AL, 10 de janeiro de 2018.

Thaíron Di Tagory Araújo Fernandes Silva

Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Rio Largo - Alagoas

OBSERVAÇÃO:

A taxa de licenciamento foi paga através de transferência entre contas correntes para Agência 3.000-0000 - Agência 10-2 CU 4439/2 para PMRI - Vigilância Sanitária - Agência 2667-2 CU 20079-4 em 02/01/2018.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e seu validade será até 10/01/2019, podendo sua renovação ser requerida até 120 dias antes do seu vencimento conforme a Lei Federal 5681/73, artigo 1º, parágrafo único.

Este documento poderá ser cancelado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

COPIA DESTA LICENÇA DEVE SER COLADA NA FOLHA DE LICENÇA

RECEBI EM 10/01/2018
COPIA DESTA LICENÇA DEVE SER COLADA NA FOLHA DE LICENÇA
BLO90377

COPIA DESTA LICENÇA DEVE SER COLADA NA FOLHA DE LICENÇA
COPIA DESTA LICENÇA DEVE SER COLADA NA FOLHA DE LICENÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2018 12:05:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 867924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/01/2019 16:03:35 (hora local)**.

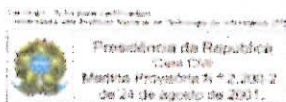
¹Código de Autenticação Digital: 74961201181600240508-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bcec8bba208ccf54db93a220484567dbe6899a0e23d7a06bf73517f32c6c4e96f6a130f1dc6f0c829f874e92e5458dcedc5676033bd76d5467078a483f1452c30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha

Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/07/2012	
NOME EMPRESARIAL SANTOS E DANTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS E DANTAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOSEDANTASLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3334-2013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 09:06:09 (data e hora de Brasília).

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Página: 1/2

Folha

Rubrica

L

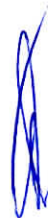
















**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.367.222/0001-87
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/07/2012NOME EMPRESARIAL
SANTOS E DANTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ESTRADA DA UTINGANÚMERO
14

COMPLEMENTO

CEP
57.100-000BAIRRO/DISTRITO
**PREFEITO ANTONIO LINS DE
SOUZA**MUNICÍPIO
RIO LARGOUF
ALENDEREÇO ELETRÔNICO
SANTOSEDANTASLTDA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(82) 3334-2013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **09:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Folha

Assinado em

Domingo, 12 de Agosto de 2018

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.69649-0 CNPJ/CPF 16.367.222/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/07/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL SANTOS E DANTAS LTDA - ME EPP		
NOME DE FANTASIA SANTOS E DANTAS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (PRINCIPAL) 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
		UF

12/08/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

57100-000	PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	RIO LARGO	AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/8/2018	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Domingo, 12 de Agosto de 2018, às 10:49:30** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Folha

Rubrica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Folha

Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTOS E DANTAS LTDA - EPP
CNPJ: 16.367.222/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:21 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **597B.946B.BE28.7513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Preparar página
para impressão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.367.222/0001-87

Nome/Contribuinte SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/09/2018

Emitida às 11:32:12 do dia 31/07/2018

Código de controle da certidão: G815-1533-8E35-3517

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Rio Largo

Folha

Rubrica

Certidão Nº
43320172

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Nome ou Razão Social
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

CPF/CNPJ
16367222000187

Endereço
AVN PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 157

Complemento

Bairro
CENTRO

Cidade
Rio Largo

UF
AL

Data Emissão

02/08/2018

Data Validade

01/10/2018

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://municipioonline.com.br/al/prefeitura/riolargo/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97EC5B9E

quinta-feira, 2 de agosto de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

Folha

Rubrica

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16367222/0001-87
Razão Social: SANTOS E DANTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: SANTOS E DANTAS
Endereço: RUA ESTRADA DA UTINGA 14 / PREF ANTONIO LINS D / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080709162606835163

Informação obtida em 20/08/2018, às 16:17:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha de 1
Página

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E DANTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.367.222/0001-87

Certidão nº: 154199697/2018

Expedição: 18/07/2018, às 09:08:12

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E DANTAS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.367.222/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



20/08/2018

002342944

Folha

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 002342944****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SANTOS E DANTAS LTDA EPP, residente na Rua Estrada da Utinga, nº 14, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, CEP: 57100-000, , vinculado ao CNPJ: 16.367.222/0001-87 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 20 de agosto de 2018 às 16h21min.

PEDIDO Nº:**002342944**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS E DANTAS LTDA - EPP		Protocolo: ALC1800037983	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200526301	CNPJ 16.367.222/0001-87	Data de Ato Constitutivo 05/07/2012	Início de Atividade 05/07/2012
Endereço Completo Rua ESTRADA DA UTINGA, Nº 14, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA - Rio Largo/AL - CEP 57100-000			
Objeto Social Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpeza de prédios e limpeza urbana; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Inunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.			
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR CPF/CNPJ 044.366.374-25 Participação no capital R\$ 80.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Nome NEILSON SANTOS DANTAS CPF/CNPJ 008.522.634-30 Participação no capital R\$ 80.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Dados do Administrador Nome JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR CPF 044.366.374-25 Término do mandato			
Nome NEILSON SANTOS DANTAS CPF 008.522.634-30 Término do mandato			
Último Arquivamento Data 31/01/2018	Número 20180018191	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2018, às 09:29:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QMUBFCV.



ALC1800037983

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Gabinete do Prefeito / CNPJ: 12.350.153/0001-48

Folha

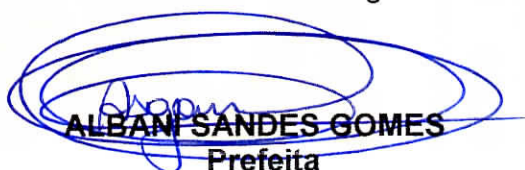
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de **ÁGUA BRANCA/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.350.153/0001-48, com sede a Rua Cônego Nicodemos, 17 – Centro – Água Branca/AL, neste ato representado pela Prefeita a **senhora Albani Sandes Gomes**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 16.367.222/0001-87**, situada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua João Lisboa Calheiros, nº 55, Sala 17, CEP 57.061-130 – Tabuleiro dos Martins, prestou serviços de dedetização e descupinização em imóveis da Prefeitura municipal de Água Branca, referente à carta convite nº 18/2013, desta forma atestamos para os devidos fins que, os serviços, características e prazo foram de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, cumprindo plenamente os serviços e prazos e informamos que até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Água Branca/AL, 15 de Outubro de 2013.


ALBANI SANDES GOMES
Prefeita

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha

Rubrica

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

DECLARAÇÕES

A Empresa SANTOS E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo Senhor Neilson Santos Dantas, CPF Nº 008.522.634-30, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que cumpre os requisitos de habilitação.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor José Carlos Alves Barros Junior, CPF nº 044.366.374-25 e RG 1656969 – SSP/AL, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra J2, Nº 88, Cidade Universitária, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Empresa de Pequeno Porte" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus artigos 42 a 49.

Declaração de Inexistência de Vínculo.

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantasltlda@hotmail.com.br

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

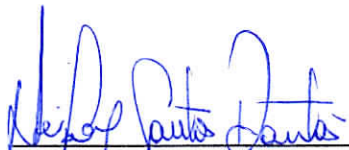
CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha

Rubrica

- a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela **Empresa Santos e Dantas Ltda. – EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Rio Largo/AL, 21 de Agosto de 2018.


Neilson Santos Dantas
CPF nº 008.522.634-30
Sócio Administrador

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Folha _____
Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 04/2018

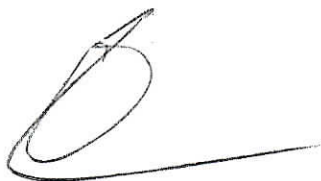
Data e Hora 21/08/2018 – 10:00 Horas

Envelope "2" – Documentos de Habilitação

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.

Empresa: Santos e Dantas Ltda.- EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87.



Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantaslt-da@hotmail.com.br

[Handwritten scribbles and marks across the top of the page]

Folha _____
Rubrica _____

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

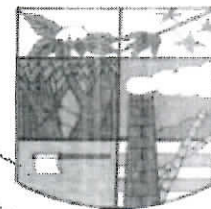
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
Nº DA LICITAÇÃO:	04/2018	DATA: 21/08/2018 10:00:00
Nº DA PORTARIA:		
Nº DO PROCESSO:	0226-009/2018	
Nº DA ATA:	04/2018	

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

PREÂMBULO

Nº 21 de Agosto de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor THIAGO FABRICIO SANDES COSTA, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ROSANA DE MELO DA SILVA, ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
27.488.468/0001-23	JOSE SANTOS DE JEUSUS	PAULO PRAXEDES DA CONCEIÇÃO	NÃO
69.942.019/0001-53	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	NÃO HÁ REPRESENTANTE	NÃO
28.240.054/0001-43	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ÂNGELO	NÃO
15.489.730/0001-75	LEONARDO VIEIRA SILVA	LEONARDO VIEIRA SILVA	NÃO
25.311.346/0001-31	M M DA SILVA DEDETIZADORA	JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA	SIM
05.414/0001-46	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA	SIM
16.367.222/0001-87	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	ROMOALDO SOUZA DA SILVA	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

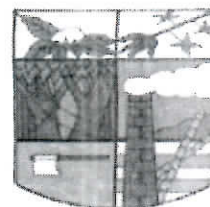
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR
DESCRIÇÃO: DEDETIZAÇÃO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
-------	------------	--------	--------------	-----	-----------	--------	--------

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 04/2018 / PROCESSO Nº 0226-009/2018



PROPOSTAS	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	112.000,00	1	112.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	NÃO	70.000,00	1	70.000,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	112.000,00	1	112.000,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	LEONARDO VIEIRA SILVA	NÃO	147.000,00	1	147.000,00	31,25	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	M M DA SILVA DEDETIZADORA	SIM	140.000,00	1	140.000,00	25,00	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	126.000,00	1	126.000,00	12,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	154.000,00	1	154.000,00	37,50	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	111.900,00	1	111.900,00	24,33	LANCE
1ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	111.000,00	1	111.000,00	23,33	LANCE
1ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	90.000,00	1	90.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
2ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	89.000,00	1	89.000,00	11,25	LANCE
2ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	80.000,00	1	80.000,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	79.000,00	1	79.000,00	12,86	LANCE
3ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	70.000,00	1	70.000,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	69.000,00	1	69.000,00	6,15	LANCE
4ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	65.000,00	1	65.000,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	64.000,00	1	64.000,00	3,23	LANCE
5ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	62.000,00	1	62.000,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	62.000,00	1	62.000,00	0,00	INABILITADO
NEGOCIAÇÃO	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	64.000,00	1	64.000,00	0,00	INABILITADO
NEGOCIAÇÃO	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	111.900,00	1	111.900,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR

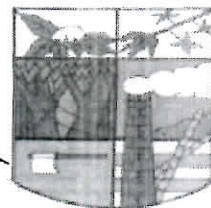
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	99.882,80	1	99.882,80	37,77	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	NÃO	36.600,00	1	36.600,00	0,00	DESQUALIFICADO
PROPOSTAS	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	72.500,00	1	72.500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	LEONARDO VIEIRA SILVA	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	M M DA SILVA DEDETIZADORA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	120.400,00	1	120.400,00	66,07	SELECIONADA
1ª RODADA	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	71.000,00	1	71.000,00	1,43	LANCE
1ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	70.000,00	1	70.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	65.000,00	1	65.000,00	1,56	LANCE
2ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	64.000,00	1	64.000,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	60.000,00	1	60.000,00	1,69	LANCE
3ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	59.000,00	1	59.000,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	55.000,00	1	55.000,00	1,85	LANCE
4ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	54.000,00	1	54.000,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	48.000,00	1	48.000,00	2,13	LANCE
5ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	47.000,00	1	47.000,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	45.000,00	1	45.000,00	2,27	LANCE
6ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	44.000,00	1	44.000,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	42.000,00	1	42.000,00	5,00	LANCE
7ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	40.000,00	1	40.000,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	38.000,00	1	38.000,00	2,70	LANCE
8ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	37.000,00	1	37.000,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	35.000,00	1	35.000,00	1,45	LANCE
9ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	34.500,00	1	34.500,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	34.000,00	1	34.000,00	3,03	LANCE
10ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	33.000,00	1	33.000,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	32.000,00	1	32.000,00	3,23	LANCE
11ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	31.000,00	1	31.000,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	30.000,00	1	30.000,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	30.000,00	1	30.000,00	0,00	INABILITADO
NEGOCIAÇÃO	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	81.000,00	1	81.000,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 04/2018 / PROCESSO Nº 0226-009/2018



conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	111.900,00	1	111.900,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	62.000,00	1	62.000,00	0,00	2º COLOCADO - INABILITADO
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	64.000,00	1	64.000,00	3,23	3º COLOCADO - INABILITADO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	NÃO	70.000,00	1	70.000,00	12,90	º COLOCADO - DESQUALIFICADO
M M DA SILVA DEDETIZADORA	SIM	140.000,00	1	140.000,00	125,81	5º COLOCADO
LEONARDO VIEIRA SILVA	NÃO	147.000,00	1	147.000,00	137,10	6º COLOCADO
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	154.000,00	1	154.000,00	148,39	7º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	81.000,00	1	81.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
JOSE SANTOS DE JEUSUS	NÃO	30.000,00	1	30.000,00	0,00	2º COLOCADO - INABILITADO
MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	NÃO	31.000,00	1	31.000,00	3,33	3º COLOCADO - INABILITADO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME	NÃO	36.600,00	1	36.600,00	22,00	º COLOCADO - DESQUALIFICADO
LEONARDO VIEIRA SILVA	NÃO	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
M M DA SILVA DEDETIZADORA	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	111.900,00	111.900,00	1	111.900,00	ACEITÁVEL
00002	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LT	SIM	120.400,00	81.000,00	1	81.000,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			232.300,00	192.900,00	2	192.900,00	

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP	SIM	111.900,00	1	111.900,00	ACEITÁVEL
00002	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	SIM	81.000,00	1	81.000,00	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			192.900,00	2	192.900,00	

OCORRÊNCIAS

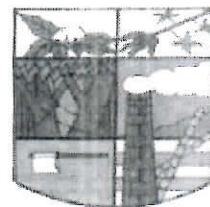
A licitante JOSE SANTOS DE JESUS foi considerada INABILITADA pelo descumprimento no item 10.3.3 alínea b do instrumento convocatório.

A licitante MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO foi considerada INABILITADA pelo descumprimento no item 10.3.3 alínea b do instrumento convocatório.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS



PAULO PRAXEDES DA CONCEIÇÃO

JOSE SANTOS DE JEUSUS

NÃO HÁ REPRESENTANTE

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ÂNGELO

MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO

LEONARDO VIEIRA SILVA

LEONARDO VIEIRA SILVA

JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA

M M DA SILVA DEDETIZADORA

ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS

M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ROMOALDO SOUZA DA SILVA

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA

EQUIPE DE APOIO

ROSANA DE MELO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA

PREGOEIRO



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha

Rubrica

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - SRP- PROCESSO Nº 0226.0009/2018, REALIZADO AS 10:00 HS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A - Barro Duro - Maceió-AL inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone fax (82) 3028-2755, e-mail: kaf3@ig.com.br, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portador do RG: 1585810 /SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO		VALOR TOTAL / EXTENSO	
2.1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS.	UNIDADE	30	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
2.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 6.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 8.000 LITROS.	UNIDADE	10	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 81.000,00	oitenta e um mil reais

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 81.000,00

oitenta e um mil reais

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- O prazo de serviços será de acordo com o edital, e a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e inclusos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.

KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de detetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

Folha _____
Rubrica _____

Rua Estrada da Uínga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosedantasltlda@hotmail.com.br

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.
Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.
Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A Empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº **16.367.222/0001-87**, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0197 – X, Conta Corrente nº 12.614-4.

Item	Descrição detalhada dos serviços	Unid. De medida	Quantidade Exigida	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestação de services de dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependencias (INTERNA E EXTERNA)do poder executive municipal, secretarias municipais e setores vinculados.	M²	140.000	R\$ 0,79 Setenta e nove centavos	R\$ 110.600,00 Cento e dez mil e seiscentos reais

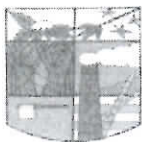
- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 dias (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que a prestação dos serviços, será conforme prazo descritos no edital, de forma total ou parcial.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que estão incluídos nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos taxas, Combustível, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam e venham incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme disposto neste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.

Rio Largo/AL, 24 de Agosto de 2018.


Neilson Santos Dantas
CPF: 008.522.634-30
RG: 1.755.973 – SSP/AL
Sócio Administrador

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosdantasltida@hotmail.com.br

Folha _____
Rubrica _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 226-009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2018

ASSUNTO: Contratação do serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, em virtude de outro lote ter sido fracassado, na seguinte conformidade:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP (CNPJ 16.367.222/0001-87)	LOTE 01 R\$ 110.600,00 Total: 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES ÇTDA - ME, (CNPJ 07.715.414/0001-46)	LOTE 02 – R\$ 81.000,00 Total: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CPL, em 22 de Agosto de 2018.


Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 226-009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2018

ASSUNTO: **Contratação do serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 04/2018**, objetivando a **contratação do serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante.

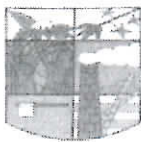
A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no **dia 21/08/2018**, havendo a participação da licitante relacionada na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

A proposta ofertada e as documentações abertas, apresentadas pela empresa participante, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados nas Atas das sessões, restaram vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



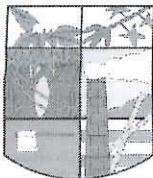
LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO	SANTOS E DANTAS LTDA - EPP (CNPJ 16.367.222/0001-87)	LOTE 01 R\$ 110.600,00 Total: 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)
LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS	M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES ÇTDA - ME, (CNPJ 07.715.414/0001-46)	LOTE 02 – R\$ 81.000,00 Total: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 22 de Agosto de 2018.

Thiago Fabrício Sandes Costa
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 0226009/2018.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 04/2018.*

Objeto: *Contratação de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0587/2018.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.** REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 07 (SETE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d'água**, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 058/2018-SMA, de 26 de fevereiro de 2018, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de prestação dos serviços, quantitativos a serem utilizados pelos órgãos, detalhamento dos serviços de dedetização, detalhamento dos serviços de limpeza das caixas d'água, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

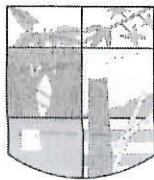
1 – **LEONARDO VIEIRA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.489.730/0001-75, LOTE 01 no valor total de R\$ 280.000,00 (*duzentos e oitenta mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 84.000,00 (*oitenta mil e quatrocentos reais*);

2 – **CLAUDIA LIMA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.327.016/0001-60, LOTE 01 no valor total de R\$ 322.000,00 (*trezentos e vinte e dois mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 85.100,00 (*oitenta e cinco mil e cem reais*);

E, 3- **SAMUEL MOTA MENDONÇA JR EMPREENDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.705.246/0001-61, LOTE 01 no valor total de R\$ 322.000,00 (*trezentos e vinte e dois mil reais*), e LOTE 02 no valor total de R\$ 78.300,00 (*setenta e oito mil e trezentos reais*).

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 04/2018-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0256/2018, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Jornal Tribuna Independente, edição de 04 e 05 agosto de 2018, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 06 de agosto de 2018.

Não houve interposição de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2018 – SRP.

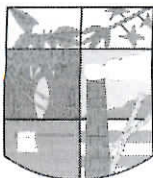
Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 21 de agosto de 2018, às 10:00 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 07 (*sete*) empresas interessadas na disputa, no caso, a M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46, representada por ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS; JOSE SANTOS DE JESUS 514078505663 inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.488.468/0001-23 - ME, representada por PAULO PRAXEDES DA CONCEIÇÃO; MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO 08872888476 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.240.054/0001-43, representada por MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ÂNGELO, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.942.019/0001-53, LEONARDO VIEIRA DA SILVA 03985323461 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.489.730/0001-75, representada por LEONARDO VIEIRA DA SILVA, M M DA SILVA DEDETIZAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.311.346/0001-31, representada por JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA, SANTOS E DANTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.367.222/0001-87, representada por ROMOALDO SOUZA DA SILVA, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos do edital.

Dando continuidade ao certame, deu-se início as aberturas dos envelopes contendo as respectivas propostas de preços, que restaram selecionadas.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante, SANTOS E DANTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.367.222/0001-87, representada por ROMOALDO SOUZA DA SILVA, se sagrou vencedora do **LOTE 01 (DEDETIZAÇÃO)**, no valor total de R\$ 111.900,00 (*cento e onze mil e novecentos reais*).

Por sua vez, a licitante M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46, representada por ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS, se sagrou vencedora **LOTE 02 (SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA)**, no valor total de R\$ 81.000,00 (*oitenta e um mil reais*).

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pubmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou nos autos o Termo de Adjudicação, seguido do Relatório Final de Licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

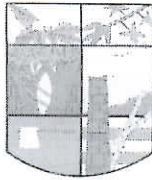
O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP¹.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

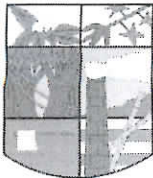
III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

Art. 12 As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

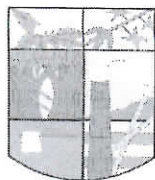
Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as empresas SANTOS E DANTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.367.222/0001-87, vencedora do **LOTE 01 (DEDETIZAÇÃO)**, no valor total de R\$ 111.900,00 (*cento e onze mil e novecentos reais*); e M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.715.414/0001-46, vencedora do **LOTE 02 (SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA)**, no valor total de R\$ 81.000,00 (*oitenta e um mil reais*), para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços nº PP04/2018 e do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 23 de agosto de 2018.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

BERTOLDO BARBOSA S. NETO
Assessor Jurídico
OAB/AL 13.548 - Portaria nº 047/2018



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 226-009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

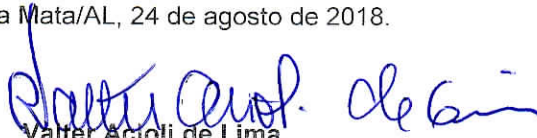
OBJETO: **Contratação do serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 04/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 226-009/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

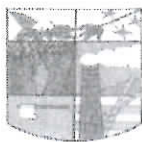
Boca da Mata/AL, 24 de agosto de 2018.


Valter Acioli de Lima
Prefeito em Exercício

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 24/08/2018.



Servidor responsável



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 0226-009/2018

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **Agosto** do ano de **2018**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Valter Acioli de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 286.995.054-34, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

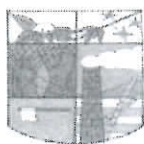
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018**, conforme resultado homologado em **24/08/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.367.222/0001-87**, com sede na **Rua Estrada da Utinga, nº 14, Prefeito Antonio Lins de Souza, CEP 57.100,00**, no Município de **Rio Largo/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Neilson Santo Dantas**, portador da Cédula de Identidade nº **1.755.973 - SSP/AL** e CPF nº **008.522.634-30**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para serviços de **dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) e limpeza e desinfecção de caixas d'água (LOTE 01)**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO	R\$ 110.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Administração

3.2.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

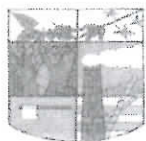
3.2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.9. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.10. Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 3.2.11. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.12. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.13. Secretaria Municipal de Cultura;
- 3.2.14. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;
- 3.2.15. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 3.2.16. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 3.2.17. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- 3.2.18. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

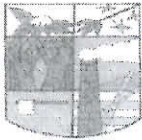
3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

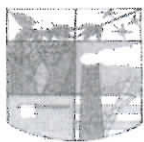
5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

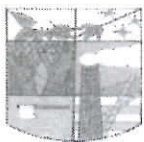
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

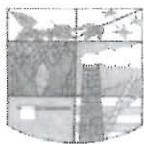
8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

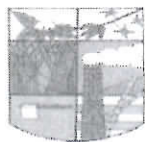
10.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

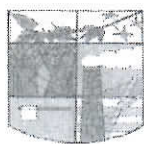
10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

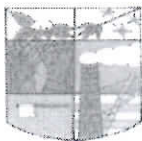
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Folha _____



12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

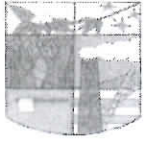
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

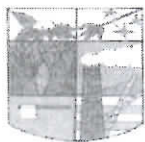
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

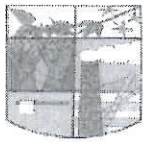
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2018 e a proposta da empresa.

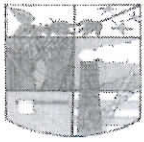
14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 27 de **Agosto** de 2018.

Valter Acioli de Lima - Prefeito em Exercício
Representante do Órgão

Neilson Santo Dantas
Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP04/2018-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata e a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2018-SRP.

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.
Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

Rua Estrada da Uunga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL
CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195
E-mail: Santosedantasltda@hotmail.com.br

Folha _____

Rubrica _____

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 04/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Data da sessão: 21 de Agosto de 2018 as 10:00 (Dez) horas.

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A Empresa **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº **16.367.222/0001-87**, sediada na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, Nº 14 – CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, por seu representante legalmente constituído, pelo senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0197 – X, Conta Corrente nº 12.614-4.

Item	Descrição detalhada dos serviços	Unid. De medida	Quantidade Exigida	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Prestação de serviços de dedetização (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), em todas as dependências (INTERNA E EXTERNA) do poder executivo municipal, secretarias municipais e setores vinculados.	M²	140.000	R\$ 0,79 Setenta e nove centavos	R\$ 110.600,00 Cento e dez mil e seiscentos reais

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 dias (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

1.3. A licitante **DECLARA**, que a prestação dos serviços, será conforme prazo descritos no edital, de forma total ou parcial.

1.4. A licitante **DECLARA**, que estão incluídos nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos taxas, Combustível, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam e venham incidir sobre o objeto da licitação.

1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme disposto neste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.

Rio Largo/AL, 24 de Agosto de 2018.


Neilson Santos Dantas
CPF: 008.522.634-30
RG: 1.755.973 – SSP/AL
Sócio Administrador

Rua Estrada da Utinga, Nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantasltida@hotmail.com.br

Folha
Rubrica



M M REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV JUCA SAMPAIO, Nº 2176-A – BARRO DURO
CEP.: 57045-365 – MACEIÓ ALAGOAS - E-mail: kaf3@ig.com.br
CNPJ: 07.715.414/0001-46 – FONE FAX: (82) 3028-2755

Folha

Outrora

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - SRP- PROCESSO Nº 0226.0009/2018, REALIZADO AS 10:00 HS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS.

A empresa: M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2176-A - Barro Duro - Maceió-AL. Inscrita no CNPJ sob nº 07.715.414/0001-46, fone fax (82) 3028-2755, e-mail: kaf3@ig.com.br, composta pela sua representante legal a Sra. Katiana Ferreira Medeiros, divorciada, empresária, portador do RG: 1585810 / SSP-AL e CPF: 009.942.794-00 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA - AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, materiais conforme abaixo discriminado:

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO		VALOR TOTAL / EXTENSO	
2.1	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS.	UNIDADE	30	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
2.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS.	UNIDADE	50	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
2.5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 6.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 7.000 LITROS.	UNIDADE	20	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
2.9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 8.000 LITROS.	UNIDADE	10	SERVIÇOS	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 81.000,00	oitenta e um mil reais

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 81.000,00

oitenta e um mil reais

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

- O prazo de serviços será de acordo com o edital, e a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço e da solicitação do Fiscal do Contrato.
- A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); que é de 12 meses do fabricante.
- no preço desta proposta, já estão considerados e inclusos tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- A licitante está ciente e de acordo com todas as normas do edital;

Maceió/AL, 21 de AGOSTO de 2018.

Katiana Ferreira Medeiros
KATIANA FERREIRA MEDEIROS
CPF: 009.942.794-00
RG: 1.585.810-SSP/AL

INSC. NO CAD. ICMS

241.05650-0

M M REPRESENTAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Av. Juca Sampaio, 2176-A
Barro Duro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.045-365
CNPJ 07.715.414/0001-46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP04/2018-1 – Processo nº 0226-009/2018 Pregão Presencial nº 04/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SANTOS E DANTAS LTDA EPP (CNPJ nº 16.367.222/0001-87) – Objeto: registro de preços para serviços de dedetização (LOTE 01) – Valor Global: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP04/2018-2 – Processo nº 0226-009/2018 Pregão Presencial nº 04/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/200, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MM REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 07.715.414/0001-46) – Objeto: registro de preços para serviços de dedetização (LOTE 02) – Valor Global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 27/08/2018.

Thiago Fabrício Sandes Costa

Pregoeiro